SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 14 de Julho de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XII | Nº 2742

Expediente:
Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

DIRETORIA DO BIÊNIO 2021 - 2022

Diretoria Executiva
Presidente – Francisco de Castro Menezes Junior – Chorozinho
Vice-Presidente – José Helder Máximo De Carvalho – Várzea Alegre
Secretário- Geral – Joacy Alves dos Santos Junior – Jaguaribara
1° Secretário – Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes – Canindé
Tesoureiro Geral – Carlos Áquila Cunha de Queiroz – Moraújo
1° Tesoureiro – Marcondes De Holanda Jucá – Choró
Presidente de Honra – José Sarto Nogueira Moreira – Fortaleza
Conselho Fiscal
Membro do Conselho Fiscal – Titular David Campos Martins – Palmácia
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Dariomar Rodrigues Soares – Altaneira
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Clemnetino de Almeida – Granjeiro
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Otacílio de Morais Neto – Bela Cruz
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Aline Aguiar Albuquerque – Massapê
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Jan Kennedy Paiva Aquino – Uruoca
Conselho Deliberativo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Maria Gislaine Santana Sampaio Landim – Brejo Santo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – João Batista Diniz – Cedro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Paulo César Feitosa Arrais – Itaitinga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Naselmo de Sousa Ferreira – Fortim
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Elizeu Charles Monteiro – Itarema
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Francisco Cordeiro Moreira – General Sampaio
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Roberlandia Ferreira Castelo Branco – Guaramiranga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Saul Lima Maciel – São Benedito
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Bismarck Barros Bezerra – Piquet Carneiro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Maria Sônia de Oliveira Costa – Madalena
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Francisco Souto de Vasconcelos Júnior – Ipueiras
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Rômulo Mateus Noronha – Parambu
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Helton Luis Aguiar Júnior – Frecheirinha
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Francisco Glairton Rabelo Cunha – Jaguaretama

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

CAMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA
AVISO DE JULGAMENTO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.05.27/1

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

Aviso de Julgamento–Tomada de Preços nº 2021.05.27/1.A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Altaneira/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento das fases de habilitação e de propostas de preços referente ao Certame Licitatório, na modalidade Tomada de Preços n° 2021.05.27/1, sendo o seguinte: Empresas Habilitadas – **DAGER COSTA CONSULTORIA ASSESSORIA, AMBIENTAL SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI e S. OLIVEIRA TEOTÔNIO TAVARES**, por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Empresa Vencedora - **S. OLIVEIRA TEOTÔNIO TAVARES**,por apresentar preços compatíveis com o orçamento da Câmara. Maiores informações, na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Joaquim Soares da Silva, nº 406 – Centro, Altaneira/CE, no horário de 08:00 às 12:00h. Esclarecimentos: Fone (88) 3548-1168. Em 13 de Julho de 2021.

WESLLEY ALEXANDRE DE LIMA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Josyanne Gomes Alencar
Código Identificador:68FCB1A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 389/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora **VERA LUCIA DA SILVA,** portadora de C.I.RG:2019199190-7, expedida por SSPDS/CE e inscrita no CPF sob o nº.874.489.123-72, para o exercício do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE SECRETARIA** da **Secretaria de Assistência Social,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º., inciso II da Lei nº. 540/2011 e Art. 24., inciso XVI da Lei nº. 575 de 28 de fevereiro de 2013.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 01 de julho de 2021.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Marilene Sousa
Código Identificador:D33B7DCE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 033

FLEXIBILIZA O ISOLAMENTO SOCIAL CONTRA A COVID-19 NO MUNICÍPIO DE ALTANEIRA/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES, PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA/CE, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, e;

CONSIDERANDO que após o período de isolamento mais rígido, houve uma considerável redução no número de pessoas internadas no Hospital Municipal de Altaneira, atingindo com isso a sua finalidade;

CONSIDERANDO que a flexibilização deve ser gradual, progredindo quando possível e regredindo quando necessário;

CONSIDERANDO por fim, os termos do DECRETO ESTADUAL Nº34.149, de 10 de julho de 2021, que incluiu a região do Cariri na margem de segurança para permitir a flexibilização das medidas de restrição quanto ao comércio.

DECRETA:

Art. 1º - Do dia **13 de julho a 20 de julho de 2021** permanecerá em vigor no Município de Altaneira, o isolamento social como medida de enfrentamento a COVID-19, observadas as medidas estabelecidas neste Decreto.

§ 1º. No período de isolamento social, estabelecido no *caput* deste artigo, continuará sendo observado o seguinte:

I - proibição de festas e quaisquer tipos de eventos;
II - manutenção do dever especial de confinamento e do dever especial de proteção a pessoas do grupo de risco de Covid-19;
III - vedação à entrada e permanência nos hospitais, de pessoas estranhas à operação da respectiva unidade, à exceção de pacientes, seus acompanhantes e profissionais que trabalhem no local;
IV - dever geral de proteção individual consistente no uso de máscara de proteção.

§ 2º Na fiscalização das medidas de controle estabelecidas neste artigo, as autoridades competentes adotarão, nos termos deste Decreto, as providências necessárias para fazer cessar eventual infração, devendo, prioritariamente, primar por condutas que busquem a conscientização quanto à importância das medidas de isolamento e distanciamento social, bem como da permanência domiciliar.

Art. 2º - O "toque de recolher" será observado no Município de Altaneira, todos os dias, das 22h às 5h.

Parágrafo único. Durante o toque de recolher fica estabelecido(a):

I - a proibição da circulação de pessoas nas ruas e espaços públicos, permitidos deslocamentos somente nos casos de serviços de entrega, para atividades liberadas ou em função do exercício da advocacia ou de funções essenciais à Justiça na defesa da liberdade individual;

II - a vedação ao funcionamento de quaisquer atividades econômicas e comportamentais, salvo as previstas no § 1º, do art. 4º, deste Decreto.

Art. 3º - O desempenho de quaisquer atividades liberadas deverá guardar absoluta conformidade com as medidas sanitárias previstas nos correspondentes protocolos gerais e setoriais.

Art. 4º - O funcionamento das atividades econômicas, durante o isolamento social, observará o seguinte:

I - O **comércio em geral funcionará de 06h às 17h**, com limitação de 50% (cinquenta por cento) da capacidade de atendimento simultâneo;

II - Os **restaurantes, lanchonetes, bares e similares poderão abrir de 06h às 22h**, com limitação de 15(quinze) mesas limitando 5(cinco) pessoas por mesa, e mantendo distanciamento de 1 (um) metro entre uma e outra da capacidade de atendimento simultâneo e utilização de som ambiente;

II - Em qualquer horário e período de suspensão das atividades, poderão os estabelecimentos funcionar desde que exclusivamente por serviço de entrega, inclusive por aplicativo.

§ 1º Não se sujeitam a restrição de horário de funcionamento:

Serviços públicos essenciais;
Farmácias;
Supermercados/congêneres;
Postos de combustíveis;
Hospitais, clínicas em geral e demais unidades de saúde;
Laboratórios de análises clínicas;
Segurança privada;
Imprensa, meios de comunicação e telecomunicação em geral;
Funerárias.

§ 2º. As instituições religiosas poderão realizar celebrações presenciais até as 22h, respeitando o limite de 30% da capacidade do espaço, uso da máscara e distribuição de álcool em gel na entrada e saída.

§ 3º. Poderão as Academias funcionar exclusivamente para a prática de atividades individuais, de segunda a domingo, de 6h às 22h, desde que:

I – o funcionamento se dê por horário marcado;

II – respeitado o limite de 30% (trinta por cento) da capacidade de atendimento presencial simultâneo de clientes;

III - observados todos os protocolos de biossegurança.

§ 4º. Durante o período de vigência desse Decreto, fica permitido o uso dos equipamentos públicos e privados voltados a pratica esportiva, desde que atendidos os seguintes requisitos;

I - O funcionamento se dê por horário marcado;

II – Seja observados todos os protocolos de biossegurança.

Art. 5º - As Instituições Bancárias, Casa Lotérica e Correspondentes Bancários deverão seguir as seguintes regras para evitar a proliferação do Vírus Sars Cov 2;

I – Planejar e adotar protocolos de atendimento visando diminuir o fluxo de clientes;

II – Distribuir e disponibilizar álcool em gel para os clientes na entrada e saída do estabelecimento bancário exigindo o uso da máscara;

III – Monitorar e controlar as filas com a adoção de distanciamento mínimo entre as pessoas;

Art. 6º - Em caso de descumprimento injustificado ao disposto neste Decreto, após receber advertência escrita, o infrator se sujeitará:

I - Se pessoa física: a pena de multa, no valor de R$ 100,00 (cem reais) por pessoa, inclusive pela recusa do uso de máscara;

II - Se pessoa jurídica: pena de multa, a ser fixada em patamar não inferior a R$ 1.000,00 (mil reais) e não superior a R$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo majorada até o valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) comprovada a reincidência.

§ 1º. Constatada qualquer infração ao disposto neste decreto, será o estabelecimento multado e terá imediatamente interditado o seu funcionamento por 07 (sete) dias.

§ 2º. Em caso de reincidência, será ampliado para 30 (trinta) dias o prazo de interdição do estabelecimento, sem prejuízo da aplicação de multa, na forma deste artigo.

§ 3º. Suspensas nos termos dos §§ 1º e 2º deste artigo, o retorno das atividades condiciona-se à avaliação favorável de inspeção quanto ao atendimento das medidas sanitárias, devendo o responsável pelo estabelecimento comprometer-se, por termo subscrito, a não mais incorrer na infração cometida, sob pena de novas suspensões de atividades pelo dobro do prazo anteriormente estabelecido.

§ 4º. Ao interessado é permitida a apresentação de defesa contra o auto de infração diretamente no órgão ao qual pertence o agente de fiscalização.

§ 5º. Os valores recolhidos das multas serão revertidos ao Fundo Municipal de Saúde, a fim de que possam ser aplicados em ações de saúde voltadas á prevenção e ao combate da pandemia de Covid-19.

§ 6º. O disposto neste artigo não afasta a responsabilização civil e a criminal, nos termos do art. 268, do Código Penal Brasileiro, que prevê como crime contra a saúde pública o ato de infringir determinação do Poder Público destinada a impedir a introdução ou propagação de doença contagiosa, com pena de detenção de 1(um) mês a 1(um) ano, e multa.

Art. 7º - A Vigilância Sanitária e Guarda Municipal, concorrentemente com os demais órgãos estaduais, se encarregarão da fiscalização do cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 8º - Fica desde já solicitado o auxílio das forças policiais para o cumprimento das determinações contidas neste Decreto.

Art. 9º - Serão designados, enquanto houver necessidade, servidores de outras Secretarias para exercerem a função de fiscal na frente de combate à pandemia de Covid-19, os quais estarão submissos às ordens diretas da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 10 - Remeta-se cópia do presente Decreto para os Poderes Judiciário e Legislativo desta Comarca, para o Ministério Público Estadual, Secretaria de Saúde, Vigilância Sanitária, Guarda Municipal, Polícia Militar e instituições bancárias, bem como para os meios de comunicação disponíveis, inclusive redes sociais, a fim de que seja dado o mais amplo conhecimento de seu conteúdo à população.

Art. 11 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, aos 13 dias de julho de 2021.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Marilene Sousa
Código Identificador:7190F915

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: Carta Convite nº **2021.07.02.2**. **OBJETO:** LOCAÇÃO DE 01 (UM) TRATOR DE ESTEIRA COM LÂMINA E ESCARIFICADOR, DO TIPO D3 OU SUPERIOR, COM MANUTENÇÃO, OPERADOR E COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATADO. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERV. PUB. E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ-CE**,** conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** a empresa: **GUEDES SERVIÇOS & CONSTRUÇÕES LTDA - ME,** com o valor total de **R$ 23.000,00** (vinte e três mil reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. **Adjudico** e **Homologo** a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores – **JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA**- Ordenador de Despesas Geral.

Data da Adjudicação e Homologação: 13 de julho de 2021

JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador de Despesas Geral

Publicado por:
Anderson Brunnis Alves de Araújo Lucena
Código Identificador:F46FC821

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2021.03.12.1. -

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.2021.03.12.1.

OBJETO:AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ/CE.

VALOR ADITIVADO:R$ 89.693,50 (oitenta e nove mil, seiscentos e noventa e três reais e cinquenta centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, § 1º, da Lei Federal Nº 8.666/93 (Cláusula Décima Segunda - Item - 12.1 do Contrato Original).

CONTRATANTE:Município de Assaré/CE,através da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADA:FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

SIGNATÁRIOS: Noemita Rodrigues da Silva e Maria karoline Ferreira Santana.

DATA:08 de julho de 2021**.**

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:9C88C4C9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: PREGÃO PRESENCIAL N.º00.001/2021-SRP. CONTRATO N.º: 2021.01.21.15. O Município de Banabuiú, através do GABINETE DO PREFEITO, torna público o EXTRATO do 9º (NONO) TERMO ADITIVO ao contrato em referência. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DEBANABUIÚ, ATRAVÉS DO GABINETE DO PREFEITO. **CONTRATADA**: POSTO SERTÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.330.718/0001-60. **OBJETIVO DO ADITIVO:** realinhamento do preço do contrato, Acrescenta-se ao valor unitário contratado do litro da GASOLINA COMUM o aumento percentual de **1,74%** (um vírgula setenta e quatro por cento), passando de **R$ 5,73** (cinco reais e setenta e três centavos) para **R$ 5,83** (cinco reais e oitenta e três centavos) e do litro do DIESEL S10 o aumento percentual de **1,05%** (um vírgula cinco por cento) passando de **R$ 4,72** (quatro reais e setenta e dois centavos), passando para **R$ 4,77** (quatro reais e setenta e sete centavos) a partir dessa data. **SIGNATÁRIO DA CONTRATANTE:** GERLANIA MARIA LEMOS NOBRE. **SIGNATÁRIO DA CONTRATADA:** MIGUEL EUGÊNIO DE OLIVEIRA. **DATA DE ASSINATURA: 21** de Maio de 2021. BANABUIÚ-CE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:265BB421

SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO

ADITIVO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: PREGÃO PRESENCIAL N.º00.001/2021-SRP. CONTRATO N.º: 2021.01.21.04. O Município de Banabuiú, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS, torna público o EXTRATO do 9º (NONO) TERMO ADITIVO ao contrato em referência. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BANABUIÚ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS. **CONTRATADA**: POSTO SERTÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.330.718/0001-60. **OBJETIVO DO ADITIVO:** realinhamento do preço do contrato Acrescenta-se ao valor unitário contratado do litro da GASOLINA COMUM o aumento percentual de **1,74%** (um vírgula setenta e quatro por cento), passando de **R$ 5,73** (cinco reais e setenta e três centavos) para **R$ 5,83** (cinco reais e oitenta e três centavos) e do litro do DIESEL S10 o aumento percentual de **1,05%** (um vírgula cinco por cento) passando de **R$ 4,72** (quatro reais e setenta e dois centavos), passando para **R$ 4,77** (quatro reais e setenta e sete centavos) partir dessa data. **SIGNATÁRIO DA CONTRATANTE:** GLAUCO FAUSTO DE BRITO. **SIGNATÁRIO DA CONTRATADA:** MIGUEL EUGÊNIO DE OLIVEIRA. **DATA DE ASSINATURA: 21** de Maio de 2021. BANABUIÚ-CE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:A6600DFB

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: PREGÃO PRESENCIAL N.º00.001/2021-SRP. CONTRATO N.º: 2021.01.21.17. O Município de Banabuiú, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, torna público o EXTRATO do 9º (NONO) TERMO ADITIVO ao contrato em referência. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DEBANABUIÚ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. **CONTRATADA**: POSTO SERTÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.330.718/0001-60. **OBJETIVO DO ADITIVO:** realinhamento do preço do contrato, Acrescenta-se ao valor unitário contratado do litro da GASOLINA COMUM o aumento percentual de **1,74%** (um vírgula setenta e quatro por cento), passando de **R$ 5,73** (cinco reais e setenta e três centavos) para **R$ 5,83** (cinco reais e oitenta e três centavos) a partir dessa data. **SIGNATÁRIO DA CONTRATANTE:** CLEIDEMAR LOPES DA SILVA NOBRE. **SIGNATÁRIO DA CONTRATADA:** MIGUEL EUGÊNIO DE OLIVEIRA. **DATA DE ASSINATURA: 21** de Maio de 2021. BANABUIÚ-CE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:7C7787D6

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: PREGÃO PRESENCIAL N.º00.001/2021-SRP. CONTRATO N.º: 2021.01.21.06. O Município de Banabuiú, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, torna público o EXTRATO do 9º (NONO) TERMO ADITIVO ao contrato em referência. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DEBANABUIÚ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. **CONTRATADA**: POSTO SERTÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.330.718/0001-60. **OBJETIVO DO ADITIVO:** realinhamento do preço do contrato, Acrescenta-se ao valor unitário contratado do litro da GASOLINA COMUM o aumento percentual de **1,74%** (um vírgula setenta e quatro por cento), passando de **R$ 5,73** (cinco reais e setenta e três centavos) para **R$ 5,83** (cinco reais e oitenta e três centavos), a partir dessa data. **SIGNATÁRIO DA CONTRATANTE:** CLEIDEMAR LOPES DA SILVA NOBRE. **SIGNATÁRIO DA CONTRATADA:** MIGUEL EUGÊNIO DE OLIVEIRA. **DATA DE ASSINATURA: 21** de Maio de 2021. BANABUIÚ-CE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:34994971

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Banabuiú, em cumprimento da ratificação procedida pela Secretária Municipal de Assistência Social, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação nº. **05.002/2021-DP**, a seguir: Objeto: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO E PRODUÇÃO DO EVENTO "LIVE ARRAIÁ DO CRIANÇA FELIZ 2021" DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE.** Em favor da Empresa: **F. C. CUNHA RUFINO – ME, CNPJ Nº 10.587.062/0001-03,** cujo valor global é de **R$ 19.825,00 (DEZENOVE MIL OITOCENTOS E VINTE E CINCO REAIS).** Fundamento legal: artigo 75, inciso II, da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021, e suas alterações. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pela Srª. Cleidemar Lopes da Silva Nobre.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:74E4A035

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O N° 05.002/2021-DP

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.06.29.01. REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O N° 05.002/2021-DP. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO E PRODUÇÃO DO EVENTO "LIVE ARRAIÁ DO CRIANÇA FELIZ 2021" DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE.** CONTRATANTE: **SECRETARIA DE ASSISTENCIA.** GESTOR ORDENADOR, **CLEIDEMAR LOPES DA SILVA NOBRE**. VALOR DO CONTRATO: **R$ 19.825,00 (DEZENOVE MIL OITOCENTOS E VINTE E CINCO REAIS)**. CONTRATADO: **F. C. CUNHA RUFINO – ME, CNPJ 10.587.062/0001-03**. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 29 DE JUNHO DE 2021. VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:FBAD9DF6

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
AVISO DE RESULTADO CREDENCIAMENTO Nº 05.001/2021-CR

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE BANABUIÚ – AVISO DE RESULTADO DO CREDENCIAMENTO Nº 05.001/2021-CR. OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS VISANDO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS, CONFORME ESPECIFICIDADES E DEMANDAS DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DE ACORDO COM OS NÍVEIS DE PROTEÇÃO PARA COMPOR AS EQUIPES DE REFERÊNCIA DO CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS/CRIANÇA FELIZ, COM FITO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PROTEÇÃO**

SOCIAL BÁSICA SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO. CREDENCIADOS: **ENTREVISTADOR:** 1° SEBASTIANA FARIAS ALVES; 2° WALLACE HOLANDA DE OLIVEIRA LIMA; 3º LARYSSA JOHANNA LUZ REIS (CLASSIFICÁVEL). **VISITADOR PCF:** 1° NAIANE DE LIMA SILVA; 2° MARIA NADIR VIANA LIMA; 3º FRANCISCA VITÓRIA HERCULANO LOPES; 4º YARA ELISA SILVEIRA NASCIMENTO; 5º CRISTIELY DE OLIVEIRA MACHADO; 6º FRANCISCA SAMIRA ALENCAR DE MELO (CLASSIFICÁVEL); 7º LETÍCIA RABELO SARAIVA (CLASSIFICÁVEL); 8º ANTÔNIA CLEICIANE DA SILVA SOUZA (CLASSIFICÁVEL). Fica aberto o prazo recursal de 03 (três) dias. O inteiro teor do resultado encontra-se disponível no endereço constante no preâmbulo do edital de segunda-feira a sexta-feira das 07h30minu às 12h00minu e das 14h00minu às 17h00minu, e nas sexta-feira das 07h30minu às 12h00minu, ou através do portal de licitações no sítio eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Ceará: http://municipios.tce.ce.gov.br/licitações. Banabuiú/CE, 13 de julho de 2021. **ANA PAULA FERREIRA LIMA - Presidente da Comissão Especial Organizadora.** Banabuiú-CE, 13 de julho de 2021.

Banabuiú/CE, 13 de julho de 2021.

ANA PAULA FERREIRA LIMA
Presidente da Comissão Especial Organizadora.

Banabuiú-CE, 13 de julho de 2021.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:BB20E545

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: PREGÃO PRESENCIAL N.º00.001/2021-SRP. CONTRATO N.º: 2021.01.21.08. O Município de Banabuiú, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, torna público o EXTRATO do 9º (NONO) TERMO ADITIVO ao contrato em referência. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BANABUIÚ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADA**: POSTO SERTÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.330.718/0001-60. **OBJETIVO DO ADITIVO:** realinhamento do preço do contrato, a Acrescenta-se ao valor unitário contratado do litro da GASOLINA COMUM o aumento percentual de **1,74%** (um vírgula setenta e quatro por cento), passando de **R$ 5,73** (cinco reais e setenta e três centavos) para **R$ 5,83** (cinco reais e oitenta e três centavos) e do litro do DIESEL S10 o aumento percentual de **1,05%** (um vírgula cinco por cento) passando de **R$ 4,72** (quatro reais e setenta e dois centavos), passando para **R$ 4,77** (quatro reais e setenta e sete centavos) a partir dessa data. **SIGNATÁRIO DA CONTRATANTE:** IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA. **SIGNATÁRIO DA CONTRATADA:** MIGUEL EUGÊNIO DE OLIVEIRA. **DATA DE ASSINATURA: 21** de Maio de 2021. BANABUIÚ-CE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:29E85616

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00.001/2020-TP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2021.07.01.02

Modalidade da Licitação: Tomada de Preços. **Processo de Licitação Nº: 00.001/2020-TP**. **Base Legal:** Lei 8.666/93 e suas alterações. **Contratante:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **Contratado: QUOPA SERVIÇOS DE ASSESSORIA E ACOPANHAMENTO DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO EIRELI,** CNPJ Nº **17.180.763/0001-64**. **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE BANABUIÚ-CE**. **Preço Global: R$ 44.059,46 (QUARENTA E QUATRO MIL, CINQUENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS).Prazo: 12** (Meses). **Dotação Orçamentária: 12.122.0002.2.028.0000** – Prestação de serviços de Engenharia e Arquitetura, Classificação Econômica / Elemento de Despesa: **3.3.90.39.00**, Obras e Instalações. Fonte dos Recursos: **Data de Assinatura:** 01 de Julho de 2021. **Local:** Banabuiú/CE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:85BE8A69

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: PREGÃO PRESENCIAL N.º00.001/2021-SRP. CONTRATO N.º: 2021.01.21.02. O Município de Banabuiú, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, torna público o EXTRATO do 9º (NONO) TERMO ADITIVO ao contrato em referência. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BANABUIÚ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. **CONTRATADA**: POSTO SERTÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.330.718/0001-60. **OBJETIVO DO ADITIVO:** realinhamento do preço do contrato, Acrescenta-se ao valor unitário contratado do litro da GASOLINA COMUM o aumento percentual de **1,74%** (um vírgula setenta e quatro por cento), passando de **R$ 5,73** (cinco reais e setenta e três centavos) para **R$ 5,83** (cinco reais e oitenta e três centavos) e do litro do DIESEL S10 o aumento percentual de **1,05%** (um vírgula cinco por cento) passando de **R$ 4,72** (quatro reais e setenta e dois centavos), passando para **R$ 4,77** (quatro reais e setenta e sete centavos) a partir dessa data. **SIGNATÁRIO DA CONTRATANTE:** FRANCISCO CARLOS FARIAS. **SIGNATÁRIO DA CONTRATADA:** MIGUEL EUGÊNIO DE OLIVEIRA. **DATA DE ASSINATURA: 21** de Maio de 2021. BANABUIÚ-CE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:105BE603

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00.001/2020-TP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2021.07.01.04

Modalidade da Licitação: Tomada de Preços. **Processo de Licitação Nº: 00.001/2020-TP**. **Base Legal:** Lei 8.666/93 e suas alterações. **Contratante:** SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. **Contratado: QUOPA SERVIÇOS DE ASSESSORIA E ACOPANHAMENTO DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO EIRELI,** CNPJ Nº **17.180.763/0001-64**. **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO DE BANABUIÚ-CE**. **Preço Global: R$ 199.765,95 (CENTO E NOVENTA E NOVE MIL,SETECENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).Prazo: 12** (Meses). **Dotação Orçamentária: 0701.15.451.0012.1.011.0000** – Prestação de serviços de Engenharia e Arquitetura, Classificação Econômica / Elemento de

Despesa**3.3.90.39.00**, Obras e Instalações. Fonte dos Recursos: **Data de Assinatura:** 01 de Julho de 2021. **Local:** Banabuiú/CE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:FFB96569

SECRETARIA DE PESCA E AQUICULTURA
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: PREGÃO PRESENCIAL N.º00.001/2021-SRP. CONTRATO N.º: 2021.01.21.10. O Município de Banabuiú, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA, torna público o EXTRATO do 9º (NONO) TERMO ADITIVO ao contrato em referência. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BANABUIÚ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA. **CONTRATADA**: POSTO SERTÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.330.718/0001-60. **OBJETIVO DO ADITIVO:** realinhamento do preço do contrato, Acrescenta-se ao valor unitário contratado do litro da GASOLINA COMUM o aumento percentual de **1,74%** (um vírgula setenta e quatro por cento), passando de **R$ 5,73** (cinco reais e setenta e três centavos) para **R$ 5,83** (cinco reais e oitenta e três centavos) e do litro do DIESEL S10 o aumento percentual de **1,05%** (um vírgula cinco por cento) passando de **R$ 4,72** (quatro reais e setenta e dois centavos), passando para **R$ 4,77** (quatro reais e setenta e sete centavos) a partir dessa data. **SIGNATÁRIO DA CONTRATANTE:** FRANCISCO EGBERTO PORDEUS OLIVEIRA. **SIGNATÁRIO DA CONTRATADA:** MIGUEL EUGÊNIO DE OLIVEIRA. **DATA DE ASSINATURA: 21** de Maio de 2021. BANABUIÚ-CE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:BBA9F473

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: PREGÃO PRESENCIAL N.º00.001/2021-SRP. CONTRATO N.º: 2021.01.21.12. O Município de Banabuiú, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público o EXTRATO do 9º (NONO) TERMO ADITIVO ao contrato em referência. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DEBANABUIÚ, ATRAVÉS DASECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATADA**: POSTO SERTÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º05.330.718/0001-60. **OBJETIVO DO ADITIVO:** realinhamento do preço do contrato, Acrescenta-se ao valor unitário contratado do litro da GASOLINA COMUM o aumento percentual de **1,74%** (um vírgula setenta e quatro por cento), passando de **R$ 5,73** (cinco reais e setenta e três centavos) para **R$ 5,83** (cinco reais e oitenta e três centavos) e do litro do DIESEL S10 o aumento percentual de **1,05%** (um vírgula cinco por cento) passando de **R$ 4,72** (quatro reais e setenta e dois centavos), passando para **R$ 4,77** (quatro reais e setenta e sete centavos) a partir dessa data. **SIGNATÁRIO DA CONTRATANTE:** RIANNA NARGILLA SILVA NOBRE. **SIGNATÁRIO DA CONTRATADA:** MIGUEL EUGÊNIO DE OLIVEIRA. **DATA DE ASSINATURA: 21** de Maio de 2021. BANABUIÚ-CE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:E0D078DE

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00.001/2020-TP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2021.07.01.03

Modalidade da Licitação: Tomada de Preços. **Processo de Licitação Nº: 00.001/2020-TP**. **Base Legal:** Lei 8.666/93 e suas alterações. **Contratante:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **Contratado: QUOPA SERVIÇOS DE ASSESSORIA E ACOPANHAMENTO DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO EIRELI,** CNPJ Nº **17.180.763/0001-64**. **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE BANABUIÚ-CE**. **Preço Global: R$ 32.106,31 (TRINTA E DOIS MIL, CENTO E SEIS REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS).Prazo: 12** (Meses). **Dotação Orçamentária: 10.122.0002.2.007.0000** – Prestação de serviços de Engenharia e Arquitetura, Classificação Econômica / Elemento de Despesa: **3.3.90.39.00**, Obras e Instalações. Fonte dos Recursos: **Data de Assinatura:** 01 de Julho de 2021. **Local:** Banabuiú/CE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:5A17517A

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)
AVISO DE INTENÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

AVISO DE INTENÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 10.004/2021
ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - O Saae Serviço Autônomo de Água e Esgoto em cumprimento ao disposto no artigo 75, § 3°, da Lei n° 14.133/2021, torna público que está recebendo propostas adicionais para contratação de pelo prazo de 03 (três) dias úteis, para **AQUISIÇÃO DE LEITO FILTRANTE, CONFECCIONADO EM SEIXOS, AREIA, COM CIEFICIENTE E GRANULOMETRIA ESPECÍFICA ATENDENDO NORMA 12.216, PARA A REALIZAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA POR FILTRAÇÃO DIRETA DE FLUXO ASCENDENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BANABUIÚ/CE.** A partir do dia 14 de Julho de 2021, através do endereço eletrônico **licitação@banabuiu.ce.gov.br ou** no endereço**:** Av. Queiroz Pessoa, nº 435 - Bairro Centro, Banabuiú/CE, 13 de Julho de 2021.

PAULO ROBERTO DA SILVA LOPES
Presidente da Comissão de Licitação e Pregão do Município de Banabuiú.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:12EF7557

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO. Processo Administrativo de Adesão à Ata de Registro de Preços N°. 0767/2020, oriunda do Pregão Eletrônico N° 20190002-SOP, gerenciada pela SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ). **Partes**: o Município de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal de Administração, da Secretaria Municipal de Educação, da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras e a empresa SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA. **Objeto**: serviços comuns de engenharia para manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas prediais e equipamentos públicos. **Valor Total do Contrato**: R$ 4.585.633,83 (quatro milhões

quinhentos e oitenta e cinco mil seiscentos e trinta e três reais e oitenta e três centavos), sendo admitido o pagamento máximo no valor total de R$ 2.978.369,17 (dois milhões novecentos e setenta e oito mil trezentos e sessenta e nove reais e dezessete centavos), conforme desconto de 35,05% registrado na Ata de Registro de Preços N°. 0767/2020. **Vigência Contratual**: 12 (doze) meses. **Signatários**: Swyanne Horranna Alves Lima, Jussara de Lima Batista, Sayonara Moura de Oliveira Cidade, Antonio Everardo Garcia Siqueira e Flávio Narcelio Campelo Viana.

Data de Assinatura do Contrato: 07 de julho de 2021.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:37E2BB33

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO N° 2021.07.09.1

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Aviso de Licitação – Pregão n° 2021.07.09.1. A Pregoeira Oficial torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica https://bllcompras.com/, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão n° 2021.07.09.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a aquisição de suplementos alimentares, dietas e produtos especializados em nutrição, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 27 de Julho de 2021, a partir das 08:30 horas. O início de acolhimento das propostas a partir do dia 15 de Julho de 2021, às 08:30 horas. informações e editais no endereço eletrônico: https://bllcompras.com/ e https://licitacoes.tce.ce.gov.br/. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3532-245.

Barbalha/CE, 13 de Julho de 2021,

MARIA ANDRÉA ALMEIDA CALLOU
Pregoeira Oficial do Município.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:A7E8A4C0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021

PROCESSO: Pregão Presencial Nº 011/2021/PP/SRP

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Catunda

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de peças para máquinas pesadas para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Públicos do município de Catunda-CE.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 15 da Lei nº 8.666/93, regulamentado pelo Decreto Federal nº 7.892/13.

FORNECEDOR(ES) E VALOR TOTAL: Alpel Albis Peças para Tratores Ltda, inscrita no CNPJ nº 11.079.910/0001-28 | **Valor Total**: R$ 414.558,00 (quatrocentos e quatorze mil e quinhentos e cinquenta e oito reais).

DATA DA ASSINATURA: 13 de julho de 2021.

SIGNATÁRIOS: Osni Rodrigues Ferreira – Secretário de Obras e Serviços Públicos. Pela empresa: Raimundo Albis da Rocha - Alpel Albis Peças para Tratores Ltda.

Catunda/CE, 13 de julho de 2021.

OSNI RODRIGUES FERREIRA
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Osni Rodrigues Ferreira
Código Identificador:05FB6369

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **001.2021.06.15.026 - PP - SEAGRI** proveniente da Licitação na modalidade Pregão n.º **2021.06.15.026 - PP - SEAGRI** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MOTORES ELÉTRICOS, BOMBAS HIDRÁULICAS E COMPRESSORES DOS CHAFARIZES CONSTANTES NOS DIVERSOS POÇOS ARTESIANOS DO MUNICIPIO DE CHOROZINHO-CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS.
CONTRATADA: JOSÉ VALDECI FERNANDES ARAÚJO – ME.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N.º: 10.520/2002.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12 DE JULHO DE 2021.
VALIDADE DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2021.
VALOR GLOBAL: R$ 132.618,70 (CENTO E TRINTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E DEZOITO REAIS E SETENTA CENTAVOS).
ORIGEM DOS RECURSOS: 1101.04.122.0109.2.056 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO MARINHO DOS SANTOS - SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS.
ASSINA PELA CONTRATADA: JOSE VALDECI FERNANDES ARAUJO.

CHOROZINHO–CE, 12 DE JULHO DE 2021.

FRANCISCO MARINHO DOS SANTOS
Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:8382A082

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO** – Unidade Administrativa: **Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças** – Regente: **Pregoeiro e Equipe de Apoio** – Processo Originário: **Pregão Presencial Nº 2021.07.07.01/PP/SRP/PMC** – Objeto: **Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Manutenções ou Instalações em Aparelhos de Refrigeração, Geladeiras, Freezer e Bebedouros, Compressores e Geláguas para Atender a Demanda**

das Diversas Secretarias do Município de Croatá – CE – Local de Realização da Licitação: **Rua Manoel Braga, 573, Bairro Caroba – CEP: 62.390-000 – Croatá – CE –** Local de Acesso ao Edital: **No endereço acima e nos links** https://www.croata.ce.gov.br; https://licitacoes.tce.ce.gov.br – Funcionamento do Órgão: **Segunda à Sexta de 08H00M às 12H00M e de 14H00M às 17H00M** – Data de Abertura: **27/07/2021** – Horário: **08H30M**

JUSCIÊ PEREIRA DA SILVA.
Pregoeiro

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:32B363ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ – Título: **AVISO DE CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS DE LICITAÇÃO** – Unidade Administrativa: **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Rural** – Regente: **Comissão de Licitação** – Processo Originário: Tomada de Preços nº **2021.05.31.01/TP/PMC** – Objeto **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO DAS FAIXAS DE DOMÍNIOS, ROÇO DAS ESTRADAS CARROÇÁVEIS RURAIS E URBANAS NO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE** – Classificada (s): J.J. LOCACOES & CONSTRUCOES EIRELI**;** COMPLETA SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI
FJ2 CONSTRUCOES EIRELI; FORTALECE CONSTRUTORA EIRELI; SECULLUS SERVICOS E LOCACOES EIRELI. Razões da Decisão: Encontram-se à disposição para consulta nos autos do processo licitatório e será disponibilizado no Portal de Licitações dos Municípios no site do TCE/CE – Vencedora da Licitação: J.J. LOCACOES & CONSTRUCOES EIRELI, CNPJ nº 18.866.411/0001-20 – Valor Global: R$ 130.910,33 (Cento e Trinta Mil Novecentos e Dez Reais e Trinta e Três Centavos) – Comunicado: A partir da data de publicação deste aviso, fica aberto o prazo recursal nos termos do art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93 –

JUSCIÊ PEREIRA DA SILVA.
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:9FB3DA37

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER TERÇO DE FERIAS

PORTARIA Nº. 06010721/2021.

CONCEDER Adicional de Terço de Férias e dá Outras Providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, com base no que dispõe a Art. 70 e 71 da Lei 1.178/2006 de 20 de novembro de 2006, a Sra. **ROSEVANIA FERREIRA DE ALCANTARA,** brasileira, casada, servidora pública municipal, efetiva, e inscrita no CPF sob o nº. 021.923.023-47, Cedida à secretária de Vara única da Comarca de Farias Brito – Estado Ceará - Fórum local, referente ao período aquisitivo de 11/01/2020 a 10/01/2021, **ADICIONAL DE FÉRIAS,** a ser gozado a partir de 01 de junho de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria retroage a 01 de junho, revogada as disposições em contraria.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE JULHO DE 2021.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:60D4A7DA

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER TERÇO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº. 07010721/2021.

CONCEDER Adicional de Terço de Férias e dá Outras Providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, com base no que dispõe a Art. 70 e 71 da Lei 1.178/2006 de 20 de novembro de 2006, ao Sr. **JOÃO EDSON DE OLIVEIRA PEREIRA,** brasileiro, solteiro, servidor público municipal, portador da C.I. RG nº. 2002098070379, expedido pela SSPDS-CE e inscrito no CPF sob o nº. 042.492.583-43, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, exercendo o cargo de auxiliar administrativo, referente ao período aquisitivo de 01/02/2019 a 31/01/2020, **ADICIONAL DE FÉRIAS,** a ser gozado a partir de 01 de junho de 2021.
Art. 2º. Esta Portaria retroage a 01 de junho, revogada as disposições em contraria.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE JULHO DE 2021.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:B47D3B69

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER TERÇO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº. 08010721/2021.

CONCEDER Adicional de Terço de Férias e dá Outras Providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, com base no que dispõe a Art. 70 e 71 da Lei 1.178/2006 de 20 de novembro de 2006, a Sra. **LUCIENE PEREIRA SILVEIRA,** brasileira, casada, servidora pública municipal, portadora da C.I. RG nº. 2007191867-6, expedido pela SSP-CE e inscrito no CPF sob o nº. 945.885.893-34, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, exercendo o cargo de auxiliar de serviços gerais, referente ao período aquisitivo de 15/06/2020 a 14/06/2021, **ADICIONAL DE FÉRIAS,** a ser gozado a partir de 01 de julho de 2021.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE JULHO DE 2021.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:EBD145DF

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER TERÇO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº. 09010721/2021.

CONCEDER, Abono Pecuniário de Férias e dá outras Providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, com base no que dispõe a Art. 70 e 71 da Lei 1.178/2006 de 20 de novembro de 2006, a Sra. **RAIS BARBOSA DA SILVA,** brasileira, solteira, servidora pública, portadora da C.I. RG nº. 2007716346-4, SSP-CE, e inscrita no CPF sob o nº. 605.547.983-44, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, exercendo o cargo de auxiliar de serviços gerais, referente ao período aquisitivo de 09/02/2020 a 08/02/2021, **ABONO PECUNIÁRIO DE FÉRIAS.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE JULHO DE 2021.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:76BF1078

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER TERÇO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº. 10010721/2021.

CONCEDER, Abono Pecuniário de Férias e dá outras Providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, com base no que dispõe a Art. 70 e 71 da Lei 1.178/2006 de 20 de novembro de 2006, ao Sr. **MIGUEL FERREIRA NOBRE NETO,** brasileiro, solteiro, servidor público, portador da C.I. RG nº. 2006029082272, expedida pela SSPDC-CE, inscrito no CPF sob o nº. 035.841.913.19, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, exercendo o cargo de auxiliar administrativo, referente ao período aquisitivo de 08/02/2020 a 07/02/2021, **ABONO PECUNIÁRIO DE FÉRIAS.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE JULHO DE 2021.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:478E5DE7

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER ABONO PECUNIÁRIO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº. 11010721/2021.

CONCEDER, Abono Pecuniário de Férias e dá outras Providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, com base no que dispõe a Art. 70 e 71 da Lei 1.178/2006 de 20 de novembro de 2006, ao Sr. **ROBERLANIO ALVES FERREIRA,** brasileiro, casado, auxiliar de serviços gerais**,** portador da C.I. RG nº. 99099000058 SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº. 874.418..103-53, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, exercendo o cargo de auxiliar de serviços gerais, referente ao período aquisitivo de 01/10/2019 a 30/09/2020, **ABONO PECUNIÁRIO DE FÉRIAS.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE JULHO DE 2021.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:74CB6EF3

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER TERÇO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº. 12010721/2021.

CONCEDER Adicional de Terço de Férias e dá Outras Providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, com base no que dispõe a Art. 70 e 71 da Lei 1.178/2006 de 20 de novembro de 2006, a Sra. **CICERO GOMES PORFIRIO,** brasileiro, casado, servidor público municipal, portador da C.I. RG nº. 95029194349, expedido pela SSP-CE e inscrito no CPF sob o nº. 873.615.823-20, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de motorista, referente ao período aquisitivo de 02/02/2020 a 01/02/2021, **ADICIONAL DE FÉRIAS,** a ser gozado a partir de 01 de junho de 2021.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE JULHO DE 2021.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:E850EF69

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER TERÇO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº. 13010721/2021.

CONCEDER Adicional de Terço de Férias e dá Outras Providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, com base no que dispõe a Art. 70 e 71 da Lei 1.178/2006 de 20 de novembro de 2006, ao Sr. **EVANDRO BENTO DA SILVA,** brasileiro, casado, servidor público municipal, portador da C.I. RG nº. 2002098049647, expedido pela SSP-CE e inscrito no CPF sob o nº. 849.508.973-49, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de motorista, referente ao período aquisitivo de 01/10/2019 a 30/09/2020, **ADICIONAL DE FÉRIAS,** a ser gozado a partir de 01 de junho de 2021.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE JULHO DE 2021.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:0884F60E

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER TERÇO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº. 14010721/2021.

CONCEDER Adicional de Terço de Férias e dá Outras Providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, com base no que dispõe a Art. 70 e 71 da Lei 1.178/2006 de 20 de novembro de 2006, a Sra. **FRANCISCA MARTA RODRIGUES SOUSA,** brasileira, casada, servidora pública municipal, portadora da C.I. RG nº. 280436094, expedido pela SSP-CE e inscrito no CPF sob o nº. 780.802.823-15, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de agente de endemias, referente ao período aquisitivo de 03/05/2020 a 02/05/2021, **ADICIONAL DE FÉRIAS,** a ser gozado a partir de 01 de junho de 2021.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE JULHO DE 2021.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:EBEE07A2

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER TERÇO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº. 15010721/2021.

CONCEDER Adicional de Terço de Férias e dá Outras Providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, com base no que dispõe a Art. 70 e 71 da Lei 1.178/2006 de 20 de novembro de 2006, ao Sr. **FRANCISCO PEREIRA SILVA,** brasileiro, casado, servidor público municipal, portador da C.I. RG nº. 10297214, expedido pela SSP-CE e inscrito no CPF sob o nº. 943.008.368-68, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de motorista, referente ao período aquisitivo de 01/03/2020 a 28/02/2021, **ADICIONAL DE FÉRIAS,** a ser gozado a partir de 14 de junho de 2021.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE JULHO DE 2021.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:10C399CB

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER TERÇO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº. 16010721/2021.

CONCEDER Adicional de Terço de Férias e dá Outras Providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, com base no que dispõe a Art. 70 e 71 da Lei 1.178/2006 de 20 de novembro de 2006, a Sra. **JAQUELINE LEANDRO DE ALCÂNTARA,** brasileira, casada, servidora pública municipal, portadora da C.I. RG nº. 2007149396-9, expedido pela SSP-CE e inscrito no CPF sob o nº. 047.871.693-19, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de auxiliar administrativo, referente ao período aquisitivo de 09/03/2020 a 08/03/2021, **ADICIONAL DE FÉRIAS,** a ser gozado a partir de 01 de junho de 2021.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE JULHO DE 2021.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:971333A1

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER TERÇO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº. 17010721/2021.

CONCEDER Adicional de Terço de Férias e dá Outras Providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, com base no que dispõe a Art. 70 e 71 da Lei 1.178/2006 de 20 de novembro de 2006, a Sra. **LUIZA MONTEIRO DE SOUSA SILVA,** brasileira, casada, servidora pública municipal, portadora da C.I. RG nº. 96029346511, expedido pela SSP-CE e inscrito no CPF sob o nº. 858.223.883-53, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de auxiliar de serviços gerais, referente ao período aquisitivo de 01/03/2020 a 28/02/2021, **ADICIONAL DE FÉRIAS,** a ser gozado a partir de 01 de junho de 2021.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE JULHO DE 2021.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:5EA90C34

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER TERÇO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº. 18010721/2021.

CONCEDER Adicional de Terço de Férias e dá Outras Providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, com base no que dispõe a Art. 70 e 71 da Lei 1.178/2006 de 20 de novembro de 2006, a Sra. **MARIA GRACIELA FERNANDES FEITOSA OLIVEIRA,** brasileira, casada, servidora pública municipal, portadora da C.I. RG nº. 2002029085974, expedido pela SSP-CE e inscrito no CPF sob o nº. 020.431.513-12, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de auxiliar de serviços gerais, referente ao período aquisitivo de 14/05/2020 a 13/05/2021, **ADICIONAL DE FÉRIAS,** a ser gozado a partir de 01 de junho de 2021.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE JULHO DE 2021.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:395EA8A8

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER TERÇO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº. 19010721/2021.

CONCEDER Adicional de Terço de Férias e dá Outras Providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, com base no que dispõe a Art. 70 e 71 da Lei 1.178/2006 de 20 de novembro de 2006, a Sra. **MARIA PEREIRA DA SILVA,** brasileira, casada, servidora pública municipal, portadora da C.I. RG nº. 2425862-92, expedido pela SSP-CE e inscrito no CPF sob o nº. 765.858.243-34, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de auxiliar administrativo, referente ao período aquisitivo de 18/02/2020 a 17/02/2021, **ADICIONAL DE FÉRIAS,** a ser gozado a partir de 01 de junho de 2021.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE JULHO DE 2021.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:9BC33310

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER TERÇO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº. 20010721/2021.

CONCEDER Adicional de Terço de Férias e dá Outras Providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, com base no que dispõe a Art. 70 e 71 da Lei 1.178/2006 de 20 de novembro de 2006, a Sra. **MARINETE FERREIRA LIMA OLIVEIRA,** brasileira, casada, servidora pública municipal, portadora da C.I. RG nº. 2003029094092, expedido pela SSP-CE e inscrito no CPF sob o nº. 252.572.148-90, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de auxiliar de serviço gerais/HGFB, referente ao período aquisitivo de 07/06/2020 a 06/06/2021, **ADICIONAL DE FÉRIAS,** a ser gozado a partir de 01 de junho de 2021.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE JULHO DE 2021.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:84463880

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER TERÇO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº. 21010721/2021.

CONCEDER Adicional de Terço de Férias e dá Outras Providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, com base no que dispõe a Art. 70 e 71 da Lei 1.178/2006 de 20 de novembro de 2006, a Sra. **SINEIDE BERNARDINO RODRIGUES,** brasileira, casada, servidora pública municipal, portadora da C.I. RG nº. 20077139040, expedido pela SSP-CE e inscrito no CPF sob o nº. 904.817.633-68, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de auxiliar de serviço gerais/HGFB, referente ao período aquisitivo de 01/06/2020 a 31/05/2021, **ADICIONAL DE FÉRIAS,** a ser gozado a partir de 01 de junho de 2021.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE JULHO DE 2021.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:BF220A99

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER TERÇO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº. 22010721/2021.

CONCEDER Adicional de Terço de Férias e dá Outras Providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, com base no que dispõe a Art. 70 e 71 da Lei 1.178/2006 de 20 de novembro de 2006, ao Sr. **JOEL LIBERALINO DE MENEZES FILHO,** brasileiro, casado, servidor público municipal, portador da C.I. RG nº. 1927064-90, expedido pela SSP-CE e inscrito no CPF sob o nº. 426.197.183-68, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de auxiliar administrativo/HGFB, referente ao período aquisitivo de 02/03/2020 a 01/03/2021, **ADICIONAL DE FÉRIAS,** a ser gozado a partir de 21 de julho de 2021.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE JULHO DE 2021.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:7A833C25

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER TERÇO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº. 23010721/2021.

CONCEDER Adicional de Terço de Férias e dá Outras Providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, com base no que dispõe a Art. 70 e 71 da Lei 1.178/2006 de 20 de novembro de 2006, a Sra. **LUCINEIDE GONÇALVES DA SILVA,** brasileira, casada, servidora pública municipal, portadora da C.I. RG nº. 0002825042-94, expedido pela SSP-CE e inscrito no CPF sob o nº. 637.863.893-49, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de telefonista, referente ao período aquisitivo de 02/03/2020 a 01/03/2021, **ADICIONAL DE FÉRIAS,** a ser gozado a partir de 01 de junho de 2021.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE JULHO DE 2021.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:C4B7F7AD

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER TERÇO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº. 24010721/2021.

CONCEDER Adicional de Terço de Férias e dá Outras Providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, com base no que dispõe a Art. 70 e 71 da Lei 1.178/2006 de 20 de novembro de 2006, ao Sr. **ROBERTO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR,** brasileiro, casado, servidor público municipal, portador da C.I. RG nº. 1767482/89, expedido pela SSP-CE e inscrito no CPF sob o nº. 326.595.203-72, cedido ao sindicato dos servidores públicos municipais, exercendo o cargo de auxiliar de serviços gerais, referente ao período aquisitivo de 01/10/2019 a 30/09/2020, **ADICIONAL DE FÉRIAS,** a ser gozado a partir de 01 de junho de 2021.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE JULHO DE 2021.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:28EA97A9

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER TERÇO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº. 25010721/2021.

CONCEDER Adicional de Terço de Férias e dá Outras Providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, com base no que dispõe a Art. 70 e 71 da Lei 1.178/2006 de 20 de novembro de 2006, ao o Sr. **CICERO ANSELMO DO NASCIMENTO,** brasileiro, casado, portador da C.I. RG nº. 2004034026480, expedido pela SSPDCE-CE e inscrito no CPF sob o nº. 346.412.033-34, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, exercendo o cargo de Técnico em Agropecuário, referente ao período aquisitivo de 01/03/2020 a 28/02/2021, **ADICIONAL DE FÉRIAS,** a ser gozado a partir de 01 de julho de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE JULHO DE 2021.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:1E0EB968

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER TERÇO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº. 26010721/2021.

CONCEDER Adicional de Terço de Férias e dá Outras Providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, com base no que dispõe a Art. 70 e 71 da Lei 1.178/2006 de 20 de novembro de 2006, a Sra. **ERENICE ALVES DOS SANTOS,** brasileira, solteira, regularmente inscrita no RG nº. 99099006226, expedido pela SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº. 322.561.828-43, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, exercendo o cargo de auxiliar de serviço gerais, referente ao período aquisitivo de 05/02/2020 a 04/02/2021, **ADICIONAL DE FÉRIAS,** a ser gozado a partir de 01 de junho de 2021.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE JULHO DE 2021.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:385D2007

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER TERÇO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº. 27010721/2021.

CONCEDER Adicional de Terço de Férias e dá Outras Providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, com base no que dispõe a Art. 70 e 71 da Lei 1.178/2006 de 20 de novembro de 2006, ao Sr. **ETIENNE SCHUMACHER CARVALHO,** brasileiro, solteiro, servidor público municipal, portador da C.I. RG nº. 2007029140330, expedido pela SSP-CE e inscrito no CPF sob o nº. 042.309.833-01, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, exercendo o cargo de auxiliar administrativo, referente ao período aquisitivo de 08/04/2020 a 01/04/2021, **ADICIONAL DE FÉRIAS,** a ser gozado a partir de 01 de julho de 2021.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE JULHO DE 2021.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:8152272B

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER TERÇO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº. 28010721/2021.

CONCEDER Adicional de Terço de Férias e dá Outras Providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, com base no que dispõe a Art. 70 e 71 da Lei 1.178/2006 de 20 de novembro de 2006, ao Sr. **FRANCIVAL TOMÉ DA SILVA,** brasileiro, solteiro, servidor público municipal, portador da C.I. RG nº. 2364302/92, expedido pela SSP-CE e inscrito no CPF sob o nº. 000.405.473-37, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, exercendo o cargo de auxiliar de serviços gerais, referente ao período aquisitivo de 02/02/2020 a 01/02/2021, **ADICIONAL DE FÉRIAS,** a ser gozado a partir de 01 de junho de 2021.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE JULHO DE 2021.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:E2A039CA

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER TERÇO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº. 29010721/2021.

CONCEDER Adicional de Terço de Férias e dá Outras Providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, com base no que dispõe a Art. 70 e 71 da Lei 1.178/2006 de 20 de novembro de 2006, a Sra. **JANICLEIA ALCANTARA BEZERRA MARIANO,** brasileira, solteira, servidora pública municipal, portadora da C.I. RG nº. 2004029101798, expedida pela SSP-CE e inscrita no CPF sob o nº. 020.889.303-29, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, exercendo o cargo de auxiliar de serviços gerais, referente ao período aquisitivo de 01/06/2020 a 31/05/2021, **ADICIONAL DE FÉRIAS,** a ser gozado a partir de 01 de junho de 2021.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE JULHO DE 2021.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:029CD26A

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER TERÇO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº. 30010721/2021.

CONCEDER Adicional de Terço de Férias e dá Outras Providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, com base no que dispõe a Art. 70 e 71 da Lei 1.178/2006 de 20 de novembro de 2006, ao Sr. **JOSÉ LAURIANO PEREIRA NETO,** brasileiro, casado, servidor público municipal, portador da C.I. RG nº. 522187-82, expedido pela SSPDS-CE e inscrito no CPF sob o nº. 849.829.173-15, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, exercendo o cargo de auxiliar de serviços gerais, referente ao período aquisitivo de 02/03/2020 a 01/03/2021, **ADICIONAL DE FÉRIAS,** a ser gozado a partir de 01 de junho de 2021.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE JULHO DE 2021.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:65A30F08

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER TERÇO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº. 31010721/2021.

CONCEDER Adicional de Terço de Férias e dá Outras Providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, com base no que dispõe a Art. 70 e 71 da Lei 1.178/2006 de 20 de novembro de 2006, ao Sr. **SEBASTIAO BORGES DE SOUSA,** brasileiro, casado, servidor público municipal, portador da C.I. RG nº. 2002098072630, expedido pela SSP-CE e inscrito no CPF sob o nº. 031.251.943-50, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, exercendo o cargo de pedreiro, referente ao período aquisitivo de 26/01/2020 a 25/01/2021, **ADICIONAL DE FÉRIAS,** a ser gozado a partir de 01 de junho de 2021.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE JULHO DE 2021.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:CB09B29E

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER TERÇO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº. 32010721/2021.

CONCEDER Adicional de Terço de Férias e dá Outras Providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, com base no que dispõe a Art. 70 e 71 da Lei 1.178/2006 de 20 de novembro de 2006, ao Sr. **TIAGO ARAUJO LEITE,** brasileiro, solteiro, servidor público municipal, portador da C.I. RG nº. 97029148289, expedido pela SSP-CE e inscrito no CPF sob o nº. 961.214.913-53, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, exercendo o cargo de auxiliar administrativo, referente ao período aquisitivo de 08/02/2020 a 07/02/2021, **ADICIONAL DE FÉRIAS,** a ser gozado a partir de 01 de julho de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE JULHO DE 2021.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:56D9F0A1

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER HORA EXTRAS A DIVERSOS SERVIDORES

PORTARIA Nº. 33010721/2021.

Dispõe Sobre a Concessão de Horas Extras aos Servidores Abaixo Relacionados, e dá Outras Providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, aos Servidores abaixo relacionados às correspondentes **HORAS EXTRAS,** no mês de junho/2021, por motivo excepcional, de conformidade com o disposto no Art. 69, inciso X da Lei Orgânica Municipal c/c os Art. 66, da Lei nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006.

01. ABIMAEL GONÇALVES LUDGERIO**, (40 horas extras).**
02. ANA SANTA MENDES ALVES**, (22 horas extra).**
03. ANTONIA PEREIRA GONÇALVES SILVA**, (20 horas extra).**
04. ANTONIA VERA LUCIA DUARTE**, (40 horas extras),**
05. ANTONIO MARCOS LEITE**, (36 horas extra).**
06. AUZENIR FERREIRA JORGE**, (36 horas extra).**
07. CAMILA LIMA DA SILVA**, (40 horas extras).**
08. CICERO DOMINGOS DA SILVA**, (40 horas extra).**
09. CICERO MARCIO PAULO VIEIRA FILHO **(40 horas extras).**
10. FABIANA ALEXANDRE FERREIRA, **(40 horas extras).**
11. FRANCISCO CESAR GONÇALVES**, (36 horas extra).**
12. FRANCISCO GONÇALVES DE OLIVEIRA**, (40 horas extra).**
13. FRANCISCO XAVIER DE OLIVEIRA **(40 horas extras).**
14. IRIS DANIELLY ARAUJO LEITE**, (40 horas extra).**
15. JOSE FERREIRA GUEDES FILHO**, (40 horas extra).**
16. JOSÉ WAGNER FERREIRA LIMA**, (40 horas extra).**
17. LENILDA FERNANDES DA SILVA GARCIA**, (20 horas extra).**
18. LUIZ ALVES BATISTA **(40 horas extra).**
19. LUIZ ALBERTO ALMEIDA DE SOUSA**, (40 horas extra).**
20. MARIA DINAURA PEREIRA DE LIMA**, (40 horas extra).**
21. MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, (20 horas extra).**
22. MARIA VALERIA PEREIRA DA SILVA PINHO**, (36 horas extra).**
23. NUBIA FERREIRA DA CUNHA SILVA**, (36 horas extra).**
24. RAIMUNDO JOAQUIM FERREBA DOS SANTOS**, (40 horas extra).**
25. RICARDO PEREIRA DA SILVA**, (40 horas extra).**
26. WESLLEY LOURENÇO**, (16 horas extra).**

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a 01 de junho de 2021.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE JULHO DE 2021.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:4FDEF49A

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER TERÇO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº. 34010721/2021.

CONCEDER Adicional de Terço de Férias e dá Outras Providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, com base no que dispõe a Art. 70 e 71 da Lei 1.178/2006 de 20 de novembro de 2006, ao Sr. **EVANDRO AMIN SARDENBERG,** brasileiro, casado, médico geriatra, portador da C.I. RG nº. 0096059019, expedido pela SSP-CE e inscrito no CPF sob o nº. 071.063.547-83, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de médico geriatra, referente ao período aquisitivo de 02/01/2020 a 01/01/2021, **ADICIONAL DE FÉRIAS,** a ser gozado a partir de 01 de julho de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE JULHO DE 2021.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:20DD3384

GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA MATERNIDADE

PORTARIA Nº. 01050721/2021.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA PÚBLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

Art.1º. PRORROGAR LICENÇA MATERNIDADE, de conformidade com o disposto no Art. 94, parágrafo único, da Lei nº. 1.178, de 20 de novembro de 2006, a Sra. **RAIMUNDA SIMONY MAXIMO DE MENEZES,** brasileira, solteira, servidora publica municipal, enfermeira, regularmente inscrita no RG nº. 99099006854, expedida pela SSP-CE, inscrita no CPF sob o nº. 005.211.633-66, lotada na secretaria municipal de Saúde.
Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a 29 de junho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 05 DE JULHO DE 2021.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:1A43EA0D

GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA MATERNIDADE

PORTARIA Nº. 02050721/2021.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA PÚBLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, LICENÇA MATERNIDADE, de conformidade com o disposto no Art. 93, §1º. §2º., da Lei nº. 1.178, de 20 de novembro de 2006, a Sra. **MARIA IOLANDA MARIANO DE OLIVEIRA,** brasileira, casada, servidora publica municipal, professora, regularmente inscrita no RG nº. 200707923-4, expedida pela SSP-CE, inscrita no CPF sob o nº. 047.461.903-64, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a 01 de junho de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 05 DE JULHO DE 2021.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:052ED2B7

GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA AMTERNIDADE

PORTARIA Nº. 03050721/2021.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA PÚBLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, LICENÇA MATERNIDADE, de conformidade com o disposto no Art. 93, §1º. §2º., da Lei nº. 1.178, de 20 de novembro de 2006, a Sra. **ISADORA CRISTINA PEREIRA LIMA,** brasileira, casada, servidora publica municipal, professora, regularmente inscrita no RG nº. 20076731671, expedida pela SSP-CE, inscrita no CPF sob o nº. 058.445.623-99, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a 12 de junho de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 05 DE JULHO DE 2021.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:923A8628

GABINETE DO PREFEITO
EXONERAR CARGO COMISSIONADO

PORTARIA Nº. 04050721/2021.

EXONERAR, DAYANNE RODRIGUES DE OLIVEIRA, do Cargo Comissionado de Chefe do Serviço de Estatística Escolar.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, do exercício do Cargo Comissionado de **CHEFE DO SERVIÇO DE ESTATISTICA ESCOLAR-CC-7**, de conformidade com o disposto no Art. 69, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c o Art. 31, da Lei Nº. 1.253 de 02 de março de 2009, a Sra. **DAYANNE RODRIGUES DE OLIVEIRA,** brasileira, solteira, portadora da C.I. RG nº. 20071494027, expedido pela SSPDCC/CE e inscrito no CPF sob o nº. 047.961.063-08.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a 24 de junho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 05 DE JULHO DE 2021.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:2FAC2E89

GABINETE DO PREFEITO
PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE

PORTARIA Nº. 05050721/2021.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA PÚBLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

Art.1º. PRORROGAR LICENÇA MATERNIDADE, de conformidade com o disposto no Art. 94, parágrafo único, da Lei nº. 1.178, de 20 de novembro de 2006, a Sra. **SUSANNE MICHELE DE BRITO,** brasileira, solteira, servidora publica municipal, técnica de informática, regularmente inscrita no RG nº. 42.203.488-5, expedida pela SSP-CE, inscrita no CPF sob o nº. 020.114.213-90, lotada na secretaria municipal de Saúde.
Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a 02 de junho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 05 DE JULHO DE 2021.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:C6F17E6F

GABINETE DO PREFEITO
VACANCIA

PORTARIA Nº. 06050721/2021. DE 05 DE JULHO DE 2021;

DECLARA A VACÂNCIA DO CARGO EFETIVO DE PROFESSORA.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. DECLARAR a **VACÂNCIA** do cargo efetivo de PROFESSORA, de conformidade com o disposto no Art. 31, inciso VII da Lei Nº. 1.178 de 20 de Novembro de 2006, em virtude do falecimento da Servidora, a Sra. **TATIANE GOMES BEZERRA AMORIM,** brasileira, casada, servidora pública municipal, professora, portador da C.I. RG nº. 2008098090530 SSPDS-CE e inscrita no CPF nº. 005.000.573-11.

Art. 2º. Os efeitos da presente decretação de vacância retroagem ao dia 02 de junho de 2021, data de morte da servidora, devendo a Divisão de Pessoal providenciar a baixa no Assentamento Individual e o desligamento do quadro de servidores ativos desta municipalidade.

Art. 3º. Esta Portaria retroage a 02 de junho, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 05 DE JULHO DE 2021.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:224F4E8B

GABINETE DO PREFEITO
ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDORES DA SAUDE

PORTARIA Nº. 08050721/2021.

CONCEDER adicional de insalubridade e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, adicional de insalubridade aos servidores abaixo relacionados, de conformidade com o disposto no Art. 8º., inciso II da Lei de nº. 1.242 de 01 de dezembro de 2008.

ALCIDIANE BARBOSA NASCIMENTO;
ANTONIA EUBERLANDIA DE LIMA;
ANTONIO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR;
CLEIDIANE COSTA DOS SANTOS;
DEBORA CLAUDIANNE GONÇALVES DE MORAIS;
FABIANA GONÇALVES RODRIGUES;
FRANCISCA FERREIRA DE LIMA;
FRANCISCA GOMES DE BRITO;
FRANCISCA RIBEIRO DOS SANTOS PEREIRA;
JOSEFA FRUTUOSO DE SOUSA PINHO;
MARIA EDINA PEREIRA DIAS;
MARIA EDNA PRIMO;
MARIA GOMES DE ALENCAR SOUSA;
MARIA NOGUEIRA DA SILVA;
NILDERLANDIA DA SILVA BERNARDO;
RAIMUNDA NASCIMENTO DA SILVA FIDELES;
RAIMUNDA NONATA OLIVEIRA LUCENA;
RENATA PEREIRA BOTELHO;
RUTH RODRIGUES DA SILVA;
RUTHIELE BARBOSA DOS SANTOS;
TATIANE ALVES DOS SANTOS SILVA;
VANESSA ALVES DOS SANTOS;
EDUARDO HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO;
ELIAS DE SA NOVAES NETO;
LIDIA CARNIO;
AMAURIR TORRES DE ALENCAR;
JESSICA DA COSTA DE OLIVEIRA BRITO.

Art. 2º. Esta Portaria retroage a 01 de junho de 2021.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 05 DE JULHO DE 2021.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:679E7E66

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER DIÁRIA A SERVIDOR

PORTARIA Nº. 01070721/2021.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIARIA A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, ao servidor Público do Município de Farias Brito – Estado do Ceará, **RICARDO PEREIRA DA SILVA,** brasileiro, casado, motorista, portador da C.I. RG nº 101743686 – SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº. 732.074.973-49, a correspondente **DIÁRIA,** no dia 09, do mês de junho de 2021, no valor de R$ 150,00 (cento e cinqüenta reais), por motivo de deslocamento a Capital do Estado do Ceará, Fortaleza, com a paciente KEYLIANE FAUSTINO FERNANDES para tratamento de saúde no Hospital Infantil Albert Sabin (HIAS), de conformidade com o disposto no Art. 69, inciso X da Lei Orgânica Municipal c/c os Art. 52, da Lei nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contraria.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 07 DE JULHO DE 2021.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:56DACB64

GABINETE DO PREFEITO
NOMEAR CARGO COMISSIONADO

PORTARIA Nº. 03280621/2021.

NOMEAR, JOÃO EDSON DE OLIVEIRA PEREIRA, para o Cargo Comissionado de Diretor do Núcleo de projetos, Benefícios e Serviços.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, para o exercício do Cargo Comissionado de **DIRETOR DO NUCLEO DE PROJETOS, BENEFICIOS E**

SERVIÇOS- CC6, de conformidade com o disposto no Art. 69, inciso X da Lei Orgânica Municipal c/c o Art. 29, da Lei Nº. 1.253 de 02 de março de 2009, ao Sr. **JOÃO EDSON DE OLIVEIRA PEREIRA,** brasileiro, solteiro, portador da C.I. RG nº. 2002098070379, SSPDC-CE, e inscrito no CPF sob o nº. 042.492.583-43.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a 01 de abril de 2021, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 28 DE JUNHO DE 2021.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:59D5E8AA

GABINETE DO PREFEITO
NOMEAR CARGO COMISSIONADO

PORTARIA Nº. 04280621/2021.

NOMEAR, MARIA MICHELE SANTOS, para o Cargo Comissionado de Assistente de Gabinete.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSISTENTE DE GABINETE - CC-4,** de conformidade com o disposto no Art. 69, inciso X da Lei Orgânica Municipal c/c o Art. 31, da Lei Nº. 1.253 de 02 de março de 2009, a Sra. **MARIA MICHELE SANTOS,** brasileira, solteira, portadora da C.I. RG nº. 200906352, SSP-CE, e inscrito no CPF sob o nº. 076.980.713-59.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a 01 de junho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 28 DE JUNHO DE 2021.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:DC10AF6C

GABINETE DO PREFEITO
EXONERAR AUXILIAR DE VIDA ESCOLAR

PORTARIA Nº. 01300621/2021.

EXONERAR, BRUNA GILMARA AUGUSTO DE MELO, do Cargo Comissionado de Auxiliar de Vida Escolar.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a Sra. **BRUNA GILMARA AUGUSTO DE MELO**, brasileira, solteira, regularmente inscrita no RG nº. 2001097132267, expedido pela SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº. 045.347.773-96, do exercício do cargo comissionado de **AUXILIAR DE VIDA ESCOLAR** de conformidade com o disposto no Art. 69, Inciso X da Lei Orgânica Municipal c/c o Art. 1º, § 2º da Lei nº. 1.402, de 11 de março de 2015.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 30 DE JUNHO DE 2021.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:F3176931

GABINETE DO PREFEITO
EXONERAR AUXILIAR DE VIDA ESCOLAR

PORTARIA Nº. 02300621/2021.

EXONERAR CICERA EFIGÊNCIA FERREIRA LIMA do cargo comissionado de Auxiliar de Vida Escolar.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a Sra. **CICERA EFIGÊNCIA FERREIRA LIMA,** brasileira, solteira, regularmente inscrita no RG nº. 99099000465, expedido pela SSPDC-CE, inscrita no CPF sob o nº. 873.592.863-87, do exercício do cargo comissionado de **AUXILIAR DE VIDA ESCOLAR** de conformidade com o disposto no Art. 69, Inciso X da Lei Orgânica Municipal c/c o Art. 1º, §2º da Lei nº. 1.402, de 11 de março de 2015.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 30 DE JUNHO DE 2021.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:83D33903

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 235/2021, DE 06 DE JULHO DE 2021

Designa servidor público para o exercício de função, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal; e,
CONSIDERANDO a necessidade do controle efetivo do setor de combustível, visando a maior transparência e efetividade dos serviços públicos

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **AFONSO SÍLVIO XAVIER DOS SANTOS,** para assinar como **RESPONSÁVEL PELO SETOR DE COMBUSTÍVEL,** da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão,

Administração e Finanças; do Gabinete do Prefeito; da Sec. Mun. Desenvolvimento Urbano; da Sec. Mun. Educação, Juventude, Desporto e Lazer; da Sec. Mun. Turismo e Cultura; da Sec. Mun. Meio Ambiente; da Sec. Mun. Agricultura e Pesca; da Sec. Mun. Assistência Social, Trabalho e Cidadania; da Sec. Mun. de Empreendedorismo, Economia, Indústria e Comércio; e da Controladoria Geral.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 06 de julho de 2021.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:D42C6CCE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 236/2021, DE 06 DE JULHO DE 2021

Designa servidor público para o exercício de função, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal; e,
CONSIDERANDO a necessidade do controle efetivo do setor de combustível, visando a maior transparência e efetividade dos serviços públicos

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **FRANCISCO RAMOS DE OLIVEIRA**, para assinar como **RESPONSÁVEL PELO SETOR DE COMBUSTÍVEL,** da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 06 de julho de 2021.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:C5002ADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0807.01/2021/PE/SRP

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA DE FORTIM - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº 0807.01/2021/PE/SRP**. ÓRGÃO GERENCIADOR: SEC. DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER - CNPJ Nº 35.050.756/0001-20. EMPRESA DETENTORAS: **FRANCISCO VANILSON DA SILVA MAIA EIRELI - ME**, CNPJ Nº 07.153.886/0001-52, Vencedora dos Lotes: LOTE I - R$ 199.964,60 (Cento e noventa e nove mil novecentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos); LOTE IV – R$ 26.341,20 (Vinte e seis mil trezentos e quarenta e um reais e vinte centavos). **MARIA SONIA DOMINGOS BARBOSA - ME**, CNPJ Nº 07.838.260/0001-80, Vencedora dos Lotes: LOTE II – R$ 89.995,40 (Oitenta e nove mil novecentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos); LOTE III - R$ 68.749,50 (Sessenta e oito mil setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos); LOTE V - R$ 44.099,82 (Quarenta e quatro mil noventa e nove reais e oitenta e dois centavos). PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE RP: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA ASSINATURA DA ATA DE RP. PROCESSO DE LICITAÇÃO **PREGÃO ELETRÔNICO N° 0706.01/2021 – PE/PMF/SRP**. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERIGRAFIA E SUBLIMAÇÃO, ROUPARIA DE USO HOSPITALAR E FARDAMENTOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL DESTINADO A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS NO MUNICÍPIO DE FORTIM – CE. SIGNATÁRIA: Ivoneide de Araújo Rodrigues – SEC. DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER. Francisco Vanilson da Silva Maia – REPRES. LEGAL DA EMPRESA **FRANCISCO VANILSON DA SILVA MAIA EIRELI - ME**; Maria Sônia Domingos Barbosa – REPRES. LEGAL DA EMPRESA **MARIA SONIA DOMINGOS BARBOSA - ME**.

PREFEITURA DE FORTIM, 13 DE JULHO DE 2021.

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:E07D4E1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação da Prefeitura do Município de FORTIM – CE - torna público, para conhecimento dos interessados que no próximo **DIA 30 DE JULHO DE 2021** às **09h:30min**, na Sede da Prefeitura (setor de licitação), estará realizando licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tombado sob o nº **0907.01/2021-SMAS/TP**, com o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO PARA CONSULTORIA E ASSESSORIA AOS PROGRAMAS, BLOCO DA GESTÃO DO IGD PBF, BLOCO DA GESTÃO DO IGD SUAS E BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, PROJETOS, SERVIÇOS E BENEFÍCIOS DO GOVERNO FEDERAL, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA DE FORTIM, PARA APRIMORAMENTO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE FORTIM-CE.** O Edital estará à disposição na Sala da CPL, nos dias úteis no horário de 08h00min as 14h00min e nos sites: https://licitacoes.tce.ce.gov.br/, https://www.fortim.ce.gov.br/.

AURELITA MARTINS DA SILVA LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:36699D37

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PMF-300621/PE01.

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA - AVISO DE ADIAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PMF-300621/PE01. O Pregoeiro Oficial do Município de Frecheirinha torna público para conhecimento dos interessados o **ADIAMENTO** do Pregão Eletrônico supra, cujo objeto é **o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO ELETRÔNICO DESTINADO A MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA-CE.** Fica o certame adiado para o dia 15 de julho de 2021, às 09h00min.

BENEDITO LUSINETE SIQUEIRA LOIOLA
Pregoeiro.

Publicado por:
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
Código Identificador:4C96D009

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2021.07.05.01-INFRA - O Presidente da Comissão de Licitação da

Prefeitura Municipal de Frecheirinha, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Ordenador(a) do Município, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir: **OBJETO**: SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO, HIDRO SANITÁRIO, ARQUITETÔNICO, CALCULO ESTRUTURAL, ESTRUTURA METÁLICA, PCI (PROJETO CONTRA INDENDIO), MAQUETE 3D EM VIDEO DO MERCADO MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA/CE. **CONTRATADO:** WM DE VASCONCELOS ENGENHARIA. **VALOR GLOBAL**: R$ 15.264,05 (quinze mil, duzentos e sessenta e quatro reais e cinco centavos). **FUNDAMENTO LEGAL**: inciso I, do artigo 24 c/c o art. 26, da Lei no 8.666/93 alterações posteriores.Declaração de Dispensa emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Senhor(a) Ordenador(a) de Despesas.

Frecheirinha–CE, 05 de julho de 2021.

BENEDITO LUSINETE SIQUEIRA LOIOLA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
Código Identificador:01DDA7FC

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 2021.07.06.01. **ORIGEM:** Dispensa de Licitação nº 2021.07.05.01-INFRA. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE. **CONTRATADA(O):** WM DE VASCONCELOS ENGENHARIA. **OBJETO:** SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO, HIDRO SANITÁRIO, ARQUITETÔNICO, CALCULO ESTRUTURAL, ESTRUTURA METÁLICA, PCI (PROJETO CONTRA INDENDIO), MAQUETE 3D EM VIDEO DO MERCADO MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA/CE. **VALOR TOTAL:** R$ 15.264,05 (quinze mil, duzentos e sessenta e quatro reais e cinco centavos). **PROGRAMA DE TRABALHO:** 0501.15.122.0007.2.019 - 33.90.39.00. **VIGÊNCIA:** 06 de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2021. **DATA DA ASSINATURA:** 06 de julho de 2021.

Frecheirinha – CE, 06 de julho de 2021.

EUDES ALMEIDA LIMA
Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente.

Publicado por:
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
Código Identificador:48E69671

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0707.01/2021 – PE SRP

A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS – CEARÁ, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **27 de Julho de 2021**, às **09:00h,** o acolhimento de Propostas de Preços**,** bem como a disputa de lances será no dia **28 de julho de 2021, às 09:00h, Horário de Brasília/DF**, estará realizando licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, tombado sob o nº **0707.01/2021 – PE SRP,** com fins a **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS-CE,** o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua Vereador Marcolino Olavo, nº 770, Centro, GROAÍRAS, Ceará. Maiores Informações: site: www.bll.org.br e/ou no endereço citado e pelo Fone: 088 3647-1103, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site www.tce.ce.gov.br/licitacoes.

CAROLINY ALBUQUERQUE MESQUITA
Pregoeira.

Publicado por:
Caroliny Albuquerque Mesquita
Código Identificador:0917B128

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 0807.02/2021 - TP

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 0807.02/2021 - TP - ABERTURA: 30 de Julho de 2021 às 09:00 horas. JULGAMENTO: menor preço **Global**. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ADEQUAÇÃO DE ESPAÇO PARA FUTURAS INSTALAÇÕES DO ALMOXARIFADO CENTRAL NO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS/CE.** Informações: Rua Vereador Marcolino Olavo, nº 770 – Bairro Centro - Groaíras/CE ou (88) 3647.1103 de 08:00 às 12:00h ou pelo site www.tce.ce.gov.br/licitacoes.

CAROLINY ALBUQUERQUE MESQUITA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Caroliny Albuquerque Mesquita
Código Identificador:087E0F65

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 50 / 2021 – GUARACIABA DO NORTE, 12 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a forma a arrecadação do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU para o exercício de 2021 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaraciaba do Norte, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;
CONSIDERANDO, que a Lei nº 1.084/2013, Código Tributário Municipal, em seu artigo 279 dispõe que o Chefe do Poder Executivo expedirá decreto regulamentando-a no que couber e que o artigo 16 dispõe sobre a regulamentação da arrecadação do IPTU;
CONSIDERANDO, a necessidade de promover o incentivo ao pagamento do imposto predial e territorial urbano - IPTU;
CONSIDERANDO, a possibilidade de atualização monetária do IPTU por Decreto, como tratado na Súmula 160 do STJ.
DECRETA:
Art. 1º O Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU do exercício de 2021 terá os seguintes vencimentos e condições de pagamento:
- à vista, em cota única, para pagamento até 05/08/2021, com 20% (vinte por cento) de desconto.
– parcelado em 05 (cinco) parcelas iguais, mensais e sucessivas, com prazo para pagamento conforme a tabela seguinte:

IPTU/2021 Parcela	DATA DE VENCIMENTO
Única	05/08/2021
01	10/08/2021
02	10/09/2021
03	10/10/2021
04	10/11/2021
05	10/12/2021

§1º O pagamento da primeira parcela de que trata o inciso II deste artigo, até a data do vencimento, implica em adesão ao parcelamento oferecido.

§2º O valor mínimo da parcela do IPTU do exercício de 2021 não será inferior a R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme artigo 16, §3º do Código Tributário Municipal.
§3º Quando o vencimento de qualquer parcela do IPTU e TAXAS do exercício de 2021, coincidir com os dias de feriados, finais de semana ou não úteis, o pagamento ficará prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.
Art. 2º Quando não pagas na data do seu vencimento, os valores serão acrescidos de juros de mora equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC – acumulada mensalmente, mais 1% (um por cento) ao mês.
Art. 3º O contribuinte que discordar do lançamento do IPTU 2021 poderá solicitar revisão nos termos do Código Tributário Municipal.
Art. 4º Os contribuintes deverão emitir a(s) guia(s) para pagamento do IPTU 2021 no endereço eletrônico: www.guaraciabadonorte.ce.gov.br, na opção "Emitir guia do IPTU", informando, para tanto, número da inscrição do imóvel ou CPF do contribuinte.
§1º Caso o contribuinte tenha alguma dificuldade em emitir a(s) guia(s) para pagamento do IPTU 2021 no endereço eletrônico informado no caput deste artigo, este deverá dirigir-se ao Setor de Tributos do Município para emissão presencial.
§2º Faculta-se a Administração Tributária a entrega das guias para pagamento do IPTU 2021 no domicílio do contribuinte, quando o valor total do IPTU seja superior a R$ 100,00 (cem reais).
Art. 5º Fica estabelecido o índice de atualização monetária a ser aplicado sobre os valores que servem de base para o Lançamento do IPTU referente ao exercício 2021, em 4,84% (quatro inteiros e oitenta e quatro centésimos por cento), conforme a variação anual acumulada no exercício de 2020 do IPCA – índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.
Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANTÔNIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:BF54B0FA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA

SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 004/2021

CRIA NOVA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS de Ibiapina, no uso de suas competências e nas atribuições conferidas pela Lei n° 597, de 28 de abril de 2015, em reunião ordinária no dia 13 de julho de 2021, considerando que o prefeito de Ibiapina e o Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS, convocaram conjuntamente, por meio do Decreto n° 60 de 09 de julho de 2021, a IX Conferência Municipal de Assistência Social, a realizar-se em Ibiapina, Ceará, no dia 06 de agosto de 2021, tendo como tema central: **"Assistência Social": direito do povo e dever do Estado, com financiamento público para enfrentar as desigualdades e garantir a proteção social,** abordando os seguintes eixos:
Eixo 01 – A Proteção Social não contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais no enfrentamento das desigualdades;
Eixo 02- Financiamento e orçamento como instrumento para uma gestão de compromissos e corresponsabilidade dos Entes Federativos para garantias dos Direitos Socioassistenciais;
Eixo 03 – Controle Social: o lugar da sociedade civil no SUAS e a importância da participação dos usuários;
Eixo 04 – Gestão e acesso às seguranças socioassistenciais e a articulação entre serviços benefícios e transferência de renda como garantias de direitos socioassistenciais e proteção social;
Eixo 05 – Atuação do SUAS em situações de calamidade pública e emergenciais.

RESOLVE:
Art. 1° Criar a nova composição da Comissão Organizadora da IX Conferência Municipal de Assistência Social, composta pela presidenta e vice presidenta do CMAS de Ibiapina-ce, Vilma Maria Portela Ferreira; vice presidenta Ana Célia Tavares Lima Gomes; pelos conselheiros, Cristiane Aparecida de Lima; Maria Irenice Moreira Ferreira, Antônio Carlos Melo Alves; José Alex de Sousa Costa; Adriano Feitosa Sousa; Ângela de Carvalho Marques; Romário Craveiro de Oliveira; Maria de Fátima Silva Alves; Antônia Maria do Nascimento Galvão e Cláudio José Melo Alves.
Preparar e executar as capacitações para realizações dos encontros nas localidades e distritos;
Orientar e acompanhar a realização e resultados dos encontros na localidades e distritos;
Preparar e acompanhar a operacionalização da IX Conferência Municipal de Assistência Social;
Propor e encaminhar para aprovação do colegiado, materiais relativos a critérios de definição do número de participantes, projeto, regimento, metodologia, divulgação, organização e composição a ser utilizada durante a IX Conferência Municipal de Assistência Social;
Organizar e coordenar a IX Conferência Municipal de Assistência Social;
Promover a integração com as unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, que tenham interface com o evento, para resolver eventuais pendências e tratar assuntos referentes à IX Conferência Municipal e Assistência Social;
Dar suporte técnico-operacional durante o evento;
Manter o CMAS de Ibiapina-ce informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da IX Conferência Municipal de Assistência Social;
Art. 3° Para operacionalização da IX Conferência Municipal de Assistência Social, a Comissão organizadora contará com apoio dos seguintes órgãos:
Secretaria Executiva do CMAS;
Unidades dos CRAS e CREAS;
Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Finanças;
Sindicato dos trabalhadores Rurais;
Associações comunitárias.
Art. 4° A comissão organizadora poderá contar, com colaboradores eventuais para auxiliar na operacionalização da IX Conferência Municipal de Assistência Social.
PARÁGRAFO ÚNICO Consideram-se colaboradores eventuais as instituições e organizações governamentais ou de sociedade civil, da administração pública ou de iniciativa privada, prestadoras de serviços da Assistência Social, bem como consultores e convidados.
Art. 5° Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Ibiapina-ce, de 13 de julho 2021.

VILMA MARIA PORTELA FERREIRA
Presidente CMAS

Publicado por:
Maria Luana Cavalcante Coutinho
Código Identificador:888D79E7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 868/2021, DE 24 DE JUNHO DE 2021

LEI Nº. 868/2021, DE 24 DE JUNHO DE 2021

FICA DENOMINADO "RUA JOSÉ DAMIÃO SOBRINHO (ZÉ DE JOEL) O TRECHO QUE INDICA EM CAJUAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica denominada **"RUA JOSÉ DAMIÃO SOBRINHO (ZÉ DE JOEL)"** a rua que tem início ao lado da residência da família do homenageado, na Avenida Enoque Carneiro, em Cajuais.
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, EM 24 DE JUNHO DE 2021.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal de Icapuí-CE

Publicado por:
Fábio Henrique da Silva Bezerra
Código Identificador:0318D9A3

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 869/2021, DE 24 DE JUNHO DE 2021

LEI Nº. 869/2021, DE 24 DE JUNHO DE 2021

FICA DENOMINADO "RUA DOS REIS" O TRECHO QUE INDICA EM CAJUAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica denominada **"RUA DOS REIS"** a rua que fica localizada no Corredor da Barra Grande e tem início no conjunto habitacional do Sr. Valter, em Cajuais.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, EM 24 DE JUNHO DE 2021.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal de Icapuí-CE

Publicado por:
Fábio Henrique da Silva Bezerra
Código Identificador:889A6A49

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 870/2021, DE 07 DE JULHO DE 2021

LEI Nº. 870/2021, DE 07 DE JULHO DE 2021.

CONCEDE AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZAÇÃO PARA PROCEDER COM A REDUÇÃO TEMPORÁRIA DOS SUBSÍDIOS E VENCIMENTOS NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ – Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Icapuí aprovou e eu sanciono e promulgo a presente LEI.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo do Município Icapuí autorizado a proceder com a redução temporária dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, bem como dos vencimentos dos cargos comissionados definidos por Lei Municipal e das funções gratificadas em até 30% (trinta por cento), mediante Decreto, nos seguintes casos:
I – Em caso de crise econômica nacional que tenha impacto na distribuição da arrecadação federal e estadual, verificada mediante redução acentuada da arrecadação municipal; e
II – Em caso de necessidade de ajuste das despesas com pessoal com vistas ao cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.
§1º - Os percentuais e prazos aplicados para redução temporária serão definidos no Decreto Municipal.

§2º - A redução de que trata este artigo deverá respeitar o salário mínimo nacional vigente.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, EM 07 DE JULHO DE 2021.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal de Icapuí-CE

Publicado por:
Fábio Henrique da Silva Bezerra
Código Identificador:95F41247

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 871/2021, DE 07 DE JULHO DE 2021

LEI Nº. 871/2021, DE 07 DE JULHO DE 2021

FICA DENOMINADO "RUA ANTÔNIO FÉLIX DE ALMEIDA" O TRECHO QUE INDICA NA SERRA DE ICAPUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ – Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Icapuí aprovou e eu sanciono e promulgo a presente LEI.

Art. 1º. Fica denominada **"RUA ANTÔNIO FÉLIX DE ALMEIDA"** a rua que é perpendicular à Rua Chico Dantas, que tem início na residência do Sr. Neto e finda na residência do Sr. Júnior, na Serra de Icapuí.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, EM 07 DE JULHO DE 2021.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal de Icapuí-CE

Publicado por:
Fábio Henrique da Silva Bezerra
Código Identificador:D982B6E2

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 092/2021, DE 07 DE JULHO DE 2021

LEI COMPLEMENTAR Nº 092/2021, DE 07 DE JULHO DE 2021.

REVOGA E ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 062, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016, A FIM DE CRIAR ISENÇÕES PARA EMISSÃO DE TAXA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL, NA FORMA QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ** – Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Icapuí aprovou e eu sanciono e promulgo a presente LEI COMPLEMENTAR.

Art. 1º Esta Lei complementar altera, revoga e acrescenta dispositivos da Lei complementar 062, de 26 de dezembro de 2016, na forma que segue.

Art. 2º Fica acrescido ao art. 357 da Lei complementar nº 062, de 26 de dezembro de 2016, os seguintes incisos:

"IV – As associações e cooperativas de materiais recicláveis e de agricultura familiar."
"V- O agricultor familiar, pescador artesanal, marisqueiras e o empreendedor familiar rural, portadores de declaração de aptidão do Programa Nacional de Agricultura Familiar (PRONAF), bem como todas as unidades produtivas em regime de economia familiar."

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei poderão correr à conta do Fundo de Defesa do Meio Ambiente - FUNDEMA, instituído pela Lei Municipal n.º 543/2010, de 29 de dezembro de 2010, bem como de recursos provenientes de sanções aplicadas pelo Instituto Municipal de Licenciamento e Fiscalização Ambiental do município de Icapuí - IMFLA, sem prejuízo da utilização de outras fontes.

Art. 5°Esta lei complementar entra em vigor e tem eficácia a partir da data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, EM 07 DE JULHO DE 2021.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal de Icapuí-CE

Publicado por:
Fábio Henrique da Silva Bezerra
Código Identificador:8039E52F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 053/2021, DE 05 DE JULHO DE 2021

DECRETO Nº 053/2021, DE 05 DE JULHO DE 2021.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 77, XIII, 109, I, "d" e 246, II, todos da Lei Orgânica do Município de Icapuí e com fundamento no Decreto – Lei nº 3.365/41, art. 5º, alínea "e" alterado pelas Leis nº 2.786 de 21 de maio de 1956 e Lei nº 4.132 de 10 de setembro de 1962, art. 2º inc. II e no Decreto-Lei nº 1.075 de 21 de janeiro de 1970,

CONSIDERANDO que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo expedir decretos de desapropriação para fins de utilidade pública ou interesse social;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação pelo Município de Icapuí, um imóvel que consta pertencer à Diocese de Limoeiro do Norte, CNPJ nº 07.627.979/0001-71, localizado às margens da CE-261/Joca Galdino, s/n, centro, nesta Cidade. Inicia-se a descrição deste perímetro no **vértice 1**, definido pelas coordenadas **E: 682.390,136** m e **N: 9.478.765,452** m; confrontando com terras da **PRAÇA CHICO BAGRE**, segue por com **azimute 164° 47' 30,24''** e **distância de 10,62 m** até o **vértice 2**, definido pelas coordenadas **E: 682.392,921** m **e N: 9.478.755,206** m; confrontando com terras de **PRAÇA CHICO BAGRE**, segue por com **azimute 254° 27' 08,98''** e **distância de 12,53 m** até o **vértice 3**, definido pelas coordenadas **E: 682.380,847 m** e **N: 9.478.751,846** m; confrontando com terras de **RUA JOCA GALDINO**, segue por com **azimute 343° 57' 03,12''** e **distância de 10,51 m** até o **vértice 4**, definido pelas coordenadas **E: 682.377,942 m** e **N: 9.478.761,944 m**; confrontando com terras de **PRAÇA CHICO BAGRE**, segue por com **azimute 73° 57' 01,87''** e **distância de 12,69 m** até **o vértice 1**, encerrando este perímetro, perfazendo uma área de **1.538,00**m² (mil e quinhentos e trinta e oito metros quadrados).
Parágrafo único. Fica desde já autorizada a imissão na posse sobre o terreno descrito no *caput* deste artigo.

Art. 2º O bem imóvel descrito no artigo anterior, incluindo todas as edificações, benfeitorias e servidões nele existentes, será desapropriado para fins de utilidade pública, especificamente para criação do Centro Cultural do Município de Icapuí.

Art. 3º A indenização decorrente da desapropriação de que trata esse Decreto se fará por via amigável e/ou judicial e correrá a conta de dotação consignada no vigente orçamento.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ-CE, AOS 05 DE JULHO DE 2021.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Henrique da Silva Bezerra
Código Identificador:707E67FD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 054/2021, DE 11 DE JULHO DE 2021

DECRETO MUNICIPAL Nº 054/2021, DE 11 DE JULHO DE 2021.

PRORROGA AS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO À INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONA VÍRUS (COVID-19), ESTABELECE MEDIDAS PREVENTIVAS DIRECIONADAS AO CONTROLE DA DISSEMINAÇÃO DA COVID-19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUI,Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantida mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a classificação, pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus;
CONSIDERANDO que o COVID-19 tem taxa de mortalidade que se eleva entre idosos e pessoas com doenças crônicas;
CONSIDERANDO o crescente aumento de casos em todo o estado do Ceará e Municípios vizinhos;
CONSIDERANDO que a Assembleia Legislativa do Ceará, por meio do Decreto Legislativo n° 543, de 03 de março de 2020, reconheceu, nos termos do art. 65, da Lei Complementar Federal n° 101, de 2000, estado de calamidade pública no Estado do Ceará, por conta da pandemia do Novo Coronavírus;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 009, de 26 de março de 2020, que decretou situação de emergência em saúde no âmbito do município de Icapuí;
CONSIDERANDO para conter esse crescimento, é de suma importância a diminuição, ao máximo, da circulação de pessoas no território municipal;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 34.149, de 10 de julho de 2021.
CONSIDERANDO que o momento epidemiológico da COVID-19 no Estado inspira cuidados segundo as autoridades da saúde, não sendo recomendável a realização de eventos que possam causar qualquer tipo de aglomeração;
CONSIDERANDO que, embora o cenário da Covid-19 ainda preocupe e inspire cuidados, os especialistas da saúde, em especial por conta das medidas de isolamento social rígido, vêm observando, nas últimas semanas, uma tendência de estabilização dos números da pandemia no Estado, com destaque para redução dos dados assistenciais;
DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º. Do dia 12 a 25 de julho de 2021, o isolamento social no Município de Icapuí reger-se-á segundo os termos do Decreto Municipal nº 052 de 28 de junho de 2021, como medida de enfrentamento da Covid-19.
Art. 2° Fica reforçada a recomendação para que, em todo Estado, as pessoas evitem reuniões, eventos ou encontros em ambientes domiciliares, exceto quando envolverem habitantes de uma mesma residência.
Art. 3º. Fica reiterada, para todos os efeitos, a situação de emergência prevista no Decreto Municipal n.º 009, de 26 de março de 2020**.**
Art. 4º. As disposições deste Decreto serão fiscalizadas por autoridades da Secretarias de Saúde, pelo Instituto Municipal de Fiscalização e Licenciamento Ambiental – IMFLA, por agentes de segurança do Estado e Autarquia de Trânsito Municipal, ficando o infrator sujeito à devida responsabilização civil, administrativa e penal**.**
Art. 5º. Este Decreto não revoga as demais disposições dos decretos já publicados.
Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, aos 11 de julho de 2021.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal de Icapuí-CE

Publicado por:
Fábio Henrique da Silva Bezerra
Código Identificador:F8BFEEF8

INSTITTUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL – DDLA - IMFLA
Nº DA DDLA 005/2021 PROCESSO IMFLA: 056/2021
O imfla, com base na legislação ambiental municipal e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o número acima citado, expede a presente declaração a:
enoque carneiro Junior, inscrito no CPF n°: 585.006.343-91. para instalação de lanchonete (ponto comercial), na Avenida Enoque Carneiro, Nº 3526, Cajuais, Icapuí- Ceará.

Publicado por:
Lidiane de Freitas Silva
Código Identificador:D500FB1D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 288

PORTARIA Nº 288/2021

Nomeia o (a) Sr.(a) Josiane Rebouças Marques Ribeiro, para responder pelo cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 9º, inciso II da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992,

R E S O L V E:
Art. 1º - NOMEAR o (a) Sr. (a) **JOSIANE REBOUÇAS MARQUES RIBEIRO**, portadora do RG de nº **20072286495 SSP/CE** e do CPF nº **849.114.173-15,** para ocupar o cargo de **ARTICULADOR REGIONAL,** na Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Governo de Icapuí.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), 01 de julho de 2021.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Renata Martins Medeiros
Código Identificador:CC24821E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 289

PORTARIA Nº 289/2021

Nomeia o (a) Sr.(a) Antônio Evenilson Silva Teixeira para responder pelo cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 9º, inciso II, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992,

R E S O L V E:
Art. 1º - NOMEAR o (a) Sr.(a) **ANTÔNIO EVENILSON SILVA TEIXEIRA**, portador do RG de nº **507517842 SSP/CE** e do CPF de nº **294.422.748-30,** para ocupar o cargo de **ASSISTENTE DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS,** na Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Saneamento de Icapuí.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), 01 de julho de 2021.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Renata Martins Medeiros
Código Identificador:086AFD09

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Icó torna público o Extrato da Rescisão Contratual n° 19.002/2021 - 21-CR.
OBJETO: Contratação da prestação de serviços de TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO, (ORIENTADOR SOCIAL – 20 HORAS), para atender aos programas coordenados pela **Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social**, conforme especificações constantes do anexo I do edital.

CONTRATADO: URÇULA DENISE ALEXANDRE LOPES.
ASSINA PELO CONTRATANTE: Higo Batista Gomes.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do art. 79, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores subsequentes, além do disposto na cláusula 8.1.3 do contrato celebrado entre as partes.

Icó (CE), 01 de Julho de 2021.

HIGO BATISTA GOMES
Ordenador de Despesa
Secretária do Trabalho Assistência Social.

Publicado por:
Michelle Roque Guedes
Código Identificador:AE3FC8E3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Icó torna público o Extrato da Rescisão Contratual n° 19.002/2021 - 24-CR.
OBJETO: Contratação da prestação de serviços de TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO, (OFICINEIRO 40 HORAS), para atender aos programas coordenados pela **Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social**, conforme especificações constantes do anexo I do edital.

CONTRATADO: WANCLER DE OLIVEIRA E SILVA.

ASSINA PELO CONTRATANTE: Higo Batista Gomes
.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do art. 79, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores subsequentes, além do disposto na cláusula 8.1.3 do contrato celebrado entre as partes.

Icó (CE), 01 de Julho de 2021.

HIGO BATISTA GOMES
Ordenador de Despesa
Secretária do Trabalho e Assistência Social.

Publicado por:
Michelle Roque Guedes
Código Identificador:2C94B6BD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
LEI Nº. 2.863, DE 12 DE JULHO DE 2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FORMALIZAR PARCERIA, MEDIANTE TERMO DE FOMENTO, COM A ASSOCIAÇÃO CULTURAL JUNINA SANTO ANTÔNIO, NA FORMA QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU, E EU, EDNALDO DE LAVOR COURAS, PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a formalizar parceria com a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL JUNINA SANTO ANTÔNIO**, entidade civil, de caráter sociocultural, sem fins lucrativos, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.° 27.956.276/0001-02, com sede à Rua Otaviano Benevides, nº 219, Bairro Santo Antônio, Iguatu/CE.

Art. 2º - Formalizada a parceria, mediante o respectivo termo de fomento, o Poder Executivo Municipal está autorizado a conceder repasses de recursos financeiros à entidade parceira para execução do projeto denominado **5º ARRAIÁ DO POVO DE IGUATU/CE**, visando dar continuidade à preservação do movimento junino neste município, promovendo o seu fortalecimento e ofertando entretenimento cultural à população iguatuense.

Parágrafo único - Devido à pandemia decorrente da infecção humana pelo novo coronavírus (Covid-19), o evento deverá ser realizado de forma virtual.

Art. 3º - A parceria prevista no art. 1º desta Lei será regida pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e, dada a singularidade do objeto, fica considerado inexigível o chamamento público, conforme previsão do art. 31, II, da mesma Lei Federal.

Art. 4º - Os recursos financeiros que serão repassados à Associação Cultural Junina Santo Antônio, totalizarão o valor de R$ 14.541,00 (quatorze mil, quinhentos e quarenta e um reais), destinados à produção e execução do evento descrito no art. 2º desta Lei.

§ 1º - O emprego dos recursos mencionados no caput deste artigo está minudenciado no Anexo Único desta Lei.

§ 2º - A entidade parceira deverá restituir aos cofres municipais o valor relativo ao saldo remanescente eventualmente não utilizado.

§ 3º - Haverá reversão aos cofres públicos dos valores repassados, em caso de inexecução total ou parcial do objeto da presente parceria, em caso de rescisão do respectivo termo de fomento ou, ainda, da não prestação de contas no prazo especificado e, se apresentada, não atender suas exigências no mesmo prazo.

Art. 5º - A Associação Cultural Junina Santo Antônio terá o prazo de 30 (trinta) dias, após a realização do evento, para apresentação da prestação de contas ao Município de Iguatu.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ENSINO SUPERIOR: DOTAÇÃO Nº: 0901-133920055.2.244 – APOIO A MANIFESTAÇÕES ARTÍSTICAS LOCAIS: ELEMENTO DE DESPESA Nº: 3.3.50.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 12 DE JULHO DE 2021.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:D5B32FC1

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
LEI Nº. 2.861, DE 06 DE JULHO DE 2021.

REVOGA A LEI N.º 2.778, DE 15 DE MAIO DE 2020, QUE AUTORIZA A DESAFETAÇÃO E PERMUTA EM ÁREA DE TERRENO PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL COM O PARTICULAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU, E EU, EDNALDO DE LAVOR COURAS, PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica revogada a Lei n.º 2.778, de 15 de maio de 2020.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 06 DE JULHO DE 2021.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:500E5A28

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
LEI Nº. 2.860, DE 06 DE JULHO DE 2021.

DENOMINA A SEGUINTE VIA PÚBLICA DA CIDADE DE IGUATU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU, E EU, EDNALDO DE LAVOR COURAS, PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica denominada a Via Pública, da cidade de Iguatu, estado do Ceará, conforme especificação abaixo e planta em anexo.

Rua Projetada "D" do Loteamento Sol Nascente – Rua Professora Margarida Margarethe de Oliveira Rocha.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 06 DE JULHO DE 2021.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:44B8D3C6

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
DECRETO Nº 059, DE 02 DE JULHO DE 2021.

REGULAMENTA O PAGAMENTO DO INCENTIVO FINANCEIRO POR DESEMPENHO, ESTABELECIDO PELO PROGRAMA PREVINE BRASIL, INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº. 2.812, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 72, I, 'b', da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o parágrafo único, do art. 3º, da Lei Nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as ações de saúde destinadas a garantir às pessoas e à coletividade condições de bem-estar físico, mental e social;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Atenção Básica, regulamentada pela Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017, estabelece a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do SUS;

CONSIDERANDO os princípios e as diretrizes propostos nos Pactos pela Vida, em Defesa do SUS e de Gestão entre as esferas de governo na consolidação do SUS, por meio da Portaria Nº. 399/GM/MS, de 22 de fevereiro de 2006, do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria Nº. 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, do Ministério da Saúde, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para ações e serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com respectivo monitoramento e controle;

CONSIDERANDO a diretriz do Governo Federal de qualificar a gestão pública por resultados mensuráveis, garantindo acesso e qualidade da atenção;

CONSIDERANDO a portaria nº 2.979, de 12 de novembro de 2019 que estabelece novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, por meio da alteração da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017;

CONSIDERANDO a Nota Técnica nº 5/2020-DESF/SAPS/MS que estabelece os indicadores de pagamento por desempenho do Programa Previne Brasil;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.812, de 01 de outubro de 2020, que trata sobre a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, anterior ao momento pandêmico, regulamentando o incentivo financeiro por desempenho para os profissionais da saúde que compõem a Atenção Primária à Saúde – APS, no município de Iguatu, dentro do Programa Previne Brasil;

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto regulamenta a execução do incentivo de desempenho aos servidores da atenção básica, com recursos financeiros advindos do Programa Previne Brasil.

Parágrafo único. O presente Decreto segue as normas estabelecidas no Programa Previne Brasil, instituído pela portaria nº 2.979, de 12 de novembro de 2019, que estabelece novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, por meio da alteração da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017 e de seus Manuais Instrutivos.

Art. 2º. Os profissionais da atenção básica receberão o incentivo descrito no art. 1º deste Decreto conforme avaliação de desempenho individual mensal realizada pela Secretaria Municipal da Saúde de Iguatu considerando o contexto da Equipe de Saúde da Família (ESF) ou Equipe de Saúde Bucal (ESB) em que o profissional está inserido.

§ 1º. A avaliação de desempenho do profissional será baseada nos indicadores de qualidade adaptados das Notas Técnicas lançadas pelo Ministério da Saúde e em indicadores adicionais de qualidade estabelecidos pela gestão municipal a partir da Nota Técnica Nº 5/2020-DESAF/SAPS/MS e/ou de acordo com as especificidades locais.

§ 2º. Os indicadores e as metas estabelecidas estão descritos por categoria profissional no Anexo I desse decreto.

§ 3º. Os resultados das avaliações serão públicos e apresentados mensalmente aos servidores da atenção básica.

Art. 3º. Fica estabelecido que até 100% do incentivo financeiro advindo do Programa Previne Brasil poderá ser utilizado para pagamento do incentivo de desempenho e dos encargos trabalhistas referentes a esse incentivo. O recurso remanescente advindo do pagamento do incentivo de desempenho que não atinja o total de 100% do recurso disponível será utilizado para custeio da Atenção Básica do município de Iguatu.

Art. 4º. O teto do repasse do incentivo financeiro que será rateado por categoria profissional para pagamento do incentivo de desempenho e a memória de cálculo do incentivo de desempenho estão descritas no Anexo II desse Decreto.

Art. 5º. O incentivo de desempenho está vinculado à variação quadrimestral do repasse do incentivo financeiro, conforme estabelecido pelas normativas do Programa Previne Brasil.

Art. 6º. O profissional líder da ESF receberá valor adicional ao do incentivo descrito no art. 1º desta Portaria para exercer a função de gerência de sua equipe, conforme Anexo II desse Decreto.

§ 1º. Compete ao Secretário Municipal de Saúde a definição do profissional líder da ESF.

§ 2º. As atribuições do líder da ESF estão descritas no Anexo III desse Decreto.

Art. 7º. O incentivo de desempenho será suspenso caso não seja apresentado registro de produção individual do profissional por mais de 15 (quinze) dias, excetuando-se a apresentação de atestado médico para o afastamento ou licença por falecimento de familiar de primeiro grau, não podendo exceder a uma semana.

Art. 8º. O pagamento do incentivo de desempenho do Programa Previne Brasil aos profissionais será concedido de acordo com o

crédito dos recursos financeiros federais na conta do Fundo Municipal de Saúde de Iguatu, respeitando a competência de pagamento e a capacidade financeira do município de arcar com essa despesa.

§ 1º. O crédito dos recursos financeiros federais do Programa Previne Brasil na conta do Fundo Municipal de Saúde de Iguatu poderá ser acompanhado no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde.

Art. 9º. O pagamento do incentivo de desempenho aos servidores será realizado segundo as disposições desse Decreto a partir da competência janeiro de 2021.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2021.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, AOS 02 DE JULHO DE 2021.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

ANEXO I
(DECRETO Nº 059, DE 02 DE JULHO DE 2021)

Indicadores e Metas Estabelecidas por Equipe de Saúde da Família

Médico e Enfermeiro

Indicador: Média de atendimentos de médicos e de enfermagem por habitante (1 ponto).
Meta quadrimestral: mínimo de 0,25 consultas por habitante, por profissional médico e enfermeiro.

Indicador: Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a primeira até a 20ª semana de gestação (1 ponto).
Meta quadrimestral: mínimo de 80%

Indicador: Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV (1 ponto).
Meta quadrimestral: mínimo de 95%

Indicador: Cobertura de exame citopatológico (1 ponto).
Meta quadrimestral: mínimo de 80%

Indicador: Cobertura vacinal de Poliomielite inativada e de Pentavalente (2 pontos).
Meta quadrimestral: mínimo de 95%

Indicador: Percentual de pessoas hipertensas com pressão arterial aferida em cada semestre (2 pontos).
Meta quadrimestral: mínimo de 90%

Indicador: Percentual de diabéticos com solicitação de hemoglobina glicada (1 pontos).
Meta quadrimestral: mínimo de 90%

Indicador: Percentual de recém-nascidos atendidos na primeira semana de vida (1 pontos).
Meta Quadrimestral: 100%

Indicador: Proporção de acompanhamento de casos de tuberculose pulmonar bacilífera (2 pontos).
Meta Quadrimestral: 100%

Indicador: Proporção de acompanhamento de casos de hanseníase (2 pontos).
Meta Quadrimestral: 100%.

Indicador: Média de acompanhamento de puericultura em crianças de 0 a 2 anos (1 ponto).
Meta Quadrimestral: 0,666

Indicador: Cumprimento de carga horária conforme sua função e ausência de denúncias comprovadamente fundadas na ouvidoria (1 pontos).
Meta Quadrimestral: 100%

Odontólogo

Indicador: Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado (2 pontos).
Meta quadrimestral: mínimo de 90%

Indicador: Razão entre tratamentos concluídos e primeiras consultas odontológicas programáticas (3 pontos).
Meta quadrimestral: 2

Indicador: Realizar uma ação coletiva de escovação dental supervisionada mensalmente com registro (3 pontos).
Meta quadrimestral: 100%

Indicador: Realizar busca ativa de câncer de boca mensal com registro em idosos acima de 60 anos (2 pontos).

Indicador: Cumprimento de carga horária conforme sua função e ausência de denúncias comprovadamente fundadas na ouvidoria. (3 pontos).
Meta quadrimestral: 100% do registro do ponto eletrônico.

Auxiliar e Técnico de Enfermagem

Indicador: Auxiliar a equipe na organização e realização das ações coletivas no UBS, escolas e na comunidade em geral.
Segundo avaliação do líder da unidade, cumpriu adequadamente (2 pontos), cumpriu parcialmente (1 ponto), não cumpriu (0 pontos).
Meta quadrimestral: 100%

Indicador: Participar de campanhas, atividades e reuniões organizadas pela SMS e/ou pela equipe.
Segundo avaliação do líder da unidade, cumpriu adequadamente (4 pontos), cumpriu parcialmente (2 pontos), não cumpriu (0 pontos).
Meta quadrimestral: 100%

Indicador: Auxiliar o enfermeiro e o médico na realização de suas atividades dentro e fora da UBS.
Segundo avaliação do líder da unidade, cumpriu adequadamente (4 pontos), cumpriu parcialmente (2 pontos), não cumpriu (0 pontos).

Entrega de solicitações de folgas, férias, licença em tempo hábil.
Segundo avaliação do líder da unidade, cumpriu adequadamente (2 pontos), cumpriu parcialmente (1 ponto), não cumpriu (0 pontos).
Meta quadrimestral: 100%

Indicador: Organizar sala de vacina e de procedimentos no final do atendimento.
Segundo avaliação do líder da unidade, cumpriu adequadamente (2 pontos), cumpriu parcialmente (1 ponto), não cumpriu (0 pontos).
Meta quadrimestral: 100%

Indicador: Manter atualizado o SI-PNI e PEC da UBS.
Segundo avaliação do líder da unidade, cumpriu adequadamente (4 pontos), cumpriu parcialmente (2 pontos), não cumpriu (0 pontos).
Meta quadrimestral: 100%

Indicador: Realizar visita domiciliar com a equipe.
Segundo avaliação do líder da unidade, cumpriu adequadamente (2 pontos), cumpriu parcialmente (1 pontos), não cumpriu (0 pontos).
Meta quadrimestral: 100%

Indicador: Realizar procedimentos domiciliares e na unidade conforme solicitação da chefia imediata.
Segundo avaliação do líder da unidade, cumpriu adequadamente (2 pontos), cumpriu parcialmente (1 ponto), não cumpriu (0 pontos).
Meta quadrimestral: 100%

Indicador: Cumprimento de carga horária conforme sua função e ausência de denúncias comprovadamente fundadas na ouvidoria. (2 pontos).
Meta quadrimestral: 100% do registro do ponto eletrônico.

Indicador: Manter bom relacionamento interpessoal com a equipe e pacientes, respeitando as solicitações do coordenador da UBS.
Segundo avaliação do líder da unidade, cumpriu adequadamente (2 pontos), cumpriu parcialmente (1 ponto), não cumpriu (0 pontos).
Meta quadrimestral: 100%

Indicador: Participar da supervisão mensal, junto à equipe de saúde da família, com registro em ficha específica (2 pontos).
Meta quadrimestral: 100%

Atendente de Consultório Dentário
(Avaliação realizada pelo Cirurgião Dentista da Equipe de Saúde Bucal)

Indicador: Auxiliar o dentista na organização e realização das ações coletivas.
Cumpriu adequadamente (2 pontos), cumpriu parcialmente (1 ponto), não cumpriu (0 pontos).
Meta quadrimestral: 100%

Indicador: Executar a limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental e equipamentos odontológicos.
Cumpriu adequadamente (2 pontos), cumpriu parcialmente (1 ponto), não cumpriu (0 pontos).
Meta quadrimestral: 100%

Indicador: Organização do ambiente de trabalho e do atendimento ao público.
Cumpriu adequadamente (2 pontos), cumpriu parcialmente (1 ponto), não cumpriu (0 pontos).
Meta quadrimestral: 100%

Indicador: Participar do gerenciamento de insumos, monitorando o uso e o estoque dos materiais necessários ao adequado funcionamento da Equipe de Saúde Bucal.
Cumpriu adequadamente (2 pontos), cumpriu parcialmente (1 ponto), não cumpriu (0 pontos).
Meta quadrimestral: 100%

Indicador: Cumprimento de carga horária conforme sua função e ausência de denúncias comprovadamente fundadas na ouvidoria (2 pontos).
Meta Quadrimestral: 100%

Indicador: Auxiliar a equipe na organização e realização das ações coletivas na UBS, escolas e na comunidade em geral.
Segundo avaliação do líder da unidade, cumpriu adequadamente (2 pontos), cumpriu parcialmente (1 ponto), não cumpriu (0 pontos).
Meta quadrimestral: 100%

Indicador: Manter bom relacionamento interpessoal com a equipe.
Segundo avaliação do líder da unidade, cumpriu adequadamente (2 pontos), cumpriu parcialmente (1 ponto), não cumpriu (0 pontos).
Meta quadrimestral: 100%

Agente Comunitário de Saúde

Indicador: Acompanhamento do peso das crianças de 0 a 2 anos de idade (2 pontos).
Meta quadrimestral: 100%

Indicador: Acompanhamento das gestantes com pré-natal em dia e captação até a 20ª semana de gestação (2 pontos).
Meta quadrimestral: 100%

Indicador: Acompanhamento de vacinação dos grupos prioritários: crianças, gestantes, comunicantes de hanseníase e campanhas (2 pontos).
Meta quadrimestral: 95%

Indicador: Acompanhamento dos hipertensos e diabéticos com pelo menos uma visita mensal (1 ponto).
Meta quadrimestral: 90%

Indicador: Acompanhamento com pelo menos uma visita mensal das pessoas portadores de tuberculose e hanseníase (1 ponto).
Meta quadrimestral:100%

Indicador: Acompanhamento dos nascidos vivos nos primeiros 28 dias de vida com pelo menos 14 visitas nesse período, cumpriu adequadamente (1 pontos), cumpriu parcialmente (0,5 ponto), não cumpriu (0 pontos).
Meta quadrimestral: 100%

Indicador: Realização de visitas domiciliares das famílias sob sua responsabilidade com foco no controle das arboviroses (1 ponto).
Meta quadrimestral:90%.

Indicador: Participação nos encontros, inclusive supervisão mensal, promovidos pela equipe de saúde da família.
Segundo avaliação do líder da unidade, cumpriu adequadamente (1 pontos), cumpriu parcialmente (0,5 ponto), não cumpriu (0 pontos).
Meta quadrimestral: 100%

Indicador: Entrega de solicitações de folgas, férias e licenças em tempo hábil. Cumpriu adequadamente (1 ponto), cumpriu parcialmente (0,5 ponto), não cumpriu (0 pontos).
Meta quadrimestral: 100%

Indicador: Manter atualizadas mensalmente os cadastros familiares e domiciliar e digitar sua produção mensal em sistema de informação vigente para esta finalidade.
Segundo avaliação do líder da unidade, cumpriu adequadamente (4 pontos), cumpriu parcialmente (2 pontos), não cumpriu (0 pontos).
Meta quadrimestral: 100%

Indicador: Realizar busca ativa e levantamentos conforme necessidade apresentada pela equipe ou coordenação. Segundo avaliação do líder da unidade, cumpriu adequadamente (4 pontos), cumpriu parcialmente (2 pontos), não cumpriu (0 pontos).
Meta quadrimestral: 100%

Indicador: Cumprimento de carga horária conforme sua função e ausência de denúncias comprovadamente fundadas na ouvidoria.
O registro deverá se dá por meio de ponto eletrônico. As denúncias aceitas serão apenas mediante a comprovação dos fatos.
Meta quadrimestral: 100%

Atendente de Consultório

Indicador: Lançar Todos os pacientes no PEC quando comparecer para consulta ou procurar os prontuários físicos quando necessário e colaborar com a organização destes.
Segundo avaliação do líder da unidade, cumpriu adequadamente (2 pontos), cumpriu parcialmente (1 ponto), não cumpriu (0 pontos).
Meta quadrimestral: 100%

Indicador: Organizar os consultórios médicos e de enfermagem no final do expediente, fazendo a reposição de impressos e o que couber.
Cumpriu adequadamente (2 pontos), cumpriu parcialmente (1 ponto), não cumpriu (0 pontos).
Meta quadrimestral: 100%

Indicador: Manter em ordem a recepção, mantendo a organização dos pacientes por prioridade assim como o arquivamento de prontuários e exames.
Segundo avaliação do líder da unidade, cumpriu adequadamente (2 pontos), cumpriu parcialmente (1 ponto), não cumpriu (0 pontos).
Meta quadrimestral: 100%

Indicador: Comunicar previamente ao coordenador da unidade a necessidade de impressos e outros materiais necessários ao atendimento.

Segundo avaliação do líder da unidade, cumpriu adequadamente (2 pontos), cumpriu parcialmente (1 ponto), não cumpriu (0 pontos).
Meta quadrimestral: 100%

Indicador: Realizar o agendamento de consultas médicas e de enfermagem conforme cronograma de atividades.
Segundo avaliação do líder da unidade, cumpriu adequadamente (2 pontos), cumpriu parcialmente (1 ponto), não cumpriu (0 pontos).
Meta quadrimestral: 100%

Indicador: Promover o acolhimento qualificado dos usuários na recepção.
Segundo avaliação do líder da unidade, cumpriu adequadamente (2 pontos), cumpriu parcialmente (1 ponto), não cumpriu (0 pontos).
Meta quadrimestral: 100%

Indicador: Mediar conflitos entre pacientes e solicitar apoio do coordenador quando necessário.
Segundo avaliação do líder da unidade, cumpriu adequadamente (2 pontos), cumpriu parcialmente (1 ponto), não cumpriu (0 pontos).
Meta quadrimestral: 100%

Indicador: Não se ausentar da unidade/posto de trabalho sem comunicar a sua chefia imediata e entrega de solicitações de folgas, férias e licenças em tempo hábil.
Segundo avaliação do líder da unidade, cumpriu adequadamente (2 pontos), cumpriu parcialmente (1 ponto), não cumpriu (0 pontos).
Meta quadrimestral: 100%

Indicador: Cumprimento de carga horária conforme sua função e ausência de denúncias comprovadamente fundadas na ouvidoria.
O registro deverá se dá por meio de ponto eletrônico. As denúncias aceitas serão apenas mediante a comprovação dos fatos.
Meta quadrimestral: 100%

Auxiliar de Farmácia

Indicador: Organizar os medicamentos por ordem alfabética, identificando os lotes com prazo de validade protegendo da umidade.
Segundo avaliação do líder da unidade, cumpriu adequadamente (2 pontos), cumpriu parcialmente (1 ponto), não cumpriu (0 pontos).
Meta quadrimestral: 100%

Indicador: Realizar a dispensação dos medicamentos com prazo de validade mais próximos do vencimento.
Segundo avaliação do líder da unidade, cumpriu adequadamente (2 pontos), cumpriu parcialmente (1 ponto), não cumpriu (0 pontos).
Meta quadrimestral: 100%

Indicador: Realizar o controle da dispensação de insulina e comunicar com antecedência ao coordenador da UBS a necessidade de reposição.
Segundo avaliação do líder da unidade, cumpriu adequadamente (2 pontos), cumpriu parcialmente (1 ponto), não cumpriu (0 pontos).
Meta quadrimestral: 100%

Indicador: Registrar todas as entradas e saídas da farmácia no devido sistema de informação.
Segundo avaliação do líder da unidade, cumpriu adequadamente (2 pontos), cumpriu parcialmente (1 ponto), não cumpriu (0 pontos).
Meta quadrimestral: 100%

Indicador: Manter os mapas de medicamentos atualizados e realizar a entrega em tempo hábil.
Segundo avaliação do líder da unidade, cumpriu adequadamente (2 pontos), cumpriu parcialmente (1 ponto), não cumpriu (0 pontos).
Meta quadrimestral: 100%

Indicador: Manter a organização da farmácia, solicitando ao coordenador o conserto ou reposição de equipamentos.
Segundo avaliação do líder da unidade, cumpriu adequadamente (2 pontos), cumpriu parcialmente (1 ponto), não cumpriu (0 pontos).
Meta quadrimestral: 100%

Indicador: Não se ausentar da unidade/posto de trabalho sem comunicar a sua chefia imediata e entrega de solicitações de folgas, férias e licenças em tempo hábil.
Segundo avaliação do líder da unidade, cumpriu adequadamente (2 pontos), cumpriu parcialmente (1 ponto), não cumpriu (0 pontos).
Meta quadrimestral: 100%

Indicador: Cumprimento de carga horária conforme sua função e ausência de denúncias comprovadamente fundadas na ouvidoria.
O registro deverá se dá por meio de ponto eletrônico. As denúncias aceitas serão apenas mediante a comprovação dos fatos.
Meta quadrimestral: 100%

Auxiliar de Serviços Gerais

Indicador: Manter a UBS limpa, organizada mantendo assim durante todo o expediente.
Segundo avaliação do líder da unidade, cumpriu adequadamente (2 pontos), cumpriu parcialmente (1 ponto), não cumpriu (0 pontos).
Meta quadrimestral: 100%

Indicador: Lavar a roupa de cama e demais tecidos utilizados na UBS.
Segundo avaliação do líder da unidade, cumpriu adequadamente (2 pontos), cumpriu parcialmente (1 ponto), não cumpriu (0 pontos).
Meta quadrimestral: 100%

Indicador: Informar ao coordenador da UBS a necessidade de reposição de material de limpeza, manutenção elétrica, hidráulica, capinação e poda em tempo hábil.
Segundo avaliação do líder da unidade, cumpriu adequadamente (2 pontos), cumpriu parcialmente (1 ponto), não cumpriu (0 pontos).
Meta quadrimestral: 100%

Indicador: Não se ausentar da unidade/posto de trabalho sem comunicar a sua chefia imediata e entrega de solicitações de folgas, férias e licenças em tempo hábil.
Segundo avaliação do líder da unidade, cumpriu adequadamente (2 pontos), cumpriu parcialmente (1 ponto), não cumpriu (0 pontos).
Meta quadrimestral: 100%

Indicador: Cumprimento de carga horária conforme sua função e ausência de denúncias comprovadamente fundadas na ouvidoria.
O registro deverá se dá por meio de ponto eletrônico. As denúncias aceitas serão apenas mediante a comprovação dos fatos.
Meta quadrimestral: 100%

Avaliação do Coordenador

Indicador: Desempenhar atividades, na coordenação sob sua responsabilidade, de planejamento, controle, monitoramento e avaliação do processo de trabalho e gestão em saúde. (2 pontos)
Meta quadrimestral: 100%

Indicador: Liderar a prestação de serviços, realizando a direção, o monitoramento, o controle e a avaliação do desempenho dos profissionais sob sua responsabilidade de modo coerente e justo. (2 pontos)
Meta quadrimestral: 100%

Indicador: Acompanhar a utilização, controle e manutenção de instalações e equipamentos. (2 pontos)
Meta quadrimestral: 100%

Indicador: Acompanhar os indicadores de saúde e a alimentação dos sistemas de informação.
Liderar as decisões estratégicas da coordenação baseando-se na situação social, sanitária e epidemiológica de cada território. (2 pontos)
Meta quadrimestral: 100%

Indicador: Liderar as decisões estratégicas da coordenação baseando-se na situação social, sanitária e epidemiológica de cada território. (2 pontos)
Meta quadrimestral: 100%

Indicador: Liderar a implantação e consolidação de novos protocolos e recomendações emitidas pela SMS ou Ministério da Saúde nas UBS. (2 pontos)
Meta quadrimestral: 100%

Indicador: Liderar e implementar a Estratificação de Risco das famílias e grupos prioritários: Gestantes, crianças, hipertensos e diabéticos junto as equipes das UBS. (2 pontos)
Meta quadrimestral: 100%

Indicador: Não se ausentar do setor sem comunicar previamente ao Secretário de Saúde, cumprir a carga horária de trabalho estabelecida no município e solicitar com antecedência folgas, férias e licenças. (2 pontos)
Meta quadrimestral: 100%

Avaliação do Secretário do Coordenador

Indicador: Desempenhar atividades, de modo a auxiliar o coordenador na elaboração de ofícios, registro de frequência mensal, atesto dos profissionais, dentre outros documentos solicitados pelo coordenador. (2 pontos)
Meta quadrimestral: 100%

Indicador: Responsabilizar-se sobre o arquivamento de documentos de forma organizada em pastas destinadas para tal. (2 pontos)
Meta quadrimestral: 100%

Indicador: Manter os impressos da coordenação organizados nos armários e auxiliar na dispensação dos mesmos para as equipes. (2 pontos)
Meta quadrimestral: 100%

Indicador: Fazer solicitação de impressos, materiais de limpeza e de expediente para a coordenação junto ao almoxarifado. (2 pontos)
Meta quadrimestral: 100%

Indicador: Responsabilizar-se pela organização das pastas de supervisão. (2 pontos)
Meta quadrimestral: 100%

Indicador: Responsabilizar-se pela consolidação dos dados mensais enviados pelas equipes.
Auxiliar o coordenador em atividades internas ou externas conforme solicitação deste. (2 pontos)
Meta quadrimestral: 100%

Indicador: Não se ausentar do setor sem comunicar previamente ao coordenador, cumprir a carga horária de trabalho estabelecida no município e solicitar com antecedência folgas, férias e licenças. (2 pontos)
Meta quadrimestral: 100%

ANEXO II
(DECRETO Nº 059, DE 02 DE JULHO DE 2021)

Percentual do repasse federal do PMAQ a ser rateado como incentivo de desempenho por categoria profissional e Memória de cálculo do incentivo financeiro

CATEGORIA	(%)
LÍDER PSF	0,31
ENFERMEIRO	0,61
MÉDICO	0,75
CIRURGIAO DENTISTA	0,39
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0,13
ACS	0,07
ATENDENTE DE CONSULTORIO DENTARIO	0,07
ATENDENTE DE CONSULTORIO MEDICO	0,07
AUXILIAR DE FARMACIA	0,07
AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	0,07
APOIO COORDENADORES	0,21
COORDENADORES	1,62

Memória de cálculo do incentivo financeiro:

1. O teto do valor do incentivo de cada profissional será calculado pela divisão da porcentagem do repasse federal do Programa Previne Brasil, apresentada no quadro acima, pela quantidade de profissionais de sua categoria:

Teto profissional: (valor do repasse federal do PPB x percentual da categoria)
Quantidade de profissionais da categoria

2. Para cada servidor será calculada a pontuação quadrimestral baseada no Anexo I. Se todas as metas forem cumpridas, ele receberá 100% do teto, calculado na etapa anterior. Se a pontuação for inferior ao total possível para a categoria, o profissional receberá valor proporcional a pontuação. Por exemplo, para uma categoria com pontuação total possível de 10 pontos, um servidor que tenha o desempenho pontuado em 7 receberá o valor financeiro equivalente a 70% do teto calculado na etapa anterior.

ANEXO III
(DECRETO Nº 059, DE 02 DE JULHO DE 2021)
Atribuições do Líder da ESF

Desempenhar atividades, na unidade sob sua responsabilidade, de planejamento, controle, monitoramento e avaliação do processo de trabalho e gestão em saúde. (2 pontos)

Liderar a prestação de serviços, realizando a direção, o monitoramento, o controle e a avaliação do desempenho dos profissionais sob sua responsabilidade de modo coerente e justo. (2 pontos)

Acompanhar a utilização, controle e manutenção de instalações e equipamentos. (2 pontos)

Acompanhar a distribuição e utilização de insumos. (2 pontos)

Acompanhar os indicadores de saúde e a alimentação dos sistemas de informação. (2 pontos)

Liderar a coordenação do cuidado ao usuário, permitindo sua continuidade entre os diferentes pontos de atenção à saúde com acesso em momento oportuno. (2 pontos)

Liderar as decisões estratégicas da unidade baseando-se na situação social, sanitária e epidemiológica do território adscrito. (2 pontos)

Liderar a implantação e consolidação dos protocolos do Ministério da Saúde na unidade. (2 pontos)

Liderar e implementar a Estratificação de Risco das famílias e grupos prioritários: Gestantes, crianças, hipertensos e diabéticos da área de abrangência de sua UBS. (2 pontos)

Não se ausentar da UBS sem comunicar ao Coordenador da Atenção Básica, cumprir a carga horária de trabalho estabelecida no município e solicitar com antecedência folgas, férias e licenças. (2 pontos)

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:C818AA35

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS ADITIVOS AOS CONTRATOS

EXTRATO DOS ADITIVOS AOS CONTRATOS DE Nº 2021.01.04.01 – GAB, 2021.01.04.02 – SEAD, 2021.01.04.03 – SEFIN, 2021.01.04.04 – SESA, 2021.01.04.05 – SEDUC, 2021.01.04.06 – SAS, 2021.01.04.07 – SAS/FNAS, 2021.01.04.08 – SEGOV, 2021.01.04.09 – SEINFRA, 2021.01.04.10 e 2021.01.04.11 - AMMAI, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 2020.12.14.01.

OBJETO: Aquisição de combustíveis, destinados ao abastecimento da frota de veículos oficiais e agregados das diversas Secretarias do Município de Irauçuba/CE. **CONTRATADA:** POSTO DE COMBUSTÍVEIS IRAUÇUBA LTDA. **ASSINA PELA CONTRATADA:** José Pontes de Almeida (Sócio – Administrador). **CONTRATANTE:** Gabinete da Prefeita, Secretaria de Administração, de Finanças, de Saúde, de Educação, da Inclusão e Promoção Social, de Governo e Planejamento, de Infraestrutura, Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Irauçuba e de Desenvolvimento Rural. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Geize Mesquita Maia Mota, Francisco Antônio Rodrigues Silva Júnior, Hérica Oliveira Pinheiro, Natália Venâncio Calixto, Manoel Mota Barreto Filho, Júlio César Costa Brasil Sobrinho, Taylan Ítallo Vasconcelos Barbosa, Marcos Thiago Ferreira da Silva, Mariana Correia Aquino e Fernando Fernandes Vasconcelos. **VIGÊNCIA DO ADITIVO:** A partir de 15 de junho de 2021. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 65, inciso II, alínea d, da Lei Federal nº 8.666/93. **JUSTIFICATIVA:** O aditamento contratual em tela visa o aumento de preços por parte da distribuidora sobre combustíveis. 15 de junho de 2021, Irauçuba/CE.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:D0A09B8D

SECRETARIA DA INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. 2021.06.07.01-SIPS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2021.06.04.01

OBJETO: Locação de um imóvel situado na Rua Elias Batista da Mota, s/n, Centro - Irauçuba/CE, para uso de ato beneficente à família carente, conforme Parecer Social, de responsabilidade da Secretaria da Inclusão Promoção e Social do Município.

CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:

SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO E SUBELEMENTO DE DESPESAS	ORIGEM DOS RECURSOS
Secretaria da Inclusão e Promoção Social	2102 08 244 0017 2.081 – Benefícios Eventuais.	3.3.90.32.00-99	Próprio (Fonte 1001000000)

VALOR DO CONTRATO: R$ 7500,00 (setecentos e cinquenta reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: Da data de assinatura do contrato pelo período de 03 (três) meses.

ASSINA PELO (A) LOCATÁRIO (A): Júlio César Costa Brasil Sobrinho - Secretário da Inclusão e Promoção Social.

ASSINA PELO LOCADOR (A): AMANDA ANDRESSA RODRIGUES DE SOUZA

Irauçuba/CE, 07 de junho de 2021.

JÚLIO CÉSAR COSTA BRASIL SOBRINHO
Secretário da Inclusão e Promoção Social

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:B278C5DE

SECRETARIA DA INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1° TERMO ADITIVO DE CONTRATO– DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2021.04.01.05

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1° TERMO ADITIVO DE CONTRATO– DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2021.04.01.05- OBJETO: Locação de um imóvel situado na Rua Francisco Barbosa de Azevedo, nº101, Cruzeiro- Irauçuba/CE, para uso de ato beneficente à família carente, conforme Parecer Social, de responsabilidade da Secretaria da Inclusão e Promoção Social do Município. **LOCADORA: VANDA LUCIA LIMA DE ARAUJO. ASSINA PELO LOCADORA: VANDA LUCIA LIMA DE ARAUJO. LOCATÁRIA:** SECRETARIA DA INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL. **ASSINA PELA LOCATÁRIA:** Júlio César Costa Brasil Sobrinho. **MOTIVO:** Prorrogação de prazo. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** artigo 62, § 3º, I, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, na Lei nº 8.245/91, e ainda na cláusula terceira, item 3.1.2 do contrato. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 30 de junho de 2021.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:E058AD20

SECRETARIA DA INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1° TERMO ADITIVO DE CONTRATO– DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2021.04.01.06

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1° TERMO ADITIVO DE CONTRATO– DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2021.04.01.06- OBJETO: Locação de um imóvel situado Rua João Batista Neto, Casa 02 - Cruzeiro- Irauçuba/CE, para uso de ato beneficente à família carente, conforme Parecer Social, de responsabilidade da Secretaria da Inclusão e Promoção Social do Município. **LOCADOR: JOÃO FERREIRA DE ARAUJO. ASSINA PELO LOCADOR: JOÃO FERREIRA DE ARAUJO. LOCATÁRIA:** SECRETARIA DA INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL. **ASSINA PELA LOCATÁRIA:** Júlio César Costa Brasil Sobrinho. **MOTIVO:** Prorrogação de prazo. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** artigo 62, § 3º, I, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, na Lei nº 8.245/91, e ainda na cláusula terceira, item 3.1.2 do contrato. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 30 de junho de 2021.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:02FAE6E4

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO, TRANSPORTE E ADMINISTRAÇÃO VIÁRIA EXTRATO DOS ADITIVOS AOS CONTRATOS

EXTRATO DOS ADITIVOS AOS CONTRATOS DE Nº. 2021.04.19.01 – SEJUV, 2021.04.19.02 – SDR E 2021.04.19.03 – SSP, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 2021.03.29.03.
OBJETO: Aquisição de combustíveis, destinados ao abastecimento da frota de veículos oficiais e agregados das diversas Secretarias do Município de Irauçuba/CE. **CONTRATADA:** POSTO DE COMBUSTÍVEIS IRAUÇUBA LTDA. **ASSINA PELA CONTRATADA:** José Pontes de Almeida (Sócio – Administrador). **CONTRATANTE:** Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, de Desenvolvimento Rural e de Segurança Pública, Trânsito, Transporte e Administração Viária. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Márcia Helena Santos Barreto, Fernando Fernandes Vasconcelos e Taylan Ítallo Vasconcelos Barbosa. **VIGÊNCIA DO ADITIVO:** A partir de 15 de junho de 2021. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 65, inciso II, alínea d, da Lei Federal nº 8.666/93. **JUSTIFICATIVA:** O aditamento contratual em tela visa o aumento de preços por parte da distribuidora sobre combustíveis.

Irauçuba/CE, 15 de junho de 2021.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:3F7F4B4F

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO, TRANSPORTE E ADMINISTRAÇÃO VIÁRIA EXTRATO DE CONTRATAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2021.06.01.01

Pregão Presencial Nº. 2021.06.01.01 – Objeto: Aquisição de peças de 1º uso originais ou paralelas, com maior desconto percentual sobre a tabela oficial de referência, respectiva a cada tipo específico, destinadas a manutenção dos Transportes das Secretarias de Segurança Pública, Transito, Transporte e Administração Viária e Desenvolvimento Rural do Município de Irauçuba - CE. **Contratada**: **A. J. DE SOUSA COMERCIAL DE PNEUS E SERVIÇOS**

LTDA, com o valor global estimado de **R$ 174.800,00 (cento e setenta e quatro mil e oitocentos reais)** referente ao Lote Único. **Assina pela Contratada:** Givanildo Cavalcante de Sousa. **Contratante:** Secretarias de Segurança Pública, Trânsito, Transporte e Administração Viária e de Desenvolvimento Rural do Município de Irauçuba. **Assina pela Contratante:** Francisco Das Chagas Alves Filho e Fernando Fernandes Vasconcelos. **Dotação Orçamentária de Nº:** 2401 04 122 0004 2.092 – Segurança Pública; 2501 20 122 0002 2.094 – Secretaria de Desenvolvimento Rural. **Elemento de Despesas e Subelemento de Nº:** 3.3.90.30.00/3.3.90.30.39. **Fonte de Recurso:** Recurso Próprio (Fonte 1001000000). **Data de Assinatura do Contrato:** 12 de julho de 2021.

FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES FILHO
Secretário de Segurança Pública, Trânsito, Transporte e Administração Viária

FERNANDO FERNANDES VASCONCELOS
Secretaria de Desenvolvimento Rural.

Irauçuba/CE, 12 de julho de 2021.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:0C2AC639

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA

GABINETE DO PREFEITO
LEI 606/2021

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO ARTESÃO EM ITAIÇABA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAICABA**, Sr. **Frank Gomes Freitas**, no uso de suas atribuições legais, e com amparo no art. 17, inciso III da Lei Orgânica do Município de Itaiçaba, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Itaiçaba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1° - Fica instituído, no Município de Itaiçaba, o Dia Municipal do Artesão, a ser comemorado anualmente na data de 19 de março.
Art. 2º - O Dia Municipal do Artesão passa a integrar o calendário oficial do Município.
Art. 3º - O Dia Municipal do Artesão tem por finalidade a realização de ações para incentivar a cultura do artesanato, a valorização do artesão e promoção do comércio.
Parágrafo único – O Dia Municipal do Artesão tem como diretrizes:
Informar a população sobre a importância do artesão para a economia local;
Estimular a realização de momentos que apresentem o trabalho do artesanato e promovam a comercialização dos produtos produzidos em Itaiçaba;
Art. 4º - Competirá à Secretaria de Educação do Município, por meio do departamento de Cultura, a coordenação e execução das atividades que ocorram nesta data.
Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA, aos 17 de maio de 2021.

FRANK GOMES FREITAS
Prefeito Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Francisca Nubia Ferreira Barbosa
Código Identificador:6EBD9177

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 2021.07.13.01

MANTÉM NO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA, AS MEDIDAS DE ISOLAMENTO SOCIAL RÍGIDO CONTRA A COVID-19 COM LIBERAÇÃO DE ATIVIDADES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAIÇABA, Estado do Ceará, o **Sr. Frank Gomes Freitas** no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Orgânica do Município em respeito às determinações do Decreto Estadual nº 34.149, de 10 de julho de 2021, e ainda da necessidade de se respeitar as medidas sanitárias e protocolos do Ministério da Saúde, no intuito de conter o avanço da COVID-19.
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Legislativo n° 543, de 03 de abril de 2020, prorrogado em fevereiro deste ano, e no Decreto n° 33.510, de 16 de março de 2020, os quais, respectivamente, reconhecem e decretam, no Estado do Ceará, estado de calamidade pública e situação de emergência em saúde decorrente da COVID-19;
CONSIDERANDO a seriedade e o comprometimento com que o Estado e este Município, vem pautando sua postura no enfrentamento da pandemia, sempre primando pela adoção de medidas baseadas nas recomendações, relatórios e dados técnicos das equipes de saúde;
CONSIDERANDO o resultado de reunião do comitê estratégico encarregado da definição das medidas de isolamento social no Estado do Ceará, bem como, o resultado da reunião do comitê estratégico municipal de Itaiçaba, o qual vem a ser constituído por técnicos especialistas, autoridades do governo e, na condição de observadores, por chefes e representantes dos Poderes constituídos;
CONSIDERANDO que, embora o cenário da COVID-19 ainda preocupe e inspire cuidados, os especialistas da saúde, em especial por conta das medidas de isolamento social rígido, vêm observando uma tendência de estabilização dos números da pandemia no Estado;
CONSIDERANDO todo o contexto social e econômico delicado provocado pelas medidas necessárias ao enfrentamento da COVID-19 no Estado e neste Município;
CONSIDERANDO que, diante desse cenário social e econômico e da estabilidade observada dos números da doença, há possibilidade de se dar início à liberação de algumas atividades econômicas no Estado do Ceará, e mais precisamente neste município;
CONSIDERANDO que, durante essa abertura de atividades e isolamento social, a Secretaria da Saúde do Município, se mantém em alerta e atentas no acompanhamento dos dados da COVID-19 em nosso território, buscando sempre respaldar e conferir a segurança técnica às decisões de enfrentamento à pandemia;
CONSIDERANDO que o Egrégio Supremo Tribunal Federal – STF reconheceu, nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 6.341, a autonomia de prefeitos e governadores em determinar medidas para o enfrentamento do novo coronavírus, bem como a competência destes para definir sobre serviços e atividades essenciais de interesse regional e local.
D E C R E T A:
Art. 1º - Do dia 13 de julho a 27 de julho de 2021, permanecerão em vigor, no Município de Itaiçaba-CE, as medidas de isolamento social rígido previstas no Decreto Estadual nº 34.149, de 10 de julho de 2021, observadas a liberação de atividades e as normas específicas definidas neste Decreto.
§ 1º - Proibições de aglomerações e consumos de bebidas em área de banho, tais como: rios, riachos, açudes e lagoas deste Município.
§ 2º - No período de isolamento social, as atividades e serviços que estavam liberados continuará sendo observado o seguinte:
I – proibição de festas e quaisquer tipos de eventos, conforme previsão no art. 3°, § 1º, inciso II, do Decreto Estadual n° 33.965, de 04 de março de 2021;
II - manutenção do dever especial de confinamento e do dever especial de proteção a pessoas do grupo de risco da COVID-19, na forma dos artigos 6º e 7°, do Decreto n° 33.965, de 04 de março de 2021;
III - manutenção do dever de permanência das pessoas em suas residências e da restrição à circulação de veículos, nos termos dos artigos 8º e 9º, do Decreto Estadual n° 33.965, de 04 de março de 2021;
IV - vedação à entrada e permanência em hospital, de pessoas estranhas à operação da respectiva unidade, à exceção de pacientes, seus acompanhantes e profissionais que trabalham no local;
V - proibição de circulação de pessoas em espaços públicos ou privados, tais como praças, calçadões, salvo no caso de deslocamentos imprescindíveis ou para acessar atividades essenciais, observado o disposto no Art. 13, do Decreto Estadual n° 33.965, de 04 de março de 2021;

VI - dever geral de proteção individual consistente no uso de máscara de proteção, observado o disposto no Art. 12, do Decreto Estadual n° 33.965, de 04 de março de 2021;
VII - possibilidade de retorno ao trabalho para atividades liberadas das pessoas acima de 60 (sessenta) anos ou com fatores de risco da COVID-19 que tenham comprovação de imunidade ou de adoecimento há mais de 30 (trinta) dias ou que já tenham tomado as 02 (duas) doses da vacina contra a doença, decorridas, neste último caso, 03 (três) semanas da última aplicação.
VIII - incidência do dever especial de proteção às pessoas com idade igual ou inferior a 60 (sessenta) anos somente àqueles enquadrados na situação do art. 2º, § 3º, do Decreto Estadual n° 33.955, de 26 de fevereiro de 2021;
IX - estabelecimento do regime de trabalho remoto para todo o serviço público municipal, nas condições e termos do Art. 4º, inciso IV, do Decreto Estadual n° 33.955, de 26 de fevereiro de 2021, com exceção dos serviços essências da máquina pública;
X - recomendação ao setor privado deste município, com atividades liberadas, para que priorize o trabalho remoto, conforme previsão do art. 4º, inciso V, do Decreto Estadual n° 33.955, de 26 de fevereiro de 2021;
XI - salvo para caminhadas e passeios de bicicleta, proibição de qualquer uso, individual ou coletivo, agendado ou não, de espaços comuns e equipamentos de lazer, de uso misto (moradia e lazer) e/ou preponderantemente de temporada ou veraneio, nos termos do Art. 13, § 3º, do Decreto Estadual n° 33.965, de 04 de março de 2021.
X - no que tange as aulas presenciais do ensino fundamental e médio, o município de Itaiçaba, no que diz respeito ao ensino em sua totalidade, é contemplado pela rede pública, e aferindo a situação da Covid-19 em nosso município e por se tratar de uma cidade de pequeno porte no que diz respeito à saúde, as Autoridades da Saúde e Comitê de Enfrentamento a Covid-19, restou por bem, permanecer as atividades de ensino por meio remoto.
§ 3º - Na fiscalização das medidas de controle estabelecidas neste artigo, as autoridades competentes deste Município, adotarão, nos termos deste Decreto, as providências necessárias para fazer cessar eventual infração, devendo, prioritariamente, primar por condutas que busquem a conscientização quanto à importância das medidas de isolamento e distanciamento social, bem como da permanência domiciliar;
§ 4º - Neste período de pandemia, os servidores da Administração Pública direta e indireta, poderão ser convocados para eventuais necessidades que possam ocorrer, respeitando os princípios da conveniência e oportunidade administrativa, sem distinção de secretarias, buscando sempre o bem comum.
§ 5º - Os servidores da Administração Pública direta e indireta, no que diz respeito ao período de gozo de férias, em tempos de pandemia, pode o(a) respectivo secretário(a), analisar os pedidos e concedê-la, pautada sempre no princípio da oportunidade e conveniência administrativa.
Art. 2º - O **"toque de recolher"** será observado no Município de Itaiçaba, das 23h às 5h, de segunda a domingo, ficando estabelecido(a):
I – proibição da circulação de pessoas nas ruas e espaços públicos, permitidos deslocamentos somente nos casos de serviços de entrega, para atividades liberadas ou em função do exercício da advocacia ou de funções essenciais à Justiça na defesa da liberdade individual;
II – vedação ao funcionamento de quaisquer atividades econômicas e comportamentais, salvo as previstas no § 1º, do Art. 5º, deste Decreto.
Art. 3º - Salvo no período de isolamento social rígido previsto no art. 4, deste Decreto, é permitido o uso de espaços públicos abertos exclusivamente para prática esportiva individual, permanecendo vedada a prática esportiva coletiva, assim enquadrada aquela envolvendo a reunião de mais de 03 (três) pessoas.
Parágrafo único. A exceção da situação do caput deste artigo, os espaços públicos, como praças, calçadões, areninhas, quadras de esportes, estádio, e outros, permanecerão fechados durante o isolamento social.
Art. 4º - A liberação de atividades econômicas e comportamentais no Município de Itaiçaba, ocorrerá sempre de forma técnica e responsável, observados os critérios de avaliação das autoridades da saúde.
§ 1º - O desempenho de quaisquer atividades liberadas deverá guardar absoluta conformidade com as medidas sanitárias previstas nos correspondentes protocolos gerais e setoriais, devidamente homologados e divulgados no "site" oficial do Governo Municipal de Itaiçaba-CE.
§ 2º - As atividades e serviços que estavam liberadas durante o isolamento social rígido assim permanecerão na vigência e nos termos deste Decreto.
§ 3º - As atividades autorizadas serão fiscalizadas rigorosamente pelos órgãos públicos competentes quanto ao atendimento das medidas sanitárias estabelecidas para funcionamento do setor, ficando a liberação de novas atividades condicionada à avaliação favorável dos dados epidemiológicos e assistenciais relativos à COVID-19.
§ 4° - Verificada tendência de crescimento dos indicadores da pandemia após a publicação deste Decreto, a autoridade da saúde e o comitê, avaliarão o cenário, admitindo, a qualquer tempo, se necessário, o restabelecimento das medidas restritivas originariamente previstas, neste Município.
Art. 5º - O funcionamento das atividades, durante o isolamento social, observará o seguinte:
I – o comércio não essencial, funcionará das 07:00h às 17:00h, de segunda-feira a domingo;
a) os restaurantes, funcionam de 10h às 22h, com limitação de 50% (Cinquenta por cento) da capacidade de atendimento simultâneo, de segunda-feira a domingo;
b) a construção civil iniciará as atividades das 07:00h às 17:00h de segunda-feira à sexta-feira e aos sábados até as 11:00;
§ 1º - No período do inciso I, deste artigo, não se sujeitam a restrição de horário de funcionamento:
a) serviços públicos essenciais;
b) farmácias;
c) supermercados/congêneres;
d) postos de combustíveis;
e) hospitais e demais unidades de saúde e de serviços odontológicos e veterinários de emergência;
f) laboratórios de análises clínicas;
g) segurança privada;
h) imprensa, meios de comunicação e telecomunicação em geral;
i) funerárias.
§ 2º - As instituições religiosas poderão realizar celebrações presenciais de segunda a domingo até as 22h, desde que observados o limite de 50% (cinquenta por cento) da capacidade e as regras estabelecidas em protocolos sanitários, mantida, em todo caso, a recomendação para que as celebrações permaneçam sendo realizadas exclusivamente da forma virtual.
§ 3º - O funcionamento dos escritórios de advocacia observará o disposto neste artigo.
§ 4º - Poderão as academias retornar o funcionamento no período de 6h às 22h de segunda a domingo, exclusivamente para prática de atividades individuais, desde que por horário marcado, respeitando o limite de 40% (Quarenta por cento) da capacidade de atendimento presencial simultâneo de clientes e observado todos os protocolos de segurança, permanecendo vedado o funcionamento de parques aquáticos, piscinas, públicos ou privados.
§ 5º - A autoescola pode ministrar aulas práticas de direção veicular no horário de 6h às 20h, de segunda a domingo, desde que mediante prévio agendamento e atendimento dos protocolos sanitários, observado, quanto ao funcionamento dos estabelecimentos para atendimento, o horário estabelecido no "caput", deste artigo.
§ 6º- Recomenda-se aos estabelecimentos bancários em relação ao horário, que seja assimétrico com o funcionamento dos comércios não essenciais, em conformidade do disposto neste artigo.
§ 7º - Em qualquer horário e período de suspensão das atividades, poderão os estabelecimentos funcionar desde que exclusivamente por serviço de entrega, inclusive por aplicativo.
§ 8º - O funcionamento da Biblioteca Municipal, observadas as regras estabelecidas em protocolo sanitário, bem como a limitação de capacidade de 50% (cinquenta por cento);
§ 9º - o funcionamento de feiras livres, obedecidos o distanciamento mínimo, inclusive entre os box de venda, a capacidade máxima de 50% (cinquenta por cento), além das medidas sanitárias previstas em protocolos;
§ 10º - As atividades liberadas, nos termos deste Decreto, deverão se adequar às medidas sanitárias estabelecidas em protocolo geral e setorial, ficando permanentemente submetidas ao monitoramento da

Secretaria de Saúde do Município, mediante acompanhamento dos dados epidemiológicos e assistenciais da pandemia neste Município.
Art. 6º - As atividades econômicas autorizadas observarão as seguintes medidas de controle à disseminação da COVID-19, sem prejuízo de outras definidas em protocolos sanitários:
I – bares, restaurantes e pousadas:
a) proibição de festas, de qualquer tipo, em quaisquer restaurantes, pousadas e outros estabelecimentos em ambientes fechados e abertos;
b) vedado espaço para dança e qualquer outra atividade que caracterize festas em restaurantes, pousadas e afins;
c) proibição de abertura de bares;
d) limitação a 6 (seis) pessoas por mesa nos restaurantes e afins, além do que: limitação do atendimento a consumo no local ou viagem, sem permitir pessoas em pé, inclusive na calçada; proibição de fila de espera na calçada; e utilização de filas de espera eletrônicas.
Art. 7º - Sem prejuízo de outras medidas já previstas em legislação própria, o descumprimento das regras neste Decreto sujeitará o responsável às sanções civil, administrativa e criminal cabíveis.
Parágrafo único - Além das medidas de proteção já estabelecidas, inclusive a multa prevista no § 4º, do art. 12, do Decreto Estadual nº 33.955, de 26 de fevereiro de 2021, outras providências poderão ser adotadas pelas autoridades competentes para resguardar o cumprimento deste Decreto, no intuito de prevenir ou fazer cessar infrações, sendo aplicáveis, caso necessárias, as sanções de apreensão, interdição e/ou suspensão de atividade, nos moldes do diploma legal do Município de Itaiçaba.
Art. 8º - A Secretaria de Saúde do Município, em parceria com órgãos de apoio do Município, e Polícia Militar, de forma concorrente, se encarregará da fiscalização do cumprimento do disposto neste Decreto, competindo-lhe também o monitoramento dos dados epidemiológicos, para fins de avaliação e permanente acompanhamento das medidas estabelecidas para abertura responsável das atividades econômicas e comportamentais.
Art. 9º - Dê-se ciência às Secretarias Municipais, em especial a Secretaria de Saúde, para a observância e fiscalização das medidas elencadas neste Decreto, com solicitação aos órgãos elencados no artigo 1º, §3º deste Decreto Municipal , que terão competência para atuar de ofício, inclusive para aplicação de multas, onde, o infrator, se sujeitará ao regime sancionatório previsto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 2021.02.03 - 01 / GABPREF, de 03 de fevereiro de 2021, bem como, no que couber, ao artigo 11º, do Decreto Estadual nº 33.936, de 17 de fevereiro de 2021.
Art. 10º - Encaminhe-se cópia deste diploma legal, à Polícia Militar, solicitando apoio ao efetivo cumprimento das medidas ora estipuladas.
Art. 11º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Itaiçaba, em 13 de julho de 2021.

FRANK GOMES FREITAS
Prefeito Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Francisca Nubia Ferreira Barbosa
Código Identificador:B845F546

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, EMPREENDEDORISMO E APOIO COMUNITÁRIO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2021-SMDRMA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE nº 005/2021-SMDRMA

O Ordenador de Despesas da(o) Sec.MunDes.Rural Meio Ambient Apoio Comu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL/MÉDIO E SUPERIOR PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE JAGUARETAMA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE E APOIO COMUNITÁRIO. , com os participantes FRANCISCO LEANDRO DA SILVA FERNANDES, com o valor total de R$ 13.200,00(Treze Mil, Duzentos Reais), FRANCK ESTELIO DOS SANTOS, com o valor total de R$ 30.000,00(Trinta Mil Reais), ANTONIO SERGIO GOMES, com o valor total de R$ 27.720,00(Vinte e Sete Mil, Setecentos e Vinte Reais)., vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

JAGUARETAMA - CE, 12 de Julho de 2021.

WELLINGTON BRITO JERONIMO
Sec. Munc. Des. Rural, Meio Ambiente e Apoio Comunitario

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:F49E4534

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, EMPREENDEDORISMO E APOIO COMUNITÁRIO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2021-SMDRMA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 005/2021-SMDRMA

O Município de JAGUARETAMA, através da(o) Sec.MunDes.Rural Meio Ambient Apoio Comu em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) SEC.DESENV. RURAL,MEIO AMBIENTE E APOIO COMUNITÁRI, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

OBJETO.....,.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL/MÉDIO E SUPERIOR PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE JAGUARETAMA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE E APOIO COMUNITÁRIO.

FAVORECIDO/VALOR.: FRANCISCO LEANDRO DA SILVA FERNANDES, com o valor total de R$ 13.200,00(Treze Mil, Duzentos Reais), FRANCK ESTELIO DOS SANTOS, com o valor total de R$ 30.000,00(Trinta Mil Reais), ANTONIO SERGIO GOMES, com o valor total de R$ 27.720,00(Vinte e Sete Mil, Setecentos e Vinte Reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: art. 25, caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: emitida e ratificada pelo(a) Sr.(a) WELLINGTON BRITO JERONIMO, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

JAGUARETAMA - CE, 12 de Julho de 2021

WELLINGTON BRITO JERONIMO
Sec.MunDes.Rural Meio Ambient Apoio Comu

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:2157B28C

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021-PE

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021-PE

A(O) JOSÉ JURAILSON BEZERRA BRITO Sec. de Governo e Gestão.JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER Sec. Municipal Infraestrutura Urb. e Serv. Público. WELLINGTON BRITO JERONIMO Sec. de Desenv. Rural, Recursos Naturais e Apoio Com.FERNANDO ITALO BORGES DIOGENES Sec. dos Esportes e Juventude. JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA Sec.

Municipal de Educação e Gestor do Fundo de Des. do Ensino Básico.BARBARA RODRIGUES PEREIRA TEÓFILO Sec. Municipal Cultura e Turismo.FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA Sec. de Saúde. PRICILA CUNHA CORDEIRO Sec. de Assistência Social Cidadania e Emp. MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO BEZERRA CUNHA Sec. de Finanças e Administração, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público o resultado do Pregão nº 029/2021-PE. Foi adjudicado o(s) objeto(s) desta licitação à(s) seguintes licitant(s):

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 00001 - TECLADO USB.
Quantidade: 115,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 13/07/2021

Adjudicado para: POSITIVO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA, pelo menor lance de R$ 29,190 (Vinte e Nove Reais e Dezenove Centavos).

Item: 00002 - MOUSE USB.
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 13/07/2021

Adjudicado para: POSITIVO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA, pelo menor lance de R$ 10,230 (Dez Reais e Vinte e Três Centavos).

Item: 00003 - PLACA MÃE LGA 1150
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 13/07/2021

Adjudicado para: POSITIVO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA, pelo menor lance de R$ 517,990 (Quinhentos e Dezessete Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00005 - MEMORIA RAM 4GB DDR3
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 13/07/2021

Adjudicado para: POSITIVO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA, pelo menor lance de R$ 205,500 (Duzentos e Cinco Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00007 - CABO DE FORÇA PARA COMPUTADOR OU MONITOR
Quantidade: 32,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 13/07/2021

Adjudicado para: A. JAKSON PINHEIRO - ME, pelo menor lance de R$ 13,500 (Treze Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00009 - PENDRIVE 16GB
Quantidade: 28,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 13/07/2021

Adjudicado para: MAX ELETRO E MAG. EIRELI, pelo menor lance de R$ 27,990 (Vinte e Sete Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00010 - CABO DE REDE PAR TRANÇADO
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 13/07/2021

Adjudicado para: WINDSTAR COMPUTADORES E ELETRO LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 270,000 (Duzentos e Setenta Reais).

Item: 00013 - HD INTERNO PARA NOTBOOK 1TB
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 13/07/2021

Adjudicado para: MARINHO SOARES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R$ 364,970 (Trezentos e Sessenta e Quatro Reais e Noventa e Sete Centavos).

Item: 00014 - PASTA TERMICA COM 100G
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 13/07/2021

Adjudicado para: WINDSTAR COMPUTADORES E ELETRO LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 19,000 (Dezenove Reais).

Item: 00016 - HD INTERNO 1TB 7200 RPM 3,5
Quantidade: 28,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 13/07/2021

Adjudicado para: POSITIVO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA, pelo menor lance de R$ 346,990 (Trezentos e Quarenta e Seis Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00017 - FONTE DE ALIMENTAÇÃO 500W.
Quantidade: 180,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 13/07/2021

Adjudicado para: POSITIVO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA, pelo menor lance de R$ 270,000 (Duzentos e Setenta Reais).

Item: 00018 - NO BREACK 1500W
Quantidade: 38,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 13/07/2021

Adjudicado para: M.K. DE AZEVEDO ARAÚJO DUTRA DANTAS EIRELI, pelo menor lance de R$ 683,000 (Seiscentos e Oitenta e Três Reais).

Item: 00019 - ESTABILIZADOR 1500W
Quantidade: 36,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 13/07/2021

Adjudicado para: F. DENILSON F. DE OLIVEIRA EIRELI, pelo menor lance de R$ 447,000 (Quatrocentos e Quarenta e Sete Reais).

Item: 00020 - CABO PARA IMPRESSORA USB
Quantidade: 13,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 13/07/2021

Adjudicado para: A. JAKSON PINHEIRO - ME, pelo menor lance de R$ 7,350 (Sete Reais e Trinta e Cinco Centavos).

Item: 00022 - HD INTERNO 500 GB
Quantidade: 66,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 13/07/2021

Adjudicado para: MARINHO SOARES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R$ 207,000 (Duzentos e Sete Reais).

Item: 00025 - BATERIA 3V.
Quantidade: 153,000 Unidade de fornecimento: CARTELA

Situação: ADJUDICADO em 13/07/2021

Adjudicado para: POSITIVO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA, pelo menor lance de R$ 4,990 (Quatro Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00026 - BATERIA 9V.
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 13/07/2021

Adjudicado para: POSITIVO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA, pelo menor lance de R$ 18,750 (Dezoito Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Item: 00027 - PILHA ALCALINA AAA
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 13/07/2021

Adjudicado para: POSITIVO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA, pelo menor lance de R$ 12,630 (Doze Reais e Sessenta e Três Centavos).

Item: 00028 - PILHA AA
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 13/07/2021

Adjudicado para: POSITIVO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA, pelo menor lance de R$ 9,570 (Nove Reais e Cinquenta e Sete Centavos).

Item: 00030 - CAIXA DE SOM PARA COMPUTADOR
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 13/07/2021

Adjudicado para: A. JAKSON PINHEIRO - ME, pelo menor lance de R$ 34,550 (Trinta e Quatro Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).

Item: 00031 - PENDRIVE 32GB
Quantidade: 82,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 13/07/2021

Adjudicado para: MAX ELETRO E MAG. EIRELI, pelo menor lance de R$ 34,990 (Trinta e Quatro Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00032 - IMPRESSORA JATO DE TINTA 35PPM C/SCANNER E RESERVATORIO DE ALIMENTAÇAO P/TINTA B
Quantidade: 7,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 13/07/2021

Adjudicado para: M.K. DE AZEVEDO ARAÚJO DUTRA DANTAS EIRELI, pelo menor lance de R$ 1.149,000 (Um Mil, Cento e Quarenta e Nove
Reais).

Item: 00033 - COMPUTADOR(TIPO CORE I3)
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 13/07/2021

Adjudicado para: M.K. DE AZEVEDO ARAÚJO DUTRA DANTAS EIRELI, pelo menor lance de R$ 2.000,000 (Dois Mil Reais).

Item: 00034 - MONITOR LED 18,5 POLEGADAS
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 13/07/2021

Adjudicado para: M.K. DE AZEVEDO ARAÚJO DUTRA DANTAS EIRELI, pelo menor lance de R$ 724,000 (Setecentos e Vinte e Quatro Reais).

Item: 00035 - PENDRIVE 64GB
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 13/07/2021

Adjudicado para: WINDSTAR COMPUTADORES E ELETRO LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 60,000 (Sessenta Reais).

Item: 00037 - REFIL DE 500ML PARA EPSON COLORIDO PIGMENTADO
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 13/07/2021

Adjudicado para: A. JAKSON PINHEIRO - ME, pelo menor lance de R$ 93,900 (Noventa e Três Reais e Noventa Centavos).

Item: 00038 - REFIL DE 1 LITRO PARA EPSON PRETO PIGMENTADO
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 13/07/2021

Adjudicado para: A. JAKSON PINHEIRO - ME, pelo menor lance de R$ 80,400 (Oitenta Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00039 - REFIL DE 500ML PARA CANON COLORIDO PIGMENTADO
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 13/07/2021

Adjudicado para: A. JAKSON PINHEIRO - ME, pelo menor lance de R$ 48,550 (Quarenta e Oito Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).

Item: 00040 - REFIL 1 LT PARA CANON PRETO PIGMENTADO
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 13/07/2021

Adjudicado para: A. JAKSON PINHEIRO - ME, pelo menor lance de R$ 99,450 (Noventa e Nove Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

Item: 00041 - REFIL DE 500ML PARA HD COLORIDO PIGMENTADO
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 13/07/2021

Adjudicado para: A. JAKSON PINHEIRO - ME, pelo menor lance de R$ 69,000 (Sessenta e Nove Reais).

Item: 00042 - REFIL DE 1 LITRO PARA HD PRETO PIGMENTADO
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 13/07/2021

Adjudicado para: A. JAKSON PINHEIRO - ME, pelo menor lance de R$ 90,000 (Noventa Reais).

Item: 00043 - HD EXTERNO 1TB.
Quantidade: 13,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 13/07/2021

Adjudicado para: POSITIVO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA, pelo menor lance de R$ 360,000 (Trezentos e Sessenta Reais).

Item: 00044 - MICRO COMPUTADOR.
Quantidade: 19,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 13/07/2021

Adjudicado para: WINDSTAR COMPUTADORES E ELETRO LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 2.939,990 (Dois Mil, Novecentos e Trinta e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00045 - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA
Quantidade: 9,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 13/07/2021

Adjudicado para: MARINHO SOARES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R$ 1.408,000 (Um Mil, Quatrocentos e Oito Reais).

Item: 00046 - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A LAZER
Quantidade: 7,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 13/07/2021

Adjudicado para: MARINHO SOARES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R$ 1.764,000 (Um Mil, Setecentos e Sessenta e Quatro Reais).

Item: 00048 - ROTEADOR 300 MPBS
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 13/07/2021

Adjudicado para: A. JAKSON PINHEIRO - ME, pelo menor lance de R$ 111,220 (Cento e Onze Reais e Vinte e Dois Centavos).

Item: 00049 - CPU PROCESSADOR
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 13/07/2021

Adjudicado para: MARINHO SOARES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R$ 1.725,070 (Um Mil, Setecentos e Vinte e
Cinco Reais e Sete Centavos).

Item: 00050 - MONITOR LCD 24 POLEGADAS
Quantidade: 51,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 13/07/2021

Adjudicado para: M.K. DE AZEVEDO ARAÚJO DUTRA DANTAS EIRELI, pelo menor lance de R$ 950,000 (Novecentos e Cinquenta Reais).

Item: 00051 - SCANNER 30PPM DUPLEX
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 13/07/2021

Adjudicado para: F. DENILSON F. DE OLIVEIRA EIRELI, pelo menor lance de R$ 2.800,000 (Dois Mil, Oitocentos Reais).

Item: 00052 - REFIL DE 500ML PARA EPSON COLORIDO PIGMENTADO L 380
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 13/07/2021

Adjudicado para: A. JAKSON PINHEIRO - ME, pelo menor lance de R$ 35,990 (Trinta e Cinco Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00053 - REFIL DE 1 LITRO PARA EPSON PRETO PIGMENTADO L 380
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 13/07/2021

Adjudicado para: A. JAKSON PINHEIRO - ME, pelo menor lance de R$ 60,950 (Sessenta Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00054 - REFIL DE 500ML PARA CANON COLORIDO PIGMENTADO G-3110
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 13/07/2021

Adjudicado para: A. JAKSON PINHEIRO - ME, pelo menor lance de R$ 35,990 (Trinta e Cinco Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00055 - REFIL 1 LT PARA CANON PRETO PIGMENTADO 8610
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 13/07/2021

Adjudicado para: WINDSTAR COMPUTADORES E ELETRO LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 80,000 (Oitenta Reais).

Item: 00056 - REFIL DE 500ML PARA HD COLORIDO PIGMENTADO 8610
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 13/07/2021

Adjudicado para: A. JAKSON PINHEIRO - ME, pelo menor lance de R$ 35,990 (Trinta e Cinco Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00057 - REFIL DE 1 LITRO PARA HP PRETO PIGMENTADO 8610
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 13/07/2021

Adjudicado para: A. JAKSON PINHEIRO - ME, pelo menor lance de R$ 71,980 (Setenta e Um Reais e Noventa e Oito Centavos).

Item: 00058 - ADAPTADOR WIFI WIRELESS 600MBPS 2.4GHZ
Quantidade: 13,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 13/07/2021

Adjudicado para: MARINHO SOARES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R$ 60,000 (Sessenta Reais).

Item: 00059 - CABO HDMI 1,5M
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 13/07/2021

Adjudicado para: A. JAKSON PINHEIRO - ME, pelo menor lance de R$ 28,680 (Vinte e Oito Reais e Sessenta e Oito Centavos).

Item: 00060 - IMPRESSORA JATO DE TINTA 35PPM C/SCANNER E RESERVATORIO DE ALIMENTAÇAO P/TINTA
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 13/07/2021

Adjudicado para: M.K. DE AZEVEDO ARAÚJO DUTRA DANTAS EIRELI, pelo menor lance de R$ 1.240,000 (Um Mil, Duzentos e Quarenta Reais).

Item: 00061 - CPU CORE I5
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 13/07/2021

Adjudicado para: MARINHO SOARES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R$ 1.980,000 (Um Mil, Novecentos e Oitenta
Reais).

Item: 00062 - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA
Quantidade: 16,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 13/07/2021

Adjudicado para: POSITIVO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA, pelo menor lance de R$ 1.190,000 (Um Mil, Cento e Noventa Reais).

Item: 00063 - SWITCH 16 PORTAS
Quantidade: 7,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 13/07/2021

Adjudicado para: WINDSTAR COMPUTADORES E ELETRO LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 200,000 (Duzentos Reais).

Item: 00064 - NOTEBOOK PROCESSADOR INTEL CORE i7 MEMORIA RAM 8GB, HD 2TB
Quantidade: 23,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 13/07/2021

Adjudicado para: POSITIVO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA, pelo menor lance de R$ 5.341,770 (Cinco Mil, Trezentos e Quarenta e Um Reais e Setenta e Sete Centavos).

Item: 00065 - MEMORIA RAM 4GB DDR2
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 13/07/2021

Adjudicado para: POSITIVO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA, pelo menor lance de R$ 206,900 (Duzentos e Seis Reais e Noventa Centavos).

Item: 00066 - MEMORIA RAM 4GB DDR3.
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 13/07/2021

Adjudicado para: POSITIVO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA, pelo menor lance de R$ 206,000 (Duzentos e Seis Reais).

Item: 00067 - TONNER PARA IMPRESSORA
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 13/07/2021

Adjudicado para: A. JAKSON PINHEIRO - ME, pelo menor lance de R$ 70,950 (Setenta Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00068 - TINTA G1-190C CIANO PARA IMPRESSORA COM TIPO CANON PIXMA G3100
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 13/07/2021

Adjudicado para: A. JAKSON PINHEIRO - ME, pelo menor lance de R$ 34,630 (Trinta e Quatro Reais e Sessenta e Três Centavos).

Item: 00069 - TINTA G1-190Y AMARELO PARA IMPRESSORA COM TIPO CANON PIXMA G3100
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 13/07/2021

Adjudicado para: A. JAKSON PINHEIRO - ME, pelo menor lance de R$ 48,000 (Quarenta e Oito Reais).

Item: 00070 - AQUISIÇÃO DE CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP- DESKJET MODELO INK ADVANTAGE 2776-2700
Quantidade: 45,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 13/07/2021

Adjudicado para: A. JAKSON PINHEIRO - ME, pelo menor lance de R$ 79,990 (Setenta e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00071 - AQUISIÇÃO DE CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP- DESKJET MODELO INK ADVANTAGE2776-2700
Quantidade: 45,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 13/07/2021

Adjudicado para: WINDSTAR COMPUTADORES E ELETRO LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 61,000 (Sessenta e Um Reais).

Item: 00072 - MOUSE OPTICO
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 13/07/2021

Adjudicado para: POSITIVO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA, pelo menor lance de R$ 11,650 (Onze Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

Item: 00075 - CABO HDMI 02 METROS
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 13/07/2021

Adjudicado para: A. JAKSON PINHEIRO - ME, pelo menor lance de R$ 20,000 (Vinte Reais).

Item: 00076 - ADAPTADOR MINI USB WIRELESS N 150MBPS
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 13/07/2021

Adjudicado para: POSITIVO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA, pelo menor lance de R$ 54,550 (Cinquenta e Quatro Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).

Item: 00078 - CONECTOR MACHO RJ 45
Quantidade: 90,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 13/07/2021

Adjudicado para: POSITIVO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA, pelo menor lance de R$ 0,630 (Sessenta e Três Centavos).

Item: 00079 - CABO AUDIO E VIDEO 03 SAIDAS (AV)X PLUG P2
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 13/07/2021

Adjudicado para: POSITIVO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA, pelo menor lance de R$ 26,100 (Vinte e Seis Reais e Dez Centavos).

Item: 00082 - CABO AUDIO PLUG P10 X P10 15 METROS
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 13/07/2021

Adjudicado para: WINDSTAR COMPUTADORES E ELETRO LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 59,000 (Cinquenta e Nove Reais).

Item: 00083 - CABO DE REDE LAN PAR TRANÇADO 300 METROS
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: PEÇA

Situação: ADJUDICADO em 13/07/2021

Adjudicado para: WINDSTAR COMPUTADORES E ELETRO LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 250,000 (Duzentos e Cinquenta Reais).

Item: 00084 - REGUA, ELETRICA TRIPOLAR, 5 TOMADAS
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 13/07/2021

Adjudicado para: WINDSTAR COMPUTADORES E ELETRO LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 30,000 (Trinta Reais).

Item: 00085 - KIT 04 TINTAS PARA IMPRESSORA EPSON L380
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 13/07/2021

Adjudicado para: A. JAKSON PINHEIRO - ME, pelo menor lance de R$ 37,990 (Trinta e Sete Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00086 - KIT 4 TINTAS PARA IMPRESSORA EPSON L 4150
Quantidade: 16,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 13/07/2021

Adjudicado para: A. JAKSON PINHEIRO - ME, pelo menor lance de R$38,950 (Trinta e Oito Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00087 - KIT 04 TINTAS PARA IMPRESSORA EPSON L3150
Quantidade: 16,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 13/07/2021

Adjudicado para: A. JAKSON PINHEIRO - ME, pelo menor lance de R$38,950 (Trinta e Oito Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00088 - CABO Y VGA 1 MACHO 2 VGA FÊMEA 2 MONITORES EM 1 CPU DESKTOP
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 13/07/2021

Adjudicado para: POSITIVO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA, pelo menor lance de R$ 28,510 (Vinte e Oito Reais e Cinquenta e Um Centavos).

Item: 00090 - AQUISIÇÃO DE TONER PARA IMPRESSORA RICOH- SPP 3710SF
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 13/07/2021

Adjudicado para: A. JAKSON PINHEIRO - ME, pelo menor lance de R$ 89,900 (Oitenta e Nove Reais e Noventa Centavos).

Item: 00091 - AQUISIÇÃO DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L3150 BK PRETO
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 13/07/2021

Adjudicado para: A. JAKSON PINHEIRO - ME, pelo menor lance de R$ 9,990 (Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00092 - AQUISIÇÃO DE TINTA PARA IMPRESSORA CANON G 3100 BK PRETO
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 13/07/2021

Adjudicado para: WINDSTAR COMPUTADORES E ELETRO LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 10,000 (Dez Reais).

Item: 00093 - RECARGA DE TINTA COLORIDO PARA IMPRESSORA HP CONTENDO 1FRASCO DE 70ML 21
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 13/07/2021

Adjudicado para: A. JAKSON PINHEIRO - ME, pelo menor lance de R$ 85,000 (Oitenta e Cinco Reais).

Item: 00094 - RECARGA DE TONER PARA IMPRESSORA RICOH 3510
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 13/07/2021

Adjudicado para: A. JAKSON PINHEIRO - ME, pelo menor lance de R$ 77,670 (Setenta e Sete Reais e Sessenta e Sete Centavos).

Item: 00095 - RECARGA DE TINTA PRETO E COLORIDO PARA IMPRESSORA EPSON
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 13/07/2021

Adjudicado para: A. JAKSON PINHEIRO - ME, pelo menor lance de R$ 38,500 (Trinta e Oito Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00096 - RECARGA DE TONER PRETO PARA IMPRESSORA BROTHER
Quantidade: 110,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 13/07/2021

Adjudicado para: A. JAKSON PINHEIRO - ME, pelo menor lance de R$ 46,000 (Quarenta e Seis Reais).

Item: 00097 - RECARGA DE TONER COMPATIVEL COM COPIADORA SAMSUNG 583
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 13/07/2021

Adjudicado para: A. JAKSON PINHEIRO - ME, pelo menor lance de R$ 57,470 (Cinquenta e Sete Reais e Quarenta e Sete Centavos).

Item: 00099 - RECARGA DE TINTA COLORIDO PARA IMPRESSORA HP
Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 13/07/2021

Adjudicado para: WINDSTAR COMPUTADORES E ELETRO LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 10,000 (Dez Reais).

Item: 00100 - RECARGA DE TONNER IMPRESSORA A LASER
Quantidade: 144,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 13/07/2021

Adjudicado para: A. JAKSON PINHEIRO - ME, pelo menor lance de R$ 45,000 (Quarenta e Cinco Reais).

Item: 00101 - AQUISIÇÃO DE TONER PARA IMPRESSORA BROTHER DCP- L2540
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 13/07/2021

Adjudicado para: A. JAKSON PINHEIRO - ME, pelo menor lance de R$31,650 (Trinta e Um Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

Item: 00102 - AQUISIÇÃO DE TONER PARA IMPRESSORA HP-LASER JET- M1132
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 13/07/2021

Adjudicado para: A. JAKSON PINHEIRO - ME, pelo menor lance de R$32,040 (Trinta e Dois Reais e Quatro Centavos).

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame homologado pelo(a) Sr.(a) JOSÉ JURAILSON BEZERRA BRITO Sec. de Governo e Gestão.JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER Sec. Municipal Infraestrutura Urb. e Serv. Público. WELLINGTON BRITO JERONIMO Sec. de Desenv. Rural, Recursos Naturais e Apoio Com.FERNANDO ITALO BORGES DIOGENES Sec. dos Esportes e Juventude. JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA Sec. Municipal de Educação e Gestor do Fundo de Des. do Ensino Básico.BARBARA RODRIGUES PEREIRA TEÓFILO Sec. Municipal Cultura e Turismo.FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA Sec. de Saúde. PRICILA CUNHA CORDEIRO Sec. de Assistência Social Cidadania e Emp. MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO BEZERRA CUNHA Sec. de Finanças e Administração, autoridade competente do(a) ., conforme resultado indicado no quadro abaixo:

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - TECLADO USB.
Quantidade: 115,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 13/07/2021

Homologado para: POSITIVO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA, C.N.P.J. nº 37.990.239/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 29,190 (Vinte e Nove Reais e Dezenove Centavos).

Item: 00002 - MOUSE USB.
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 13/07/2021

Homologado para: POSITIVO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA,C.N.P.J. nº 37.990.239/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 10,230 (Dez Reais e Vinte e Três Centavos).

Item: 00003 - PLACA MÃE LGA 1150
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 13/07/2021

Homologado para: POSITIVO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA, C.N.P.J. nº 37.990.239/0001-66, pelo menor preço unitário, no
valor de R$ 517,990 (Quinhentos e Dezessete Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00005 - MEMORIA RAM 4GB DDR3
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 13/07/2021

Homologado para: POSITIVO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA, C.N.P.J. nº 37.990.239/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 205,500 (Duzentos e Cinco Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00007 - CABO DE FORÇA PARA COMPUTADOR OU MONITOR
Quantidade: 32,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 13/07/2021

Homologado para: A. JAKSON PINHEIRO - ME, C.N.P.J. nº 06.341.224/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 13,500 (Treze Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00009 - PENDRIVE 16GB
Quantidade: 28,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 13/07/2021

Homologado para: MAX ELETRO E MAG. EIRELI, C.N.P.J. nº 02.347.734/0001-77, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 27,990 (Vinte e Sete Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00010 - CABO DE REDE PAR TRANÇADO
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 13/07/2021

Homologado para: WINDSTAR COMPUTADORES E ELETRO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.553.199/0001-39, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 270,000 (Duzentos e Setenta Reais).

Item: 00013 - HD INTERNO PARA NOTBOOK 1TB
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 13/07/2021

Homologado para: MARINHO SOARES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 08.458.279/0001-63, pelo menor preço unitário, no
valor de R$ 364,970 (Trezentos e Sessenta e Quatro Reais e Noventa e Sete Centavos).

Item: 00014 - PASTA TERMICA COM 100G
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 13/07/2021

Homologado para: WINDSTAR COMPUTADORES E ELETRO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.553.199/0001-39, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 19,000 (Dezenove Reais).

Item: 00016 - HD INTERNO 1TB 7200 RPM 3,5
Quantidade: 28,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 13/07/2021

Homologado para: POSITIVO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA, C.N.P.J. nº 37.990.239/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 346,990 (Trezentos e Quarenta e Seis Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00017 - FONTE DE ALIMENTAÇÃO 500W.
Quantidade: 180,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 13/07/2021

Homologado para: POSITIVO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA, C.N.P.J. nº 37.990.239/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 270,000 (Duzentos e Setenta Reais).

Item: 00018 - NO BREACK 1500W
Quantidade: 38,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 13/07/2021

Homologado para: M.K. DE AZEVEDO ARAÚJO DUTRA DANTAS EIRELI, C.N.P.J. nº 21.062.777/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 683,000 (Seiscentos e Oitenta e Três Reais).

Item: 00019 - ESTABILIZADOR 1500W
Quantidade: 36,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 13/07/2021

Homologado para: F. DENILSON F. DE OLIVEIRA EIRELI, C.N.P.J. nº 22.523.994/0001-63, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 447,000 (Quatrocentos e Quarenta e Sete Reais).

Item: 00020 - CABO PARA IMPRESSORA USB
Quantidade: 13,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 13/07/2021

Homologado para: A. JAKSON PINHEIRO - ME, C.N.P.J. nº 06.341.224/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 7,350 (Sete Reais e Trinta e Cinco Centavos).

Item: 00022 - HD INTERNO 500 GB
Quantidade: 66,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 13/07/2021

Homologado para: MARINHO SOARES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 08.458.279/0001-63, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 207,000 (Duzentos e Sete Reais).

Item: 00025 - BATERIA 3V.
Quantidade: 153,000 Unidade de fornecimento: CARTELA

Situação: HOMOLOGADO em 13/07/2021

Homologado para: POSITIVO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA, C.N.P.J. nº 37.990.239/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,990 (Quatro Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00026 - BATERIA 9V.
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 13/07/2021

Homologado para: POSITIVO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA, C.N.P.J. nº 37.990.239/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 18,750 (Dezoito Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Item: 00027 - PILHA ALCALINA AAA
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 13/07/2021

Homologado para: POSITIVO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA, C.N.P.J. nº 37.990.239/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 12,630 (Doze Reais e Sessenta e Três Centavos).

Item: 00028 - PILHA AA
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 13/07/2021

Homologado para: POSITIVO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA, C.N.P.J. nº 37.990.239/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 9,570 (Nove Reais e Cinquenta e Sete Centavos).

Item: 00030 - CAIXA DE SOM PARA COMPUTADOR
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 13/07/2021

Homologado para: A. JAKSON PINHEIRO - ME, C.N.P.J. nº 06.341.224/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 34,550 (Trinta e Quatro Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).

Item: 00031 - PENDRIVE 32GB
Quantidade: 82,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 13/07/2021

Homologado para: MAX ELETRO E MAG. EIRELI, C.N.P.J. nº 02.347.734/0001-77, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 34,990 (Trinta e Quatro Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00032 - IMPRESSORA JATO DE TINTA 35PPM C/SCANNER E RESERVATORIO DE ALIMENTAÇAO P/TINTA B
Quantidade: 7,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 13/07/2021

Homologado para: M.K. DE AZEVEDO ARAÚJO DUTRA DANTAS EIRELI, C.N.P.J. nº 21.062.777/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1.149,000 (Um Mil, Cento e Quarenta e Nove Reais).

Item: 00033 - COMPUTADOR(TIPO CORE I3)
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 13/07/2021

Homologado para: M.K. DE AZEVEDO ARAÚJO DUTRA DANTAS EIRELI, C.N.P.J. nº 21.062.777/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2.000,000 (Dois Mil Reais).

Item: 00034 - MONITOR LED 18,5 POLEGADAS
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 13/07/2021

Homologado para: M.K. DE AZEVEDO ARAÚJO DUTRA DANTAS EIRELI,
C.N.P.J. nº 21.062.777/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 724,000 (Setecentos e Vinte e Quatro Reais).

Item: 00035 - PENDRIVE 64GB
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 13/07/2021

Homologado para: WINDSTAR COMPUTADORES E ELETRO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.553.199/0001-39, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 60,000 (Sessenta Reais).

Item: 00037 - REFIL DE 500ML PARA EPSON COLORIDO PIGMENTADO
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 13/07/2021

Homologado para: A. JAKSON PINHEIRO - ME, C.N.P.J. nº 06.341.224/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 93,900 (Noventa e Três Reais e Noventa Centavos).

Item: 00038 - REFIL DE 1 LITRO PARA EPSON PRETO PIGMENTADO
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 13/07/2021

Homologado para: A. JAKSON PINHEIRO - ME, C.N.P.J. nº 06.341.224/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 80,400 (Oitenta Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00039 - REFIL DE 500ML PARA CANON COLORIDO PIGMENTADO
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 13/07/2021

Homologado para: A. JAKSON PINHEIRO - ME, C.N.P.J. nº 06.341.224/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 48,550 (Quarenta e Oito Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).

Item: 00040 - REFIL 1 LT PARA CANON PRETO PIGMENTADO
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 13/07/2021

Homologado para: A. JAKSON PINHEIRO - ME, C.N.P.J. nº 06.341.224/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 99,450 (Noventa e Nove Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

Item: 00041 - REFIL DE 500ML PARA HD COLORIDO PIGMENTADO
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 13/07/2021

Homologado para: A. JAKSON PINHEIRO - ME, C.N.P.J. nº 06.341.224/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 69,000 (Sessenta e Nove Reais).

Item: 00042 - REFIL DE 1 LITRO PARA HD PRETO PIGMENTADO
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 13/07/2021

Homologado para: A. JAKSON PINHEIRO - ME, C.N.P.J. nº 06.341.224/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 90,000 (Noventa Reais).

Item: 00043 - HD EXTERNO 1TB.
Quantidade: 13,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 13/07/2021

Homologado para: POSITIVO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA, C.N.P.J. nº 37.990.239/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 360,000 (Trezentos e Sessenta Reais).

Item: 00044 - MICRO COMPUTADOR.
Quantidade: 19,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 13/07/2021

Homologado para: WINDSTAR COMPUTADORES E ELETRO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.553.199/0001-39, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2.939,990 (Dois Mil, Novecentos e Trinta e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00045 - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA
Quantidade: 9,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 13/07/2021

Homologado para: MARINHO SOARES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 08.458.279/0001-63, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1.408,000 (Um Mil, Quatrocentos e Oito Reais).

Item: 00046 - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A LAZER
Quantidade: 7,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 13/07/2021

Homologado para: MARINHO SOARES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 08.458.279/0001-63, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1.764,000 (Um Mil, Setecentos e Sessenta e Quatro Reais).

Item: 00048 - ROTEADOR 300 MPBS
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 13/07/2021

Homologado para: A. JAKSON PINHEIRO - ME, C.N.P.J. nº 06.341.224/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 111,220 (Cento e Onze Reais e Vinte e Dois Centavos).

Item: 00049 - CPU PROCESSADOR
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 13/07/2021

Homologado para: MARINHO SOARES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 08.458.279/0001-63, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1.725,070 (Um Mil, Setecentos e Vinte e Cinco Reais e Sete Centavos).

Item: 00050 - MONITOR LCD 24 POLEGADAS
Quantidade: 51,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 13/07/2021

Homologado para: M.K. DE AZEVEDO ARAÚJO DUTRA DANTAS EIRELI, C.N.P.J. nº 21.062.777/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 950,000 (Novecentos e Cinquenta Reais).

Item: 00051 - SCANNER 30PPM DUPLEX
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 13/07/2021

Homologado para: F. DENILSON F. DE OLIVEIRA EIRELI, C.N.P.J. nº 22.523.994/0001-63, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2.800,000 (Dois Mil, Oitocentos Reais).

Item: 00052 - REFIL DE 500ML PARA EPSON COLORIDO PIGMENTADO L 380
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 13/07/2021

Homologado para: A. JAKSON PINHEIRO - ME, C.N.P.J. nº 06.341.224/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 35,990 (Trinta e Cinco Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00053 - REFIL DE 1 LITRO PARA EPSON PRETO PIGMENTADO L 380
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 13/07/2021

Homologado para: A. JAKSON PINHEIRO - ME, C.N.P.J. nº 06.341.224/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 60,950 (Sessenta Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00054 - REFIL DE 500ML PARA CANON COLORIDO PIGMENTADO G-3110
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 13/07/2021

Homologado para: A. JAKSON PINHEIRO - ME, C.N.P.J. nº 06.341.224/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 35,990 (Trinta e Cinco Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00055 - REFIL 1 LT PARA CANON PRETO PIGMENTADO 8610
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 13/07/2021

Homologado para: WINDSTAR COMPUTADORES E ELETRO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.553.199/0001-39, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 80,000 (Oitenta Reais).

Item: 00056 - REFIL DE 500ML PARA HD COLORIDO PIGMENTADO 8610
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 13/07/2021

Homologado para: A. JAKSON PINHEIRO - ME, C.N.P.J. nº 06.341.224/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 35,990 (Trinta e Cinco Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00057 - REFIL DE 1 LITRO PARA HP PRETO PIGMENTADO 8610
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 13/07/2021

Homologado para: A. JAKSON PINHEIRO - ME, C.N.P.J. nº 06.341.224/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 71,980 (Setenta e Um Reais e Noventa e Oito Centavos).

Item: 00058 - ADAPTADOR WIFI WIRELESS 600MBPS 2.4GHZ
Quantidade: 13,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 13/07/2021

Homologado para: MARINHO SOARES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 08.458.279/0001-63, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 60,000 (Sessenta Reais).

Item: 00059 - CABO HDMI 1,5M
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 13/07/2021

Homologado para: A. JAKSON PINHEIRO - ME, C.N.P.J. nº 06.341.224/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 28,680 (Vinte e Oito Reais e Sessenta e Oito Centavos).

Item: 00060 - IMPRESSORA JATO DE TINTA 35PPM C/SCANNER E RESERVATORIO DE ALIMENTAÇAO P/TINTA
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 13/07/2021

Homologado para: M.K. DE AZEVEDO ARAÚJO DUTRA DANTAS EIRELI, C.N.P.J. nº 21.062.777/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1.240,000 (Um Mil, Duzentos e Quarenta Reais).

Item: 00061 - CPU CORE I5
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 13/07/2021

Homologado para: MARINHO SOARES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 08.458.279/0001-63, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1.980,000 (Um Mil, Novecentos e Oitenta Reais).

Item: 00062 - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA
Quantidade: 16,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 13/07/2021

Homologado para: POSITIVO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA, C.N.P.J. nº 37.990.239/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1.190,000 (Um Mil, Cento e Noventa Reais).

Item: 00063 - SWITCH 16 PORTAS
Quantidade: 7,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 13/07/2021

Homologado para: WINDSTAR COMPUTADORES E ELETRO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.553.199/0001-39, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 200,000 (Duzentos Reais).

Item: 00064 - NOTEBOOK PROCESSADOR INTEL CORE i7 MEMORIA RAM 8GB, HD 2TB
Quantidade: 23,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 13/07/2021

Homologado para: POSITIVO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA, C.N.P.J. nº 37.990.239/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5.341,770 (Cinco Mil, Trezentos e Quarenta e Um Reais e Setenta e Sete Centavos).

Item: 00065 - MEMORIA RAM 4GB DDR2
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 13/07/2021

Homologado para: POSITIVO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA, C.N.P.J. nº 37.990.239/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 206,900 (Duzentos e Seis Reais e Noventa Centavos).

Item: 00066 - MEMORIA RAM 4GB DDR3.
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 13/07/2021

Homologado para: POSITIVO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA, C.N.P.J. nº 37.990.239/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 206,000 (Duzentos e Seis Reais).

Item: 00067 - TONNER PARA IMPRESSORA
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 13/07/2021

Homologado para: A. JAKSON PINHEIRO - ME, C.N.P.J. nº 06.341.224/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 70,950 (Setenta Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00068 - TINTA G1-190C CIANO PARA IMPRESSORA COM TIPO CANON PIXMA G3100
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 13/07/2021

Homologado para: A. JAKSON PINHEIRO - ME, C.N.P.J. nº 06.341.224/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 34,630 (Trinta e Quatro Reais e Sessenta e Três Centavos).

Item: 00069 - TINTA G1-190Y AMARELO PARA IMPRESSORA COM TIPO CANON PIXMA G3100
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 13/07/2021

Homologado para: A. JAKSON PINHEIRO - ME, C.N.P.J. nº 06.341.224/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 48,000 (Quarenta e Oito Reais).

Item: 00070 - AQUISIÇÃO DE CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP- DESKJET MODELO INK ADVANTAGE 2776-2700
Quantidade: 45,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 13/07/2021

Homologado para: A. JAKSON PINHEIRO - ME, C.N.P.J. nº 06.341.224/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 79,990 (Setenta e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00071 - AQUISIÇÃO DE CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP- DESKJET MODELO INK ADVANTAGE2776-2700
Quantidade: 45,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 13/07/2021

Homologado para: WINDSTAR COMPUTADORES E ELETRO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.553.199/0001-39, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 61,000 (Sessenta e Um Reais).

Item: 00072 - MOUSE OPTICO
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 13/07/2021

Homologado para: POSITIVO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA, C.N.P.J. nº 37.990.239/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 11,650 (Onze Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

Item: 00075 - CABO HDMI 02 METROS
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 13/07/2021

Homologado para: A. JAKSON PINHEIRO - ME, C.N.P.J. nº 06.341.224/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 20,000 (Vinte Reais).

Item: 00076 - ADAPTADOR MINI USB WIRELESS N 150MBPS
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 13/07/2021

Homologado para: POSITIVO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA, C.N.P.J. nº 37.990.239/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 54,550 (Cinquenta e Quatro Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).

Item: 00078 - CONECTOR MACHO RJ 45
Quantidade: 90,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 13/07/2021

Homologado para: POSITIVO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA, C.N.P.J. nº 37.990.239/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,630 (Sessenta e Três Centavos).

Item: 00079 - CABO AUDIO E VIDEO 03 SAIDAS (AV)X PLUG P2
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 13/07/2021

Homologado para: POSITIVO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA, C.N.P.J. nº 37.990.239/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 26,100 (Vinte e Seis Reais e Dez Centavos).

Item: 00082 - CABO AUDIO PLUG P10 X P10 15 METROS
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 13/07/2021

Homologado para: WINDSTAR COMPUTADORES E ELETRO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.553.199/0001-39, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 59,000 (Cinquenta e Nove Reais).

Item: 00083 - CABO DE REDE LAN PAR TRANÇADO 300 METROS
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: PEÇA

Situação: HOMOLOGADO em 13/07/2021

Homologado para: WINDSTAR COMPUTADORES E ELETRO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.553.199/0001-39, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 250,000 (Duzentos e Cinquenta Reais).

Item: 00084 - REGUA, ELETRICA TRIPOLAR, 5 TOMADAS
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 13/07/2021

Homologado para: WINDSTAR COMPUTADORES E ELETRO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.553.199/0001-39, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 30,000 (Trinta Reais).

Item: 00085 - KIT 04 TINTAS PARA IMPRESSORA EPSON L380
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 13/07/2021

Homologado para: A. JAKSON PINHEIRO - ME, C.N.P.J. nº 06.341.224/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 37,990 (Trinta e Sete Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00086 - KIT 4 TINTAS PARA IMPRESSORA EPSON L 4150
Quantidade: 16,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 13/07/2021

Homologado para: A. JAKSON PINHEIRO - ME, C.N.P.J. nº 06.341.224/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 38,950 (Trinta e Oito Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00087 - KIT 04 TINTAS PARA IMPRESSORA EPSON L3150
Quantidade: 16,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 13/07/2021

Homologado para: A. JAKSON PINHEIRO - ME, C.N.P.J. nº 06.341.224/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 38,950 (Trinta e Oito Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00088 - CABO Y VGA 1 MACHO 2 VGA FÊMEA 2 MONITORES EM 1 CPU DESKTOP
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 13/07/2021

Homologado para: POSITIVO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA, C.N.P.J. nº 37.990.239/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 28,510 (Vinte e Oito Reais e Cinquenta e Um Centavos).

Item: 00090 - AQUISIÇÃO DE TONER PARA IMPRESSORA RICOH- SPP 3710SF
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 13/07/2021

Homologado para: A. JAKSON PINHEIRO - ME, C.N.P.J. nº 06.341.224/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 89,900 (Oitenta e Nove Reais e Noventa Centavos).

Item: 00091 - AQUISIÇÃO DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L3150 BK PRETO
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 13/07/2021

Homologado para: A. JAKSON PINHEIRO - ME, C.N.P.J. nº 06.341.224/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 9,990 (Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00092 - AQUISIÇÃO DE TINTA PARA IMPRESSORA CANON G 3100 BK PRETO
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 13/07/2021

Homologado para: WINDSTAR COMPUTADORES E ELETRO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.553.199/0001-39, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 10,000 (Dez Reais).

Item: 00093 - RECARGA DE TINTA COLORIDO PARA IMPRESSORA HP CONTENDO 1FRASCO DE 70ML 21
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 13/07/2021

Homologado para: A. JAKSON PINHEIRO - ME, C.N.P.J. nº 06.341.224/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 85,000 (Oitenta e Cinco Reais).

Item: 00094 - RECARGA DE TONER PARA IMPRESSORA RICOH 3510
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 13/07/2021

Homologado para: A. JAKSON PINHEIRO - ME, C.N.P.J. nº 06.341.224/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 77,670 (Setenta e Sete Reais e Sessenta e Sete Centavos).

Item: 00095 - RECARGA DE TINTA PRETO E COLORIDO PARA IMPRESSORA EPSON
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 13/07/2021

Homologado para: A. JAKSON PINHEIRO - ME, C.N.P.J. nº 06.341.224/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 38,500 (Trinta e Oito Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00096 - RECARGA DE TONER PRETO PARA IMPRESSORA BROTHER
Quantidade: 110,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 13/07/2021

Homologado para: A. JAKSON PINHEIRO - ME, C.N.P.J. nº 06.341.224/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 46,000 (Quarenta e Seis Reais).

Item: 00097 - RECARGA DE TONER COMPATIVEL COM COPIADORA SAMSUNG 583
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 13/07/2021

Homologado para: A. JAKSON PINHEIRO - ME, C.N.P.J. nº 06.341.224/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 57,470 (Cinquenta e Sete Reais e Quarenta e Sete Centavos).

Item: 00099 - RECARGA DE TINTA COLORIDO PARA IMPRESSORA HP Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 13/07/2021

Homologado para: WINDSTAR COMPUTADORES E ELETRO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.553.199/0001-39, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 10,000 (Dez Reais).

Item: 00100 - RECARGA DE TONNER IMPRESSORA A LASER
Quantidade: 144,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 13/07/2021

Homologado para: A. JAKSON PINHEIRO - ME, C.N.P.J. nº 06.341.224/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 45,000 (Quarenta e Cinco Reais).

Item: 00101 - AQUISIÇÃO DE TONER PARA IMPRESSORA BROTHER DCP- L2540
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 13/07/2021

Homologado para: A. JAKSON PINHEIRO - ME, C.N.P.J. nº 06.341.224/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 31,650 (Trinta e Um Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

Item: 00102 - AQUISIÇÃO DE TONER PARA IMPRESSORA HP-LASER JET- M1132
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 13/07/2021

Homologado para: A. JAKSON PINHEIRO - ME, C.N.P.J. nº 06.341.224/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 32,040 (Trinta e Dois Reais e Quatro Centavos).

O(A) pregoeiro(a) informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA.

JAGUARETAMA - CE, 13 DE JULHO DE 2021

SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:7F09E004

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

GABINETE
PORTARIA Nº 1307001/21-GP DE 13 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor para o cargo que indica e dá outras providências.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 298/2019, de 18 de Dezembro de 2019, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional do Poder Executivo,
RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR,** o(a) Sr(a **Allane Ferreira Rodrigues,** portador(a) do RG nº 2008789836-0 SSPCE, inscrito no CPF nº 074.535.863-21, no cargo comissionado de **Coordenador(a) de Projetos e Convênios**, código **DNS2,** para exercer suas funções junto a(o) **Gabinete do Prefeito**.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 13 de Julho de 2021.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:7C9356E6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5280601/2021 (nº 880.582 no Licitações-e do BB) – Aviso de Licitação – Datas e horários (Hora de Brasília): Início do acolhimento: **15/07/2021, 08h;** Fim de acolhimento e abertura das Propostas: **27/07/2021, 8h;** Início da Disputa: **27/07/2021, às 09h. OBJETO:** Consultoria e assessoria com processamento de dados dos faturamentos ambulatorial e hospitalar, e assistência técnica em todo sistema local de saúde, bem como serviços administrativos especializados de consultoria e assessoria gerencial da gestão da saúde local direcionados ao acompanhamento dos blocos de financiamento de custeio e investimentos da Atenção Primária e MAC (Média e Alta Complexidade), além de acompanhamento e suporte a gestão financeira do Fundo Municipal de Saúde para assegurar os recursos financeiros da saúde, garantir a prevenção de perdas financeiras, obter captação de novos recursos financeiros através de projetos assistenciais e recuperação de situações de perdas e bloqueios financeiros recuperáveis junto aos órgãos competentes. **VALOR DO EDITAL:** Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Prefeitura Municipal, Rua Major José Paulino, nº 191, Centro, Tel. (88) 3643-1066,

Massapê-CE. 28/06/2021 –

JOSÉ GILSON ANDRADE VASCONCELOS,
Secretário de Finanças e Ordenador de Despesas da Sec. de Saúde.

Publicado por:
José Gilson Andrade Vasconcelos
Código Identificador:2A9FD059

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
PORTARIA Nº 29, DE 13 DE JULHO DE 2021.

Concede diária ao Vereador Sebastião Rogério dos Santos, para participar de reunião, em Fortaleza e adota outras providências.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI/CE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Resolução nº 13/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Vereador Sebastião Rogério dos Santos, CPF nº 026.485.584-11, para participar de reunião nos gabinetes dos Deputados Estaduais: Guilherme Landim e Domingos Neto, nos dias 14 e 15 do corrente mês, em Fortaleza.

Art. 2º. CONCEDER 02 (duas) diárias no valor individual de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, acrescidas de 50% (cinquenta por cento) por se tratar de deslocamento distante acima de 350 km (trezentos e cinquenta quilômetros), conforme art. 9º, § 1º, inciso II da Resolução nº 13/2017, totalizando, assim, o valor de R$ 600,00 (seiscentos reais).

Art. 3º. DETERMINAR que seja providenciada a aquisição de passagens rodoviárias.

Art. 4º. Após o retorno, fica o beneficiário obrigado a apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias, relatório de viagem, acompanhado dos documentos comprobatórios da viagem, de acordo com o art. 10 da Resolução nº 13/2017.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Registre-se, Publique-se, CUMPRA-SE.

Paço da Câmara Municipal de Mauriti/CE, em 13 de julho de 2021.

MARIA JOCELMA SANTANA FURTADO
Presidenta

Publicado por:
Lourdiana Leiite de Oliveira
Código Identificador:680658D0

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
PORTARIA Nº 30, DE 13 DE JULHO DE 2021.

Concede diária ao Vereador José Sávio Martins Sampaio Filho, para participar de reunião, em Fortaleza e adota outras providências.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI/CE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Resolução nº 13/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Vereador José Sávio Martins Sampaio Filho, CPF nº 022.484.023-17, para participar de reunião nos gabinetes dos Deputados Estaduais: Guilherme Landim e Domingos Neto, nos dias 14 e 15 do corrente mês, em Fortaleza.

Art. 2º. CONCEDER 02 (duas) diárias no valor individual de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, acrescidas de 50% (cinquenta por cento) por se tratar de deslocamento distante acima de 350 km (trezentos e cinquenta quilômetros), conforme art. 9º, § 1º, inciso II da Resolução nº 13/2017, totalizando, assim, o valor de R$ 600,00 (seiscentos reais).

Art. 3º. DETERMINAR que seja providenciada a aquisição de passagens rodoviárias.

Art. 4º. Após o retorno, fica o beneficiário obrigado a apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias, relatório de viagem, acompanhado dos documentos comprobatórios da viagem, de acordo com o art. 10 da Resolução nº 13/2017.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Registre-se, Publique-se, CUMPRA-SE.

Paço da Câmara Municipal de Mauriti/CE em 13 de julho de 2021.

MARIA JOCELMA SANTANA FURTADO
Presidenta

Publicado por:
Lourdiana Leiite de Oliveira
Código Identificador:3661FCBA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI – AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 2021.07.13.01/PP. Objeto: **AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, COPA E COZINHA, MATERIAL DESCARTÁVEL E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE**. Abertura das Propostas de Preços: 27/07/2021 às 14h00min. Local: Av. Senhor Martins, s/nº, Bela Vista, Mauriti/CE. O Edital poderá ser obtido através dos sites http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes e www.mauriti.ce.gov.br ou junto

ao Pregoeiro na Comissão de Licitação, no endereço mencionado, nos dias úteis das 08:00 às 12:00.

Mauriti/CE, 13 de julho de 2021.

JOSÉ WILLIAN CRUZ FIGUEIRÊDO
Pregoeiro

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:1CFD2F3B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Saúde do Município de Meruoca torna público o extrato do Sexto Termo Aditivo ao Contrato decorrente da TOMADA DE PREÇOS Nº 1412.02/2018, cujo objeto é a CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE TIPO 1, NO SÍTIO BOA VISTA, MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE, no cumprimento das condicionalidades. CONTRATANTE: Secretaria de Saúde. CONTRATADA: SAVIRES ILUMINAÇÃO E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME. PRAZO DE DURAÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias. ASSINA PELO CONTRATADO: Sales Cavalcante Lima.
ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Gilvan Miguel Santos.

Meruoca-CE, 21 de junho de 2021.

CLAUBER VINICIUS RICARDO COELHO
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Clauber Vinicius Ricardo Coelho
Código Identificador:D9D01909

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO CARIRI ORIENTAL SOLICITAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL JUNTO À SEMACE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO CARIRI ORIENTAL/CORES – CARIRI ORIENTAL

Torna público que requereu à Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso-LAC para a Central Municipal de Resíduos-CMR, que será construída no município de Jati, no Sitio Baião, Zona Rural do município.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

Publicado por:
Nathália Cruz Crisostomo
Código Identificador:0621A33F

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO CARIRI ORIENTAL SOLICITAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL JUNTO À SEMACE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO CARIRI ORIENTAL/CORES – CARIRI ORIENTAL

Torna público que requereu à Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso-LAC para a Central Municipal de Resíduos-CMR, que será construída no município de Abaiara, no Sítio Livramento, Zona Rural do município.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

Publicado por:
Nathália Cruz Crisostomo
Código Identificador:6CC0E029

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º **TP-002/2021-SEFIN. OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA REALIZAR ACOMPANHAMENTO MENSAL DAS INFORMAÇÕES UTILIZADAS PARA O CÁLCULO DO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO MUNICIPAL, APLICADO NA DISTRIBUIÇÃO DA RECEITA TRIBUTÁRIA DO IMPOSTO SOBRE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIA E SERVIÇOS - ICMS, PERTINENTE AO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL**. TIPO DE LICITAÇÃO**: MENOR PREÇO MENSAL. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO **DIA 30 DE JULHO DE 2021, ÀS 08:00 HORAS**, NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, ESTARÁ RECEBENDO OS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS, PARA A LICITAÇÃO DO OBJETO ACIMA CITADO. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO FONE (883422.1381) DAS 08:00 ÀS 11:30 HORAS.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:20747EAE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 2021.07.09.01-SRP.

O Pregoeiro Oficial do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão n° 2021.07.09.01-SRP, do tipo eletrônico, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para composição da Merenda Escolar para atender as necessidades da Secretaria de Educação do município de Nova Olinda/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 27 de julho de 2021, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 14 de julho de 2021, às 15:00 horas. Maiores informações e entrega de editais nos endereços eletrônicos: www.bll.org.br e https://licitacoes.tce.ce.gov.br/. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3546-1639.

Nova Olinda-CE, 13 de julho de 2021.

ÍTALO TAVARES RODRIGUES DE ALENCAR
Pregoeiro Oficial do Município.

Publicado por:
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
Código Identificador:E9C75D63

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda, através da sua Comissão de Licitação, torna público que fará realizar licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇO** autuada sob o nº 2021.07.12.01-TP, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO NO HOSPITAL MUNICIPAL DE NOVA OLINDA/CE, de acordo com as exigências, quantidade e especificações constantes no Edital e seus anexos, tipo menor preço, com data de abertura marcada para o dia 30 de julho de 2021, às 09:00 horas na sala da Comissão de Licitação, situada na Avenida Perimetral Sul, S/N, Centro, Nova Olinda-CE. Os interessados poderão obter informações detalhadas no setor da Comissão de Licitação, em dias normais de expediente, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou através do telefone (88) 3546-1639.

Nova Olinda, 13 de julho de 2021.

SAMARA PEREIRA DE LUCENA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
Código Identificador:E9CEDE16

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 290/2021, DE 13 DE JULHO DE 2021.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, Prefeito Municipal de Nova Olinda, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem como o Decreto nº 037/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o servidor abaixo relacionado para exercer a função de Relator Geral das audiências públicas do Plano Plurianual PPA 2022 – 2025 e Lei Orçamentaria Anual LOA 2022 do Município de Nova Olinda, para ser submetido a Audiência Consolidada a ser realizada no próximo dia 07/08/2021.

I – **HILDEBERTO NERGINO OLIVEIRA FILHO** (Coordenador de Gestão),
CPF: 605.989.173-06

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 13 DE JULHO DE 2021.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Silva de Oliveira
Código Identificador:9515D610

PREVI NOVA OLINDA
ATO DE APOSENTADORIA N° 106-C/2021

Reedita o Ato n° 106-B/2019 do processo nº. 23855/2018-3, para atender às exigências do Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

O Prefeito Municipal de Nova Olinda/CE, no uso de suas atribuições legais:
Resolve conceder, nos termos do art. 3° da Emenda Constitucional n° 47/05 c/c art. 7° da Emenda Constitucional n° 41/03, bem como em atenção ao que é preceituado na Lei n° 614/2010 – Regime Próprio de Previdência Social do Município de Nova Olinda, em seu artigo 89, incisos e parágrafo único e no art. 70 da Lei n° 574/2009, benefício de **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a Sra. **JOANA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, RG: 120634286 SSP-CE CPF: 423.392.783-68, admitida em 16 de Fevereiro de 1991, lotada na Secretaria de Educação da Prefeitura de Nova Olinda/CE, exercendo o cargo de **PROFESSORA, PEB II, REF. 10, 40HS**, inscrita sob a matrícula n° 0125, com data de concessão de benefício de aposentadoria datada no dia da publicação desse ato, com proventos integrais, no valor de R$ 3.674,21 (três mil e seiscentos e setenta e quatro reais e vinte e um centavos) valores vigentes à época do ato de nº 106/2017, assim discriminados:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Vencimento Base	R$ 2.870,48
Anuênio (18%)	R$ 516,68
Incentivo Profissional (art. 35 PCCR/MAG).....	R$ 287,05
Valor do Benefício	R$ 3.674,21

Paço da Prefeitura Municipal de Nova Olinda, em 13/07/2021

ITALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

THAIS AMORIM DE LIMA PINHEIRO
Diretora Presidente da PREVI Nova Olinda
Matricula 3724

Publicado por:
Rafaella Silva de Oliveira
Código Identificador:8EE1B48A

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 019/2021, DE 13 DE JULHO DE 2021.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 015/2020, de 16 de março de 2020, que, entre outras coisas, suspendeu as viagens a serviço dos servidores públicos municipais para outro município, excetuando-se os casos de extrema necessidade e para preservar o interesse público; e
CONSIDERANDO que a viagem do referido servidor encontra-se em consonância com as exceções previstas no Decreto Municipal supramencionado.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora **THAIS AMORIM DE LIMA PINHEIRO,** inscrita no CPF: 040.362.053-82, ocupante do cargo de **DIRETORA PRESIDENTE DA PREVI NOVA OLINDA**, duas (02) diárias no valor unitário de R$ 290,00 (Duzentos e Noventa Reais), perfazendo o total de R$ 580,00 (Quinhentos e Oitenta Reais), para realizações de interesse do instituto de previdência perante ao TRIBUNAL DE CONTAS (TCE) na rua Sena Madureira, 1047, 60055-080, Fortaleza- Ce, nossas consultorias ARIMA na Av. Santos Dumont, 5753, Torre Office, Complexo São Mateus/ LEMA na Av. Santos Dumont, 3060, Aldeota, 60150-162, Fortaleza-Ce e 3IT na Rua Nogueira Acioli, 1505, Centro, 61160-150, Fortaleza-Ce, **nos dias 15 e 16 de Julho de 2021** na cidade de Fortaleza Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE NOVA OLINDA-CE, EM 13 DE JULHO DE 2021.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Silva de Oliveira
Código Identificador:5F577C17

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 56/2021, DE 12 DE JULHO DE 2021

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE

LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 015/2020, de 16 de março de 2020, que, entre outras coisas, suspendeu as viagens a serviço dos servidores públicos municipais para outro município, excetuando-se os casos de extrema necessidade e para preservar o interesse público; e
CONSIDERANDO que a viagem do referido servidor encontra-se em consonância com as exceções previstas no Decreto Municipal supramencionado;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **CICERO JOSÉ DE MELO COSTA**, inscrito no CPF: 354.277.605-04, ocupante do cargo de **MOTORISTA D**, duas (02) diárias no valor unitário de R$ 110,00 (Cento e Dez Reais), perfazendo o total de R$ 220,00 (Duzentos e Vinte Reais), com o objetivo de conduzir o(a) paciente CICERA YOLANDA DE SOUZA, **nos dias 13 e 14 de julho de 2021**, ao Hospital Geral Dr. César Cals, localizado à Avenida Imperador, 545 - Centro, Fortaleza - CE, 60015-152.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA OLINDA-CE, EM 12 DE JULHO DE 2021.

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
Código Identificador:A1CEF1B7

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 005/2021 - RESULTADO PARCIAL DA PRIMEIRA FASE

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado nomeada pela Portaria Nº 289/2021, torna público o resultado parcial da primeira fase, após análise dos títulos do referido certame.
As Classificações Provisórias dos candidatos são as seguintes:

FARMACÊUTICO		
Ordem	**Nome**	**1ª fase**
1º	Maria Lucélia de Lima	30

Desde já**, FICAM CONVOCADOS** os inscritos no Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Olinda/CE, sob o Edital nº 005/2021, para a **Segunda Etapa – Entrevista**, nos termos do Item 5.1 do Edital susomencionado, que ocorrerá na **Sede da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Olinda, no dia 15 de julho de 2021, às 14h00**.
Por fim, informamos que o não comparecimento no dia e horário marcado acarretará na eliminação do candidato do processo seletivo, conforme disposto no Item 5.5 do Edital nº 005/2021.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA OLINDA-CE, EM 13 DE JULHO DE 2021.

A Comissão:

_____
MARIA DAIANE FRANÇA DE OLIVEIRA

_____
HYLNARA MORAIS DE BRITO

_____
FRANCISCA LUCIANA DE SOUZA

Publicado por:
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
Código Identificador:9C4EA664

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

O Ordenador de despesas do Gabinete da Prefeita do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do **PREGÃO ELETRÔNICO nº GM-PE016/2021**.

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: GABINETE DA PREFEITA/DEMUTRAN.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM SIMPLES DE VEÍCULOS, PARA ATENDER À FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS E OFICIALIZADOS DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0101.04.122.0060.2.001

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39.00

SUBELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39.19

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
ALTAMIR MELO COSTA ME	R$ 1.550,00 (MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2021.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): ALTAMIR MELO COSTA**.**

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: VALCÉLIO ABREU RODRIGUES.

NOVA RUSSAS-CE, 07 de julho de 2021

Publicado por:
Maria Luisa de Azevedo
Código Identificador:4B83B032

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 060, DE 13 DE JULHO DE 2021

"DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, II, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º do Decreto Federal nº 20.910, de 06 de janeiro de 1932, segundo o qual *"As dívidas passivas da União, dos Estados e dos Municípios, bem assim todo e qualquer direito ou ação contra a Fazenda federal, estadual ou municipal, seja qual for a sua natureza, prescrevem em cinco anos contados da data do ato ou fato do qual se originarem"*;

CONSIDERANDO a necessidade de verificar se ocorreu qualquer interrupção no prazo prescricional de cinco anos;

CONSIDERANDO que segundo o disposto na Lei Complementar n° 101/2000, somente devem compor a dívida flutuante os restos a pagar, no caso de haver disponibilidade de caixa para este efeito;

CONSIDERANDO que a contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a situação de liquidez do Município durante todo o exercício;

CONSIDERANDO que os restos a pagar insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;

D E C R E T A:

Art. 1º. Os órgãos e unidades orçamentárias do Poder Executivo Municipal, constantes do Orçamento Fiscal deverão cancelar, integralmente, os Restos a Pagar não processados inscritos anteriores a 2016, em decorrência de saldos indevidos, as quais não serão utilizados ou inexistem compromisso de pagamento, sendo estes saldos remanescentes de empenhos não devidos, empenhos transformados em precatórios, saldo de licitação não utilizado pelo município, parcelamentos entre outros, vinculados a este ato normativo, que não tiverem sido pagos até aquela data.

§ 1º. Os fornecedores e prestadores de serviços que tenham dívidas empenhadas inscritas em restos a pagar processados identificados no presente Decreto deverão comprovar a interrupção do prazo prescricional até o prazo estipulado neste artigo.

§ 2º. O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto poderá ser atendido à conta de dotação constante da lei orçamentária anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida ou de exercícios anteriores, com fundamento no art. 37 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, regulamentado pelo Decreto nº 62.115, de 12 de janeiro de 1968.

§ 3º. Os restos a pagar processados, só poderão ser cancelados mediante a comprovação inconteste da não existência da obrigação financeira junto ao credor de origem, devendo ser formalizado um processo específico identificando o tipo de baixa bem como os motivos e fatos que comprovam a ausência da obrigação a ser cancelada.

§ 4º. Após o cancelamento da inscrição das despesas como Restos a Pagar, o pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto, poderá ser atendido à conta de dotação constante da Lei Orçamentária Anual à conta de Despesas de Exercícios Anteriores ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

§ 5º. Os Restos a Pagar cancelados poderão ser restabelecidos de acordo com os permissivos contábeis vigentes e com o artigo 37, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º. Fica desde já notificado todos os credores do inteiro teor deste Decreto, para que no prazo improrrogável de até 30 (trinta) dias a contar da sua publicação, requerer junto à Secretaria Municipal Administração, Finanças e Controladoria, o direito ao pagamento.

Parágrafo Único. O prazo previsto no *caput* deste artigo poderá ser prorrogado, de acordo com o cronograma de pagamento definido, respeitando a ordem cronológica de pagamentos e a disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS – ESTADO DO CEARÁ, aos 13 de julho de 2021.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:BD5C5CC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLADORIA
PORTARIA Nº 003/2021/PMNR DE 13 DE JULHO DE 2021.

O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS,Sr. Valcélio Abreu Rodrigues, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 726, de 01 outubro de 2009; e alterações através da Lei Municipal nº 993 de 29 de março de 2017;

RESOLVE:
DETERMINAR que se pague ao **Sr. ALEXANDRE RODRIGUES ROCHA – Controlador Geral do Município** – a importância de **R$ 500,00** (Quinhentos Reais) referente a **02 (duas) diárias,** referente aos dias **15 e 16 de Julho** do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade de **Fortaleza – CE,** onde irá **participar de reunião com Assessorias Contábil,Controle Geral e Departamento Pessoal,para tratar de ações de trabalho para amenizar os impactos Administrativos/Financeiros do município.** Despesa correrá por conta da verba nº 1501 04 122 0060 2.097 – 3.3.90.14.00.

Certifique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal JOSÉ DE SOUSA ALVES, em 13 de Julho de 2021.

VALCÉLIO ABREU RODRIGUES
Ordenador de Despesas da Secretaria de Administração e Finanças

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:0661C90E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLADORIA
EXTRATO DO CONTRATO

Os Ordenadores de Despesas das Secretarias de Educação, de Saúde, de Administração, Finanças e Controladoria, de Trabalho e Assistência Social, de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, de Cultura, de Juventude, Turismo e Desporto e de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Nova Russas - Ceará, tornam público os Extratos dos Instrumentos Contratuais resultante da **TOMADA DE PREÇOS nº GM-TP006/2021.**

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: *Secretarias de Educação, de Saúde, de Administração, Finanças e Controladoria, de Trabalho e Assistência Social, de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, de Cultura, de Juventude, Turismo e Desporto e de Infraestrutura e Urbanismo.*

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DOCUMENTAL JUNTO ÀS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

SECRETARIA	Und Orç /Proj. Atividade	ELEMENTO DE DESPESA
Educação gerenciamento	0801.12.122.0014.2.025	33.90.39.00 - 33.90.39.83
saúde gerenciamento	0901.10.122.0015.2.042	33.90.39.00 - 33.90.39.83
ADMINISTRAÇÃO, FIN E CONTROLADORIA	1501.04.122.0060.2.097	33.90.39.00 - 33.90.39.83
TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	1001.04.122.1301.2.053	33.90.39.00 - 33.90.39.83
meio ambiente gerenciamento	0601.18.122.0060.2.016	33.90.39.00 - 33.90.39.83
cultura gerenciamento	1101.13.122.0024.2.076	33.90.39.00 - 33.90.39.83
juventude gerenciamento	0501.04.122.0060.2.011	33.90.39.00 - 33.90.39.83
infraestrutura gerenciamento	0701.04.122.0060.2.020	33.90.39.00 - 33.90.39.83

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
RSE SERVIÇOS LTDA	*VALOR GLOBAL GERAL: R$ 103.600,00 (cento e três mil e seiscentos reais)*

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2021.

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: Valcélio Abreu Rodrigues, Francisca Maria Bezerra dos Santos, Ana Maria de Paiva Bezerra, Pedro Veras de Lira, Odirlei da Silva Souto, Antônia Freitas de Carvalho, Francisco Jefferson do Carmo de Castro

Nova Russas/CE, 12 de julho de 2021

Publicado por:
Maria Luisa de Azevedo
Código Identificador:B137C514

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

O Ordenador de despesas da Secretaria de Educação do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do **PREGÃO ELETRÔNICO nº GM-PE016/2021.**

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM SIMPLES DE VEÍCULOS, PARA ATENDER À FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS E OFICIALIZADOS DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0801.12.122.0014.2.025

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39.00

SUBELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39.19

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
ALTAMIR MELO COSTA ME	R$ 5.530,00 (CINCO MIL, QUINHENTOS E TRINTA REAIS)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2021.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): ALTAMIR MELO COSTA**.**

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: VALCÉLIO ABREU RODRIGUES.

NOVA RUSSAS-CE, 07 de julho de 2021

Publicado por:
Maria Luisa de Azevedo
Código Identificador:DC4F848F

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DO CONTRATO

O Ordenador de despesas da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº GM-PE016/2021.

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM SIMPLES DE VEÍCULOS, PARA ATENDER À FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS E OFICIALIZADOS DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0701.04.122.0060.2.020
ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39.00
SUBELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39.19

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
ALTAMIR MELO COSTA ME	R$ 8.370,00 (OITO MIL, TREZENTOS E SETENTA REAIS)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2021.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): ALTAMIR MELO COSTA**.**

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: FRANCISCO JEFFERSON DO CARMO DE CASTRO.

NOVA RUSSAS-CE, 07 de julho de 2021

Publicado por:
Maria Luisa de Azevedo
Código Identificador:C35700DF

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO

A Ordenadora de despesas da Secretaria de Saúde do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do **PREGÃO ELETRÔNICO nº GM-PE016/2021.**

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: SECRETARIA DE SAÚDE.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM SIMPLES DE VEÍCULOS, PARA ATENDER À FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS E OFICIALIZADOS DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0901.10.122.0015.2.042; 0901.10.301.0018.2.046; 0901.10.302.0021.2.051.

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39.00

SUBELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39.19

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
ALTAMIR MELO COSTA ME	R$ 20.268,00 (VINTE MIL, DUZENTOS E SESSENTA E OITO REAIS)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2021.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): ALTAMIR MELO COSTA**.**

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: FRANCISCA MARIA BEZERRA DOS SANTOS.

NOVA RUSSAS-CE, 07 de julho de 2021

Publicado por:
Maria Luisa de Azevedo
Código Identificador:98E64628

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO

O Ordenador de despesas da Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do **PREGÃO ELETRÔNICO nº GM-PE016/2021**.

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM SIMPLES DE VEÍCULOS, PARA ATENDER À FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS E OFICIALIZADOS DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 1001.04.122.1301.2.053.

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39.00

SUBELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39.19

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
ALTAMIR MELO COSTA ME	R$ 3.150,00 (TRÊS MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2021.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): ALTAMIR MELO COSTA**.**

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: ANA MARIA DE PAIVA BEZERRA .

NOVA RUSSAS-CE, 07 de julho de 2021

Publicado por:
Maria Luisa de Azevedo
Código Identificador:00B1F3CE

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 051/2021/PMNR DE 13 DE JULHO DE 2021.

A SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sra. Ana Maria de Paiva Bezerra, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 726, de 01 outubro de 2009; e alterações através da Lei Municipal nº 993 de 29 de março de 2017;

RESOLVE:
DETERMINAR que se pague a **Sra. FRANCISLANE RIBEIRO DE CARVALHO DA SILVA – Conselheira Tutelar** – a importância de **R$ 40,00** (Quarenta Reais) **referente a 1/2 (meia) diária**, referente ao dia **13 de Julho** do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade de **Sobral – CE,** onde irá **realizar acompanhamento de adolescente para realização de exame de Corpo de Delito.** Despesa correrá por conta da verba nº 1001. 08 244 0060 2.056 – 3.3.90.14.00.

Certifique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal JOSÉ DE SOUSA ALVES, em 13 de Julho de 2021.

ANA MARIA DE PAIVA BEZERRA
Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:72344149

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretária do Trabalho e Assistência Social do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº GM-PE001/2021.

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: Secretaria do Trabalho e Assistência Social.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE NOVA RUSSAS .

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 1001.08.244.1308.2.070/1001.08.244.0068.2.058/ 1001.08.244.1308.2.071/1001.04.122.1301.2.053/1001.08.244.1301.2.064/1001.08.244.1301.2.065/1001.08.244.0060.2.056/ 1001.08.244.1308.2.072.

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30.00

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30.07

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
DAVILLA COMERCIAL ATACADISTA DE ALIMENTOS DE MEDICAMENTOS LTDA	de R$ 206.903,86 (duzentos e seis mil , novecentos e três reais e oitenta e seis centavos)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 08 de Junho de 2021.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): HILLENE RIBEIRO GONCALVES

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: ANA MARIA DE PAIVA BEZERRA

NOVA RUSSAS-CE, 08 de junho de 2021.

Publicado por:
Maria Luisa de Azevedo
Código Identificador:5C964941

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretária do Trabalho e Assistência Social do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº GM-PE001/2021.

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: Secretaria do Trabalho e Assistência Social.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE NOVA RUSSAS.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 1001.04.122.1301.2.053; 08.244.0060.2.056; 08.244.0068.2.058; 08.244.1301.2.064; 08.244.1301.2.065; 08.244.1308.2.070; 08.244.1308.2.071; 08.244.1308.2.072

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30.00

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30.07

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
DIAGA COMERCIO DE ALIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA ME	R$ 26.777,60 (vinte e seis mil, setecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2021.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): EUDISMAR CAVALCANTE DE ARRUDA

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: ANA MARIA DE PAIVA BEZERRA

NOVA RUSSAS-CE, 08 de junho de 2021.

Publicado por:
Maria Luisa de Azevedo
Código Identificador:F88C821D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

GABINETE DO PREFEITO
ABRE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº. 228/2021 ORÓS-CE, 12 DE JULHO DE 2021

ABRE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ORÓS APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Credito Adicional Especial ao Orçamento do Município, no valor de **R$ 170.000,00 (CENTO E SETENTA MIL REAIS)**, nos termos do Art. 41, inciso II da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, para dotação abaixo especificada:
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, AQUICULTURA E PESCA
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
06.02.18.542.2008.2 – MANUTENÇÃO, GESTÃO DA UNIDADE PARA CONTROLE DE ZOONOSES/CASTRAMÓVEL

Código	Elemento	Valor
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	5.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	35.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	41.000,00
3.3.50.41.00	Contribuições	1.000,00
3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	30.000,00
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, cientificas e outras	1.000,00
3.3.90.32.00	Material, bem ou serviço de natureza gratuita	1.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	15.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	1.000,00
3.3.90.34.00	Outras despesa pessoal decorrente de contratação terceirizadas	1.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	1.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições	1.000,00
3.3.90.40.00	Serviços de tecnologias da informação/comunicação - PJ	1.000,00
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	5.000,00
TOTAL		**R$ 165.000,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, AQUICULTURA E PESCA
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
06.02.18.542.2008.1 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE ZOONOSES

Código	Elemento	Valor
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R$ 5.000,00
TOTAL		**R$ 5.000,00**

Art. 2º - os Recursos para atendimento do Crédito aberto no Artigo anterior ficam os citados no Art. 43, § 1º, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, as Fontes de Recurso de acordo com as normas estipuladas pelas portarias da STN e Tribunal de Contas.
Art. 3º - Fica autorizada a inclusão da Ação criada pela presente Lei Plano Plurianual 2018/2021 do Governo Municipal de Orós, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Orós, em 12 de Julho de 2021

JOSÉ RUBENS LIMA VERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Humberto Duarte Monte Junior
Código Identificador:923109F3

LICITAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO - ERRATA

TERMO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 2021.03.17.02-SRP- cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À CONTRATACAO DA PRESTACAO DE SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL PARA A MANUTENÇAO DOS VEICULOS, MAQUINAS E DEMAIS EQUIPAMENTOS, DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO DE ORÓS/CE, CONFORME ANEXO I.

OCORRE QUE NA MATÉRIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ NO DIA 04/05/2021. EDIÇÃO 2692, a dotação do extrato do contrato FICOU EQUIVOCADO, OU SEJA:

ONDE TEM:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0801.04.122.0402.2.026

LEIA-SE:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0801.04.122.0402.2.026 / 0801.12.361.1201.2.032

Ficando assim inalteradas os demais conteúdos da referida publicação, realizada em no dia 04/05/2021.

ORÓS – CE, 13 de julho de 2021.

JOSÉ KLERISTON MEDEIROS MONTE JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:2FEA42C7

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 2021.07.13.01-SRP

ESTADO DO CEARA · PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS/CE · A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, COM SEDE NA PRAÇA ANASTÁCIO MAIA, Nº 40 – CENTRO – ORÓS-CE, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO DIA **26 DE *JULHO* DE 2021**, 09:00HS, ESTARÁ ABRINDO LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO ELETRONICO Nº 2021.07.13.01-SRP**, OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCACAO DE VEICULOS (PASSEIO, UTILITÁRIO, PICK-UP, BASCULANTE, MICRO ÔNIBUS E VAN/TOPIC), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ORÓS/CE, CONFORME ANEXO I. O EDITAL COMPLETO ESTARÁ DISPONIVEL NO ENDEREÇO ACIMA, A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO, NO HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO, DE 08:00 ÀS 12:00H, OU PELOS OS SITES: www.bll.org.br. OU PELO O PORTAL DAS LICITACOES: http://municipios.tce.ce.gov.br/tce-municipios/,

Orós/CE, 13 DE JULHO DE 2021.

JOSÉ KLERISTON MEDEIROS MONTE JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:D3710613

LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO ADITIVO CONTRATUAL Nº 2018.12.04.02, RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.12.04.02

EXTRATO DO INSTRUMENTO DE ADITIVO CONTRATUAL

A SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO do MUNICÍPIO DE ORÓS - CE torna público o extrato do quarto Aditivo Contratual nº 2018.12.04.02, resultante do PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.12.04.02:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO.

OBJETO: ONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO EM SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ORÓS – CE, CONFORME ANEXO I.

CONTRATADO	VALOR GLOBAL
HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA- EIRELI	O presente termo aditivo acresceu ao valor do objeto contratual global em R$ 1.000,00 (um mil reais), gerando uma repercussão percentual na ordem de aproximadamente de 0,72% (zero setenta e dois por cento - aproximadamente) no valor inicial do contrato. Tal alteração contratual modificou o valor global anteriormente pactuado para o objeto licitado de R$ 133.840,00 (cento e trinta e três mil e oitocentos e quarenta reais) para R$ 139.100,00 (cento e trinta e nove mil e cem reais) para R$ 140.100,00 (cento e quarenta mil e cem reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura do aditivo contratual, até 31 de dezembro de 2021.

ASSINA PELO CONTRATADO: FRANCISCO VALDI SOARES JUNIOR
.

ASSINA PELA CONTRATANTE: GEMAR MORERO DA SILVA.

ORÓS/CE, 13 de julho de 2021.

GEMAR MORERO DA SILVA
Ordenador De Despesas Da Secretario De Obras, Transporte E Urbanismo

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:959076B4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 077/2021 – DEPAD

Dispõe sobre retificação da Portaria nº 043 de 28 de maio de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, considerando ainda o Art. 20, inciso VII, da Lei nº 488/2013, delega competência a Secretária Municipal de Administração e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1° - Retificar o artigo 1º da Portaria nº 043 de 28 de maio de 2021, fazendo constar as seguintes alterações:

Onde se lê:

"01/06/2021 a 30/06/2021"

Leia-se:

"03/05/2021 a 01/06/2021"

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 13 de Julho de 2021.

KARLA MARIA MATEUS
Secretária de Administração
Portaria Nº 004/2021

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:2876635E

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 1.119/2021 PALHANO-CE, 13 DE JULHO DE 2021

EMENTA: Mantém no Município de Palhano o isolamento social e as medidas contidas no Decreto Estadual nº 34.149, de 10 de julho de 2021, necessárias ao enfrentamento da pandemia da COVID-19 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1071/2021 do dia 10 de Fevereiro de 2021, e alterações posteriores, que prorroga o Estado de Emergência e dispõe novas medidas de contenção a pandemia da COVID-19 no âmbito deste município,

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 564 de 11 de março de 2021, que prorroga até dia 30 de junho de 2021 a ocorrência do Estado de Calamidade Pública nos municípios que indica, dentre eles no município de Palhano,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n° 34.149, de 10 de julho de 2021, que manteve as medidas de isolamento social contra a COVID-19 no Estado do Ceará, com a liberação de algumas atividades econômicas;

DECRETA:

Art. 1°- Mantém as medidas de isolamento social contra a COVID-19 no âmbito deste Município, com a liberação de atividades conforme as medidas previstas no Decreto Estadual n° 34.149, de 10 de julho de 2021, naquilo que não se contradizerem com o presente Decreto.

Art. 2º - O funcionamento das atividades econômicas ou não durante o isolamento social previsto neste Decreto, no período de **14 a 20 de julho de 2021**, observará o seguinte:

I – O "toque de recolher" será observado, de segunda a domingo, no horário de 23h às 5h, conforme o Decreto Estadual nº ° 34.149, de 10 de julho de 2021.

II – De segunda a sexta-feira o comércio de rua e serviços funcionarão de 6h às 17h, com limitação de 50% (cinquenta por cento) da capacidade de atendimento simultâneo, e no final de semana, funcionarão de 6h às 16 horas.

III – De segunda a sexta-feira bares terão horário de funcionamento das 6h às 19 horas e restaurantes de 6h a 22 horas, ambos com limitação de 50% (cinquenta por cento) da capacidade de atendimento simultâneo; no final de semana os bares e restaurantes terão o horário de funcionamento de 6h às 20 horas, sendo que após o horário limite funcionarão apenas com delivery, conforme §9º, Art. 6º do Decreto Estadual n° 34.149, de 10 de julho de 2021, prevalecendo os horários aqui definidos.

IV - As academias podem funcionar no período de 6h às 21h, exclusivamente para a prática de atividades individuais, desde que por horário marcado, respeitado o limite de 40% (quarenta por cento) da capacidade de atendimento presencial simultâneo de clientes e observados todos os protocolos de biossegurança. A dança livre e

similares poderão retornar as atividades observado o distanciamento mínimo de 2m entre os praticantes e o limite de capacidade aqui definido.

V - As instituições religiosas poderão realizar celebrações presenciais, inclusive em finais de semana, desde que respeitados o limite de 50% (cinquenta por cento) da capacidade até 21:00h e as regras estabelecidas em protocolos sanitários, inclusive aqueles previstos no Anexo I do Decreto Municipal nº 1071/2021, prevalecendo os limites aqui definidos.

VI – As feiras livres poderão retornar o funcionamento aos sábados nos termos do Art. 7º do Decreto Estadual n° 34.149, de 10 de julho de 2021, observando distanciamento mínimo entre boxes de vendas e protocolos sanitários.

VII – Não se sujeitam às restrições de horário de funcionamento os postos de combustíveis, nos termos da alínea "e", §1º, Art. 6º, do Decreto Estadual n° 34.149, de 10 de julho de 2021.

Art. 3º. Continua estabelecido regime de trabalho presencial, remoto e/ou híbrido para o serviço público municipal, de acordo coma a necessidade e estrutura de cada secretaria, salvo em relação aos serviços essenciais ou àquelas atividades cujo trabalho remoto e/ou híbrido seja inviável ou incompatível.

§ 1°. Cada Secretaria Municipal poderá disciplinar por Portaria o regime especial de trabalho adotado.

Art. 4º - Permanece suspenso o funcionamento de estabelecimentos de ensino para atividades presenciais até que a Secretária Municipal de Educação implemente de forma definitiva o Plano Municipal de volta às aulas.

Art. 5º - Permanecem proibidos quaisquer tipos de eventos em espaços públicos ou privados, inclusive em açudes, lagos, rios ou piscinas, a exceção dos regulamentos do Art. 2º deste decreto.

Art. 6º. As pessoas físicas ou jurídicas que desobedecerem aos regramentos deste decreto estarão sujeitas a penalidade de multa a partir de R$ 234,00 (duzentos e trinta e quatro reais) até R$ 8.424,00 (oito mil quatrocentos e vinte e quatro reais) nos termos do Art. 224 do Código de Vigilância Sanitário Municipal, bem como a interdição imediata por 7 (sete) dias nos casos de descumprimento das normas sanitárias e protocolos para sua atividade, podendo ser aplicado o prazo para 30 (trinta) dias quando reincidente, sem prejuízo de nova aplicação de multa ou cassação de licença da atividade.

Parágrafo Único. As pessoas físicas devidamente notificadas pela autoridade sanitária ou médico e que atestaram positivo/detectável para COVID-19 devem resguardar em sua residência pelo período de quarentena indicado na notificação sob pena de lhe ser aplicada multa na forma do caput.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 13 dias do mês de julho do ano de 2021.

FRANCISCO ERISSON FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:4EDFACAE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 804/2021, 13 DE JULHO DE 2021

Denomina Estrada Luiz Cirino Gomes, o trecho que liga a sede do município a localidade de Água Boa, em Paramoti-CE.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARAMOTI, Sra. Antônia Telvânia Ferreira Braz, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.43 inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e que sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica oficialmente denominada de Estrada **Luiz Cirino Gomes**, o trecho da estrada que inicia na sede, após a Zona Urbana, com extensão de 13 km, até a localidade de Água Boa em Paramoti-CE.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua promulgação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Paramoti, Estado do Ceará, aos 13 de Julho de 2021.

ANTÔNIA TELVÂNIA FERREIRA BRAZ
Prefeita Municipal de Paramoti
Originário do Projeto de Lei do Legislativo nº 008/2021.

Publicado por:
Ana Paula Gomes Feijó
Código Identificador:660AE2F1

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 805/2021, 13 DE JULHO DE 2021.

Institui e inclui no calendário de eventos e festas do Município "Semana Municipal de Valorização do Patrimônio Histórico e Cultural de Paramoti, Tony Nascimento", e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARAMOTI, Sra. Antônia Telvânia Ferreira Braz, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.43 inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e que sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1°. Fica instituído e incluído no calendário oficial de eventos e festas do Município, a "Semana Municipal de Valorização do Patrimônio Histórico e Cultural de Paramoti Tony Nascimento, a ser realizada anualmente, na semana que se comemora a data de aniversário de falecimento do artista, paramotiense, Tony Nascimento."

Art. 2°. Durante a "Semana Municipal de Valorização do Patrimônio Histórico e Cultural de Paramoti Tony Nascimento", deverá ser dada total publicidade aos patrimônios existentes, bem como resgate da história dos que já deixaram de existir.

Art. 3°. Os Poderes Executivo e Legislativo, em conjunto, poderão promover durante a semana instituída por esta lei, uma série de ações e atividades, juntamente com entidades ligadas ao setor, a sociedade civil, escolas públicas municipais, estaduais e privadas, em geral, debatendo a importância histórico-cultural dos patrimônios públicos, que sejam de razão material, ou imaterial existentes.

Art. 4°. Caberá ao Poder Executivo, em comum acordo com o Poder Legislativo, Entidades ligadas ao setor, Sociedade Civil, Escolas públicas e privadas, à adoção das medidas necessárias à consecução das disposições desta lei.

Art. 5°. Para incentivo e premiação aos participantes deverá ser instituído prêmios em medalhas e troféus aos primeiros colocados por categorias.

Art. 6°. Todas as medalhas e troféus obrigatoriamente deverão fazer referência ao homenageado, "Tony Nascimento".

Art. 7°. As despesas da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Paramoti, Estado do Ceará, aos 13 de Julho de 2021.

ANTÔNIA TELVÂNIA FERREIRA BRAZ
Prefeita Municipal de Paramoti
Originário do Projeto de Lei do Legislativo nº 009/2021.

Publicado por:
Ana Paula Gomes Feijó
Código Identificador:F27CC9AB

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 806/2021, 13 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a denominação do Centro de Educação Infantil – CEI que está sendo construído no Bairro Vicente Farias, o qual passará a ser chamado de Mirian Feijó

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARAMOTI, Sra. Antônia Telvânia Ferreira Braz, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.43 inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e que sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. O Poder Executivo dará o nome de **MIRIAN FEIJÓ** ao Centro de Educação Infantil – CEI, que está sendo construído no Bairro Vicente Farias, no Município de Paramoti – CE.
Art. 2º. Na execução desta Lei, o Poder Executivo deverá colocar uma placa, letreiro ou qualquer outra forma de identificação no prédio público para dar publicidade à população.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Paramoti, Estado do Ceará, aos 13 de Julho de 2021.

ANTÔNIA TELVÂNIA FERREIRA BRAZ
Prefeita Municipal de Paramoti
Originário do Projeto de Lei do Legislativo nº 010/2021.

Publicado por:
Ana Paula Gomes Feijó
Código Identificador:99B8A34F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE009/2021-SESA
Processo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE009/2021-SESA. Objeto: **AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS TIPO FURGONETA ADAPTADOS PARA AMBULÂNCIA TIPO A (SIMPLES REMOÇÃO) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PENAFORTE/CE**. Considerando a regularidade do procedimento, hei por bem, com base no inc. VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, Homologar e Adjudicar o Item, do objeto licitado, a empresa: CEVEMA DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA – CNPJ/MF Nº. 06.943.551/0001-75 – Item 01 – Valor Global R$ 194.000,00.

Penaforte/CE, 07 de julho de 2021.

HELDERSON YURI ALVES LOPES
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Romana Ângelo Dantas
Código Identificador:96DB713A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 018/2021-GAB

O sr. Ordenador de Despesas do Gabinete do Prefeito, Edinardo Sales Pinheiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Portaria nº 003/2021, de 04 de janeiro de 2021.

RESOLVE,

Art. 1º. Conceder ao servidor(a) **Flávio de Paula Barbosa**, lotado no Gabinete do Prefeito, no cargo de Secretário Auxiliar da JSM, matrícula nº 010068-4, **02 (duas) diária(s)**, no valor **R$ 200,00 (duzentos reais)**, para cobertura das despesas com transporte, hospedagem e alimentação relativas a viagem à cidade de Fortaleza, estado do Ceará, no(s) dia(s) 19 e 20 do corrente mês, para proceder serviço relativo a emissão de carteiras de Identidades o Centro de Identificação de Perícias Biométricas, conforme convênio firmado entre SSPDS/PEFOCE e a Prefeitura de Piquet Carneiro..
Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria desta unidade administrativa.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

EDINARDO SALES PINHEIRO
Ordenador de Despesas do Gabinete

Publicado por:
Erbenia Vieira Monte
Código Identificador:9F3F0BE3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO 08 - ISOLAMENTO SOCIAL

DECRETO Nº 08/2021, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

PRORROGA O ISOLAMENTO SOCIAL NO MUNICÍPIO DE POTENGI – ESTADO DO CEARÁ.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE POTENGI,** Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Orgânica do Municipal,

DECRETA:

Art. 1°. Este decreto dispõe sobre a prorrogação das medidas de isolamento social previsto no Decreto Municipal nº 06, de 16 de março de 2020 e prorrogações posteriores, **e mantém o isolamento social até 07 de fevereiro de 2021, pelo menos.**

Ar. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio da Prefeitura Municipal de Potengi/CE, em 02 de fevereiro de 2021.

FRANCISCO EDSON VERIATO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noélio Nonato Alves
Código Identificador:57FAFC24

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO 09 - ISOLAMENTO SOCIAL

DECRETO Nº 09/2021, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

PRORROGA O ISOLAMENTO SOCIAL NO MUNICÍPIO DE POTENGI – ESTADO DO CEARÁ, ALTERA O FUNCIONAMENTO DOS BARES E RESTAURANTES, DISPÕES SOBRE OS VELÓRIOS, CARNAVAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE POTENGI,** Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Orgânica do Municipal,

DECRETA

Art. 1°. Este decreto dispõe sobre a prorrogação das medidas de isolamento social previsto no Decreto Municipal nº 06, de 16 de março de 2020 e prorrogações posteriores, **e mantém o isolamento social até 17 de fevereiro de 2021, pelo menos.**

§ 1º.No período a que se refere o "caput", deste artigo, permanecerão em vigor todas as medidas gerais e regras de isolamento social previstas nos decretos antecessores a este, **inclusive suspensão da feira livre nas sextas-feiras**, observada as alterações adiante.

DOS BARES E RESTAURANTES

Ar. 2º O funcionamento dos bares e restaurantes serão permitido entre os horários das 6:00 horas às 22:00 horas de segunda a sexta, e nos sábados e domingos de 6:00 horas às 20:00 horas.

§1º. Durante o funcionamento dos bares e restaurantes, os proprietários deverão observar todas as medidas de proteção sanitária, reduzindo o fluxo de circulação de pessoas com atendimento de no máximo 50% da capacidade normal do estabelecimento, disponibilizar álcool em gel, e uso obrigatório de máscara para todos.

§ 2º. A distância mínima entre as mesas deverão ser de 1,5 metros quando em ambiente fechado, e 2,0 metros quando em ambiente aberto (calçadas, praças, etc.), sendo que o número máximo de mesas não poderá ultrapassar de 10 (dez)

§3º. O funcionamento dos estabelecimentos devem ser sem entretenimento (sem música ao vivo, sem DJ, **apenas música ambiente,** sem dança, sem festas, sem telões, e outros).

§4º. A vigilância sanitária estará atenta ao cumprimento deste decreto, aqueles que descumprirem serão em um primeiro momento advertidos, mantendo-se a infração será lavrado o ato infrancional acompanhado com a suspensão por 7 (sete) dias do alvará de funcionamento e multa de até R$ 500,00 (quinhetos) reais, e em caso de reincidência, suspensão de 30 (trinta) dias e multa dobrada. Não será retirada a suspensão do alvará até que a multa seja devidamente paga.

DOS VELÓRIOS

Ar. 3º. O sepultamento de pessoas que falecerem em decorrência do corona vírus deve acontecer imediatamente, logo após a liberação do corpo. Dessa forma, técnicas de embalsamentos e a realização de velórios estão proibidas.

Art. 4º. No caso de mortes por causas diversas, os velórios devem acontecer exclusivamente no período diurno, nunca durante a noite, e serão limitados a 10 (dez) pessoas o número máximo de pessoas no ambiente, sempre respeitando as normas sanitárias de proteção e distanciamento social.

§1º. Em caso de óbito fora do horário de funcionamento dos cemitérios, o corpo deverá ser guardado na funerária até o dia subseqüente, quando possível o velório e sepultamento.

DO CARNAVAL

Art. 5º. Altera o inciso I do Art. 2º do decreto 06/2020 de 12 de janeiro de 2020, passando a dispor da seguinte redação:

"Art. 2º. Estão suspensos, em todo o município, quaisquer festas ou eventos de pré-carnaval e carnaval, em ambientes abertos ou fechados, promovidos por iniciativa pública ou particular.

Parágrafo único. Além do disposto no "caput", deste artigo, adotar-se-ão as seguintes medidas:

~~I – vedação à concessão de ponto facultativo, por todas as esferas da administração municipal, no período definido em calendário para o carnaval;~~

I – concessão de ponto facultativo nos dias 15 e 16 de fevereiro nas esferas da administração municipal, no período definido em calendário para o carnaval, **não sendo** facultado o dia 17 (quarta-feira de cinzas);

II – reforço da fiscalização municipal quanto à proibição da realização de festas e eventos, coibindo aglomerações, bem como quanto à obrigatoriedade do uso de máscaras".

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio da Prefeitura Municipal de Potengi/CE, em 10 de fevereiro de 2021.

FRANCISCO EDSON VERIATO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noélio Nonato Alves
Código Identificador:972BD25E

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO 10 - PRORROGA TRANSIÇÃO

DECRETO Nº 10/2021, 01 de fevereiro de 2021.

EMENTA: PRORROGA OS TRABALHOS DA COMISSÃO DE TRANSIÇÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POTENGI-CE, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, o atraso na apresentação do relatório contábil final do exercício financeiro de 2020, da responsabilidade da Ex-Prefeita do Município;

CONSIDERANDO, que mencionado atraso impossibilitou uma análise pormenorizada a respeito da saúde financeira do Município, especialmente a respeito dos restos a pagar e outros dados contábeis indispensáveis ao fechamento do relatório final da Comissão de Transição;

CONSIDERANDO, o extravio dos certificados digitais do Município, o que impediu o acesso imediato aos sítio da Receita Federal do Brasil, a fim de verificar a situação do Município junto a mencionado órgão; assim como

CONSIDERANDO, a verificação tardia de retificações em DFIPs feitas nos últimos dias do exercício fiscal de 2020, junto à Receita Federal do Brasil, conforme consulta;

RESOLVE

Art. 1°. Fica prorrogado o prazo para entrega do relatório final da Comissão de Transição, instituída originalmente pelo Decreto 04/2020

e modificado pelo Decreto 03/2021, devendo o relatório final ser entregue até 01 de março de 2021;

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Potengi-CE, em 01 de fevereiro de 2021.

FRANCISCO EDSON VERIATO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noélio Nonato Alves
Código Identificador:04D2C891

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 56/2021, DE 12 DE JULHO DE 2021.

DECRETO MUNICIPAL N° 56/2021, de 12 de julho de 2021.

PRORROGA AS MEDIDAS SANITÁRIAS PARA O ENFRENTAMENTO DO AVANÇO DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO MUNICÍPIO DE QUITERIANOPOLIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL QUITERIANOPOLIS – CE, FRANCISCA PRISCILLA DUARTE DE FIGUEIREDO no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que o STF, no julgamento da ADI 6341, entendeu que a competência administrativa para tratar de Saúde, é COMUM e SUPLEMENTAR entre os Entes Federados;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam prorrogadas, até o dia 18 de julho de 2021, no âmbito do Município de Quiterianópolis - Ceará, as medidas previstas no Decreto Estadual de nº 34.128, de 26 de junho de 2021, do Governo do Estado do Ceará, e no Decreto Municipal de n° 51/2021, de 28 de junho de 2021, e alterações posteriores.
Art. 2º. Continua vigente a proibição para realização de quaisquer tipos de eventos esportivos, culturais, shows, vaquejadas, campeonatos, entre outros que possam gerar aglomerações e a consequente disseminação do COVID-19, independente que a realização seja em ambientes abertos ou fechados.
Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS, em 12 de julho de 2021.

FRANCISCA PRISCILLA DUARTE DE FIGUEIREDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tamires do Nascimento Marinho
Código Identificador:D708D672

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - AVISO DE LICITAÇÃO - O Pregoeiro torna público que se encontra a disposição dos interessados o Pregão Eletrônico Nº 028/2021. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E VEÍCULOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE, com previsão para abertura do processo dia 27/07/2021 as 09h. O edital estará disponível através dos sites http://bll.org.br/, https://licitacoes.tce.ce.gov.br/ e http://quiterianopolis.ce.gov.br/. Maiores Informações no telefone (88) 3657-1064.

Quiterianópolis - CE, 13 de julho de 2021.

TIAGO SOUZA DE MOURA
Pregoeiro.

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:9FA03B8A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Tomada de Preços n° 2021.04.29.1. **Partes:** o Município de Quixelô, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa START CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA. **Objeto:** Contratação de serviços de engenharia para a execução das obras de reforma e modernização da fachada da Secretaria Municipal de Assistência Social de Quixelô/CE., conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total:** R$ 22.222,29 (vinte e dois mil duzentos e vinte e dois reais e vinte e nove centavos). **Prazo de Execução:** Conforme ordem de serviço. **Vigência do Contrato:** 31/12/2021. **Signatários:** Cândida Damara Vieira e André Sousa Valente.

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:303F37F9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Tomada de Preços n° 2021.04.29.1. **Partes:** o Município de Quixelô, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente e a empresa START CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA. **Objeto:** Contratação de serviços de engenharia para a execução das obras de reforma e modernização da fachada da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente de Quixelô/CE., conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total:** R$ 17.746,10 (dezessete mil setecentos e quarenta e seis reais e dez centavos). **Prazo de Execução:** Conforme ordem de serviço. **Vigência do Contrato:** 31/12/2021. **Signatários:** Francisco Silva Lima e André Sousa Valente.

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:D1D93016

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Tomada de Preços n° 2021.04.29.1. **Partes:** o Município de Quixelô, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa START CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA. **Objeto:** Contratação de serviços de engenharia para a execução das obras de reforma e modernização da fachada da Secretaria Municipal de Educação de Quixelô/CE., conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total:** R$ 19.865,44 (dezenove mil oitocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos). **Prazo de Execução:** Conforme ordem de serviço. **Vigência do Contrato:** 31/12/2021. **Signatários:** Ilderlucia Cândido de Oliveira Gonçalves e André Sousa Valente

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:C6A5965B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Tomada de Preços n° 2021.04.29.1. **Partes:** o Município de Quixelô, através da Secretaria Municipal da Infraestrutura e a empresa START CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA. **Objeto:** Contratação de serviços de engenharia para a execução das obras de reforma e modernização da fachada da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Quixelô/CE., conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total:** R$ 26.100,04 (vinte e seis mil cem reais e quatro centavos). **Prazo de Execução:** Conforme ordem de serviço. **Vigência do Contrato:** 31/12/2021. **Signatários:** Guilherme de Lima e André Sousa Valente.

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:C2167B7D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Tomada de Preços n° 2021.04.29.1. **Partes:** o Município de Quixelô, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa START CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA. **Objeto:** Contratação de serviços de engenharia para a execução das obras de reforma e modernização da fachada da Secretaria Municipal de Saúde de Quixelô/CE., conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total:** R$ 30.930,68 (trinta mil novecentos e trinta reais e sessenta e oito centavos). **Prazo de Execução:** Conforme ordem de serviço. **Vigência do Contrato:** 31/12/2021. **Signatários:** Viviane Bezerra Gomes e André Sousa Valente

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:76A297C1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE Nº 09/2021 – CONVOCAÇÃO PARA FASE DE EXAME DE AVALIAÇÃO FÍSICA PARA O CARGO DE AGENTE DA GUARDA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE comunica aos candidatos atualmente participantes do Concurso Público Municipal, para o cargo de agente da guarda municipal de trânsito, conforme previsto no Anexo III do Edital de nº 001/2018, de 18 de julho de 2018, promovido pela CETREDE, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará/APRECE, bem como no site da instituição que promoveu o mencionado certame, para, convocar, conforme relação abaixo:

CANDIDATO(A)
ELNATA DE SENA SILVA
DENNIS CRISTYAN SOARES DE SOUSA
GEOVANY BARROS DE SOUZA
ALEXSANDRO FELIPE DE MENDONÇA
ANTÔNIO EUGÊNIO NUNES PEREIRA
AGON JUNIOR SOARES
IEDA PRISCILA MELO SILVA
MÁRCIO ALMEIDA MARTINS
JOSÉ EDELMAR RODRIGUES SOUSA
JOSÉ VALDERLAN RODRIGUES TEIXEIRA
PAULO HENRIQUE TOMAZ DA SILVA
MARIA LUCIETE DE BRITO SOUSA
WANESSA SANTIAGO DO CARMO
CÍCERA NAYANDRA SANTIAGO SOARES
MATIZA LORENA DA LUZ ARAÚJO
NATINE FERREIRA DA SILVA JUNIOR
MARCOS ANTÔNIO FERREIRA GOMES DA SILVA
JOSÉ RENDALISSON FERREIRA DE LIMA

Sendo que o candidato: Danilson Monteiro dos Santos também fica convocado para o exame de avaliação física em cumprimento a concessão de medida liminar, sem manifestação prévia do Município de Quixeré-CE, no processo de nº 0050960-29.2021.8.06.0115, que tramita perante a 2ª Vara Cível da Comarca de Limoeiro do Norte-CE, razão pela qual não mais se foi publicado o presente edital no prazo trazido no edital anterior, pois a intimação do Município de Quixeré-CE da referida liminar ocorreu no dia 09 de julho de 2021, às 12:30 hrs.

Para participarem da fase referente ao Exame de Avaliação Física que será realizada no dia 16 de agosto de 2021, às 7:00 hrs, na Praça de Esporte e Lazer Maria Edite de Menezes (Parque da Lagoa do Pontal). Os testes físicos a serem realizados são os dispostos no anexo III do Edital de nº 001/2018, de 18 de julho de 2018, referente ao concurso público do Município de Quixeré- CE, quais sejam e na seguinte sequência:

Para os candidatos do sexo masculino: a) Barras – 3 (três) repetições; b) Abdominal remador 20 (vinte) em um minuto; c) meio sugado – 15 (quinze) em um minuto; d) percorrer 2.400m (dois mil quatrocentos metros) em até 13min. (treze minutos).

Para os(as) candidatos(as) do sexo feminino: a) Desenvolvimento com alteres – 10 kgs (dez quilos), sendo de 5kgs (cinco quilos) em cada braço e com 10 (dez) repetições; b) Abdominal remador 20 (vinte) em um minuto; c) meio sugado – 12 (doze) em um minuto; d) percorrer 2.400m (dois mil quatrocentos metros) em até 16min. (dezesseis minutos).

A melhor descrição dos exercícios do exame de avaliação física é trazida abaixo:

Barra fixa

A metodologia de preparação e execução do teste de flexão em barra fixa para os candidatos do sexo masculino obedecerá aos seguintes critérios:

I – posição inicial: ao comando "em posição", o candidato deverá ficar suspenso na barra horizontal, com as mãos posicionadas na largura dos ombros, a pegada das mãos em pronação (dorsos das mãos voltados para o corpo do executante), os cotovelos e joelhos em extensão; não poderá haver nenhum contato dos pés com o solo, todo o corpo completamente na posição vertical;

II – execução: ao comando "iniciar", o candidato deverá flexionar os cotovelos, elevando o seu corpo até que o queixo ultrapasse o nível da barra, sem tocar a barra com o queixo. Em seguida, deverá estender os cotovelos, baixando o seu corpo até a posição inicial. Esse movimento completo, finalizado com o retorno à posição inicial, corresponderá a uma unidade de execução. A contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:

a) o fiscal da banca examinadora irá contar em voz alta o número de repetições realizadas;
b) quando o exercício não atender ao previsto no edital, o fiscal da banca examinadora repetirá o número da última execução realizada de maneira correta;
c) a contagem que será considerada oficialmente será somente a realizada pelo fiscal da banca examinadora;
d) cada execução começa e termina com os cotovelos totalmente estendidos – somente após cumprir todas as etapas será contada como uma execução completa;
e) o teste somente será iniciado com o candidato na posição completamente vertical de todo o corpo e após o comando dado pelo auxiliar da banca examinadora;
f) excepcionalmente e para evitar que os candidatos mais altos toquem os pés no solo estando na posição inicial, será permitida, neste caso, tão somente a flexão dos joelhos, (levando os pés para trás de forma a evitar a flexão de quadril);
g) somente será contada a repetição realizada completa e corretamente, começando e terminando sempre na posição inicial;
h) a não extensão total dos cotovelos, antes do início de uma nova execução, será considerado um movimento incorreto, o qual não será computado no desempenho do candidato;

i) o movimento deve ser dinâmico, ou seja, o candidato não pode parar para “descansar”;
j) o movimento a ser realizado deve ser unicamente de flexão e extensão de cotovelos.

Não será permitido ao candidato do sexo masculino, quando da realização do teste de flexão em barra fixa:
I – não manter o corpo (cabeça, tronco e membros inferiores) completamente na posição vertical, com exceção dos casos em que o fiscal da banca examinadora permitir expressamente a flexão de joelhos, para evitar os candidatos mais altos toquem os pés no solo estando na posição inicial;
II – após a tomada de posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física;
III – utilizar luvas ou qualquer outro artifício para proteção das mãos; ou
IV – apoiar o queixo na barra;
V – após ultrapassar o queixo em relação à barra, simplesmente soltar as mãos, em vez de completar o movimento com os cotovelos totalmente estendidos;
VI – utilizar impulso de braços e tronco para frente e para cima, levando o peito para cima;
VII – realizar a “pedalada”;
VIII – realizar o “chute”;
IX – hiperestender a coluna cervical, em vez de ultrapassar o queixo em relação à barra com movimento exclusivo de membros superiores;
X – flexionar o quadril, o joelho ou ambos em qualquer momento do teste.

Desenvolvimento com 10kg

A metodologia para a preparação e a execução do teste Desenvolvimento com 10kg para os(as) candidatos(as) do sexo feminino obedecerá aos seguintes critérios:

I - Posição inicial: de pé, pernas afastadas, halter suspenso até a altura dos ombros, com pegada na posição de rosca inversa, e abertura lateral no alinhamento dos ombros e os pesos distribuídos para ambos os braços, 5kg para cada uma.
II – Execução: estender simultaneamente os braços para cima até o limite. Voltar à posição inicial pela flexão completa dos braços. Realizar, nestas condições, o número de extensão de braços.

A contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:
a) o fiscal da banca examinadora irá contar em voz alta o número de repetições realizadas;
b) quando o exercício não atender ao previsto no edital, o fiscal da banca examinadora repetirá o número da última execução realizada de maneira correta;
c) a contagem que será considerada oficialmente será somente a realizada pelo fiscal da banca examinadora;
d) cada execução começa e termina com os cotovelos flexionados – somente após cumprir todas as etapas será contada como uma execução completa;
e) o teste somente será iniciado com o candidato de pé, pernas afastadas, halter suspenso até a altura dos ombros, com pegada na posição de rosca inversa, e abertura lateral no alinhamento dos ombros.
f) somente será contada a repetição realizada completa e corretamente, começando e terminando sempre na posição inicial;
h) a não flexão total dos cotovelos, antes do início de uma nova execução, será considerado um movimento incorreto, o qual não será computado no desempenho do candidato;
i) o movimento deve ser dinâmico, ou seja, o candidato não pode parar para “descansar”;
j) o movimento a ser realizado deve ser unicamente de extensão e flexão de cotovelos.

Não será permitido ao candidato do sexo feminino, quando da realização do teste de desenvolvimento de 10kg:

I - Executar movimentos de flexão de pernas ou qualquer outro movimento que impulsione para cima os alteres, além dos braços.

Meio-sugado

O teste deverá ser realizado em local com piso regular e uniforme, terá a duração de um minuto e será iniciado e terminado com um silvo de apito.

A metodologia para a preparação e a execução do teste de meio-sugado para os candidatos dos sexos masculino e feminino obedecerá aos seguintes critérios:

a) posição inicial: o candidato posiciona-se de pé à frente do examinador. Ao comando de “em posição”, o candidato tomará a posição de "sentido", com os pés juntos e os braços estendidos ao lado do corpo, com as palmas das mãos junto à coxa, e aguardará a ordem de execução;
b) execução – primeira fase: após o silvo de apito, o candidato realizará flexão dos joelhos (estando estes o mais próximo um do outro), apoiará as mãos no solo por fora das pernas. Após esse movimento, o candidato deve estender os joelhos, tomando a posição de flexão de braço;
c) execução – segunda fase: voltar a flexionar os joelhos com estes unidos, apoiando-se com as mãos no solo. Após esse movimento, o candidato deve retornar à posição inicial, quando completará uma repetição.

A contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:
a) cada execução começa e termina sempre na posição inicial; após cumprir todas as etapas será contada uma execução completa;
b) ao retornar à posição inicial (posição de sentido), o candidato deve manter o tronco completamente na vertical, sendo inválida a execução que é iniciada com o tronco curvado à frente;
c) será contado apenas o exercício completo, ou seja, se ao soar o apito para o término da prova o candidato estiver no meio da execução, esta não será computada;
d) um componente da banca contará em voz alta o número de repetições realizadas;
e) quando o exercício não atender ao previsto neste edital, o auxiliar de banca repetirá o número do último realizado de maneira correta e quando se tratar do movimento inicial, o auxiliar de banca dirá “zero”;
f) a contagem que será considerada oficialmente será somente a realizada pelo auxiliar da banca examinadora.

Não será permitido ao candidato, quando da realização de meio-sugado:
a) deixar de colocar as mãos no solo antes de lançar os membros inferiores para trás, ou seja, quando o candidato der um pulo com os membros inferiores para trás;
b) não realizar todas as etapas previstas para a execução correta do exercício;
c) dar ou receber qualquer ajuda física;
d) utilizar qualquer acessório que facilite a realização do exercício.

Abdominal remador

A metodologia para a preparação e a execução do teste abdominal remador para os candidatos dos sexos masculino e feminino obedecerá aos seguintes critérios:

a) posição inicial: deitado em decúbito dorsal, pernas unidas e braços esticados atrás da cabeça, tocando o solo.
b) execução-primeira fase: Flexionar, simultaneamente, o tronco e membros inferiores na atura dos quadris, lançando os braços à frente, de modo que as plantas dos pés se apoiem totalmente no solo e a linha dos cotovelos no mínimo coincida com a linha dos joelhos;
c) execução – segunda fase: Voltar à posição inicial, com as pernas e os braços estendidos, tocando o solo, completando desta forma, uma repetição.

A contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:
a) cada execução começa e termina sempre na posição inicial; após cumprir todas as etapas será contada uma execução completa;

b) será contado apenas o exercício completo, ou seja, se ao soar o apito para o término da prova o candidato estiver no meio da execução, esta não será computada;
c) um componente da banca contará em voz alta o número de repetições realizadas;
d) quando o exercício não atender ao previsto neste edital, o auxiliar de banca repetirá o número do último realizado de maneira correta e quando se tratar do movimento inicial, o auxiliar de banca dirá "zero";
e) a contagem que será considerada oficialmente será somente a realizada pelo auxiliar da banca examinadora.

Não será permitido ao candidato, quando da realização do abdominal remador:
a) não realizar todas as etapas previstas para a execução correta do exercício;
b) dar ou receber qualquer ajuda física;
c) utilizar qualquer acessório que facilite a realização do exercício.

Corrida

O teste de corrida terá início e término marcados por emissão de sinal sonoro e será aplicado em local adequado, com distâncias marcadas, destacados os pontos de chegada para as distâncias referentes aos parâmetros aplicáveis aos candidatos do sexo masculino e do sexo feminino.

A metodologia de preparação e execução do teste de corrida de 13 minutos para os candidatos do sexo masculino e para as candidatas no sexo feminino, 16 minutos, obedecerá aos seguintes aspectos:
I – o candidato deverá percorrer a maior distância possível num percurso previamente demarcado, no tempo acima trazido, observando o desempenho mínimo exigido para aprovação.
II – o candidato poderá, durante o tempo, deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir.

Não será permitido ao candidato, quando da realização do teste de corrida:
I – depois de iniciada a corrida, abandonar a pista antes da liberação do fiscal;
II – deslocar-se, no sentido progressivo ou regressivo em relação à marcação da pista, após findos o tempo, sem a respectiva liberação do fiscal; ou
III – dar ou receber qualquer tipo de ajuda física.

Cada candidato terá apenas uma tentativa para realizar o teste.

Será considerado DESISTENTE e consequentemente eliminado do certame o candidato que não se apresentar no prazo e forma acima estabelecidos.

Também fica mantido todo o trazido nos editais anteriores, devendo os candidatos estarem portando documento com foto para identificação da presente fase do concurso público.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 12 de julho do ano de 2021.

ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Quixeré-CE

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:20AEE054

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09.07.2021.01-CD

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri-Ce em cumprimento à ratificação procedida pela Sra. MONIQUE HERBENY FEITOSA BACURAU NUVENS, **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Processo de dispensa de licitação nº 09.07.2021.01-CD

Objeto.....: LOCAÇÃO DE IMOVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS/SCFV JUNTO AO CRAS NO DISTRITO DE PONTAL DA SANTA CRUZ.

Contratado.....: LEUDYS ALENCAR DA SILVA

Valor Contratado.....: R$ 1.560,00 (mil quinhentos e sessenta reais)

Fundamento Legal...: art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pela Sra. MONIQUE HERBENY FEITOSA BACURAU NUVENS.

SANTANA DO CARIRI – CE 13 DE JULHO DE 2021.

MICHELE FERREIRA GONÇALVES
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Michele Ferreira Gonçalves
Código Identificador:F8AB08E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 757/2021 DE 13 DE JULHO DE 2021

PORTARIA N°. 757/2021 De 13 de JULHO de 2021

DISPÕE SOBRE O DEFERIMENTO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS (A) SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI/CE, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceara, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO, o pedido formulado pelo (a) servidor (a) **FABRÍCIA ALENCAR SANTOS**, para verificar se faria jus ao benefício de férias vencidas;
CONSIDERANDO, o parecer jurídico n° 031/2021, onde a Procuradoria do Município opinou pelo deferimento ao pedido de benefício de férias não gozadas constante no Processo Administrativo n° 20211106001;
CONSIDERANDO, que o artigo 76 e § 1° da Lei Complementar n° 357/97, de 12 de maio de 1997 – Regime jurídico dos servidores públicos municipais, trata sobre a concessão de férias
CONSIDERANDO, ainda, que o (a) requerente demonstrou em seu pleito, reunir as condições e requisitos indispensáveis à concessão das férias e;
RESOLVE:
Art. 1º. DEFERIR pedido de **CONCESSÃO DE FÉRIAS E CONVERSÃO DE 1/3 DO PERÍODO EM ABONO PECUNIÁRIO**, ao (à) servidor (a) **FABRICIA ALENCAR SANTOS**, no período de **25/08/2021 a 13/09/2021, relativas ao período aquisito de 2018**, ocupante do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, parte integrante da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTANA DO CARIRI – CE.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, em 13 de julho de 2021.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ericka Rodrigues Maia
Código Identificador:5F4E3DE3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 758/2021 DE 13 DE JULHO DE 2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE NOVOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS MULHERES - COMDIM DE SANTANA DO CARIRI.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;
RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAÇÃO de novos membros do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres – COMDIM do Município de Santana do Cariri - CE.

Representação Governamental:

Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Ingrid Jaqueline Fonseca Leopoldino
Suplente: Maria Santana de Brito

Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Maria Luciene Soares
Suplente: Jéssica Nuvens

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Ivonete Alves Duarte
Suplente: Maria Dasdores Batista

Secretaria Municipal de Governo
Titular: Milena Soares
Suplente: Carlyanne Ferreira Feitosa

Secretaria Municipal de Cultura
Titular: Isa Maria Peixoto Vidal
Suplente: Ana Laurentino

Representação Poder Legislativo:
Titular: Taina Feitosa Ribeiro
Suplente: Maria Luciene Soares

Representação Sociedade Civil – Igreja Católica:
Titular: Maria da Penha Eliodoro Pereira
Suplente: Raimunda Ivaneide dos Santos

Representação Sociedade Civil – Associação Sítio Guritiba:
Titular: Eliana Maria Teles da Silva
Suplente: Ana Josiana Teles da Silva

Representação Sociedade Civil – Associação Sítio Lírio:
Titular: Ana Raquel Lima dos Santos
Suplente: Francileide Lima Fernandes

Representação Sociedade Civil – Associação Sítio Peixotos:
Titular: Graciana Feitosa de França
Suplente: Adriana Gonçalves do Nascimento

Representação Sociedade Civil – Associação Mártir Benigna:
Titular: Vitória Ferreira de Sá
Suplente: Ana Silmara Alves de Sousa

Representação Sociedade Civil – Associação do Vale do Buriti:
Titular: Maria Socorro Gonçalves Peixoto
Suplente: Gorete Lopes

Representação Sociedade Civil – Associação do Sítio Mororó:
Titular: Rogério Santana dos Santos
Suplente: Maria do Socorro dos Santos Lima

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos a data de 01/07/2021

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 13 dias do mês de julho de 2021.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ericka Rodrigues Maia
Código Identificador:F0B6010D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.004, DE 12 DE JULHO DE 2021

Autoria: Ver. Chris Leyconn Conrado Moreira

INSTITUI A "SEMANA DE INCENTIVO AO CICLISMO, AO CICLOTURISMO, AO CICLISMO COMPETITIVO E AO USO DA BICICLETA COMO MEIO DE TRANSPORTE ALTERNATIVO" NO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE-CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Instituída a "Semana de Incentivo ao Ciclismo, ao Cicloturismo, ao Ciclismo Competitivo, ao uso da Bicicleta como meio de Transporte Alternativo" no Município de TABULEIRO DO NORTE-CE, a ser celebrada anualmente na primeira semana de julho em alusão a abertura das férias escolares.

§ 1º - A "Semana de Incentivo ao Ciclismo, ao Cicloturismo, ao Ciclismo Competitivo e ao uso da Bicicleta como meio de Transporte Alternativo" será comemorada com destaque e deve ser amplamente divulgada, podendo o Poder Executivo através do setor competente, estabelecer e organizar o calendário das atividades a serem desenvolvidas visando difundir o uso da bicicleta, tanto na forma de exercício físicocomo na promoção do esporte competitivo.

§ 2º - Deverá ser incluída no Calendário Oficial do Município, a "Semana de Incentivo ao Ciclismo, ao Cicloturismo, ao Ciclismo Competitivo e ao uso da Bicicleta como meio de Transporte Alternativo".

Art. 2º - Na semana que trata esta Lei, o Poder Executivo envidará esforços no sentido de articular, mobilizar e sensibilizar a sociedade civil, através de políticas públicas que levam a massificação do uso da bicicleta em benefício da mobilidade urbana, do meio ambiente e da saúde pública.

Art. 3º - São os objetos desta Lei:

I - difundir o uso da bicicleta, como prática de exercício físico, qualidade de vida e meio de transporte; melhorando a qualidade de vida da população por meio do combate ao sedentarismo e da promoção de hábitos saudáveis;
II - promover a conscientização da importância do ciclismo e da prática de esportes como instrumentos de qualidade de vida e da

necessidade da utilização de equipamentos de segurança para o ciclista.
III - buscar soluções para viabilização e vias exclusivas para os ciclistas, com sinalização especifica, trazendo assim melhorias para o trânsito para garantir a segurança do ciclista no seu deslocamento;
IV - desenvolver ações de mútuo respeito entre ciclistas, motociclistas, motoristas e pedestres;
V - estabelecer parcerias com os grupos organizados de ciclistas "Associações, Clubes e Equipes" para ações integradas de incentivo e informação á população acerca dos benefícios da prática do ciclismo;
VI - desenvolver materiais informativos específicos á "Semana de Incentivo ao Ciclismo, ao Cicloturismo Competitivo e ao uso da Bicicleta como meio de Transporte Alternativo" para distribuição em ações educativas no Município sobre temas de mobilidade urbana sustentável e segurança no trânsito, incentivo á competição e divulgação do esporte;
VII - desenvolver ações para melhorias do sistema de mobilidade aos usuários de bicicleta por meio de obras de infraestrutura com criação de ciclo faixas e ciclovias, como também desenvolver sinalização, placas educativas, pórticos e demais meios nas estradas, vias e rodovias do Município para promover mais segurança aos ciclistas que por elas transitam;
VIII - promover, apoiar e fomentar, eventos de cicloturismo e de competições estaduais e nacionais, que envolvam o ciclismo em todas as suas modalidades, como também a criação de campeonatos municipais, que possam difundir o esporte no Município tanto nesta semana específica como também por todo o ano;
IX - instituir no ensino da educação básica as atividades complementares que envolvam a bicicleta como meio de transporte e mobilidade urbana, assim como atividade de incentivo ao esporte competitivo de base e ao cicloturismo considerando o potencial da cidade de TABULEIRO DO NORTE para esta modalidade do turismo;

Art. 4º - Membros da Sociedade Civil Organizada, que desenvolveram atividades ligadas á promoção do uso da bicicleta, poderão ser convidados a participar da elaboração dos critérios a serem adotados, bem como, da organização dos eventos relacionados à "Semana de Incentivo ao Ciclismo, ao Cicloturismo, ao Ciclismo Competitivo e ao uso da Bicicleta como meio de Transporte Alternativo".

Art. 5º - As despesas decorrentes da implantação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias ou suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 12 de julho de 2021.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:E7228528

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.005, DE 12 DE JULHO DE 2021

Autoria: Poder Legislativo Municipal

Fixa os feriados religiosos no Município de Tabuleiro do Norte – Estado do Ceará.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam considerados feriados religiosos no Município de Tabuleiro do Norte, para fins do que dispõe a Lei Federal n.º 9.093, de 12 de setembro de 1995, as seguintes datas:

I - Paixão e Morte de Jesus Cristo (Sexta-Feira da Paixão);
II - Nossa Senhora da Saúde, Padroeira do Distrito de Olho D'água da Bica (15 de agosto);
III - Nossa Senhora das Brotas (08 de setembro);
IV - Dia do Evangélico (31 de outubro).

Parágrafo único - Ao Poder Executivo Municipal fica vedado de alterar mediante Decreto a data móvel de Corpus Christi (ponto facultativo).

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial as Leis Municipais n.º 130, de 19 de setembro de 1967 e n.º 617, de 23 de junho de 1998.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 12 de julho de 2021.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:BD79768B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 392, DE 13 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação de servidor da Secretaria de Saúde.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de cargo, com fundamento no Art. 69 especialmente em seus incisos II, VII, no Art. 79, II, todos da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal n.º 1.050/2018, de 09 de agosto de 2018, conforme faz previsão a portaria n.º 2346 de 21 de setembro de 2017, oriunda do Ministério da Saúde que regulamenta diretrizes do SUS,
R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora, **FRANCISCA GILMARA DA SILVA NAZÁRIO**, portador(a) do RG n.º 2008632509-9 – SSPDS/CE e CPF n.º 066.640.063-67, no cargo de Gerente de Atenção Básica para as Estratégias Saúde da Família – Bairro Patos, Símbolo GEA-01, da Secretaria de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo todos seus efeitos retroagindo a data de 12 de julho de 2021.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
em 13 de julho de 2021

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Janaynna Vilar de Oliveira
Código Identificador:15B673C7

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 005/2021 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E TRABALHO

A Secretaria de Assistência Social de Várzea Alegre no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a homologação dos candidatos aprovados e considerando as normativas do Edital 001/2020 que regulamenta o Processo Seletivo Simplificado realizado para selecionar servidor temporário para esta Secretaria, estabelece:

Fica convocado o candidato classificado na Seleção Pública 001/2021, **em anexo**, a comparecer na Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho, situada na Avenida Tenente Antônio Gonçalves, 19, Bairro Juremal, nesta cidade, no dia 14 de julho de 2021, das 8h às 12h, munidos das fotocópias autenticadas ou acompanhadas de original dos documentos descritos no Edital 001/2021, referente as condições para contratação dos servidores;
A relação dos candidatos classificados e classificáveis a ocuparem cargos na Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho poderá ser visualizada no site oficial da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, publicada em 17 de março de 2021;
O(A) candidato(a) que, no prazo determinado acima, não comparecer ou não atender aos quesitos legais, poderá perder o direito de ocupar o cargo para o qual concorreu.

Várzea Alegre - CE, 13 de julho de 2021.

ANEXO

NÍVEL FUNDAMENTAL - MOTORISTA CATEGORIA D

N	Nome	CPF	RG
	JOÃO CARLOS CANDIDO DE LIMA	009.240.653-03	2002029060645

Publicado por:
Flavia Janaynna Vilar de Oliveira
Código Identificador:5AC87428

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
ANA LÍDIA BITU DE ALMEIDA

Torna público que requereu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para o Sítio Queixada, localizado no Distrito Canindezinho, Várzea Alegre - CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:931CFE46

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
ANTONIA DOS SANTOS

Torna público que requereu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para o Sítio Riacho dos Caiaras, localizado em Zona Rural, Várzea Alegre - CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:26C095DB

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
JOSÉ DA SILVA COSTA

Torna público que requereu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para o Sítio Caiçara, localizado no Distrito Canindezinho, Várzea Alegre - CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:3E1FA009

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
MARCOLINO FERREIRA DE OLIVEIRA

Torna público que requereu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre, em 07 de julho de 2021, a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para o Sítio Vacaria, localizado no Distrito Ibicatu, Várzea Alegre - CE, referente a criação de bovinos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:39678582

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
MARCOLINO FERREIRA DE OLIVEIRA

Torna público que recebeu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para o Sítio Vacaria, localizada no Distrito Ibicatu, Várzea Alegre – CE, referente a criação de bovinos. A licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:665444F9

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
FRANCISCO CLEMENTINO DA SILVA

Torna público que requereu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre, em 07 de julho de 2021, a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para o Sítio Lagoa Seca, localizado no Distrito Calabaça, Várzea Alegre – CE, referente a criação de bovinos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:246B5C36

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
FRANCISCO CLEMENTINO DA SILVA

Torna público que recebeu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para o Sítio Lagoa Seca, localizado no Distrito Calabaça, Várzea Alegre – CE, referente a criação de bovinos. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:0DF1DA45

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
JOSÉ VIEIRA DE MORAIS

Torna público que requereu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC), em 08 de julho de 2021, para o sítio Varzinha, localizado em Varjota, Várzea Alegre – CE, referente a bovinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:2993C6E7

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
JOSÉ VIEIRA DE MORAIS

Torna público que recebeu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para o Sítio Varzinha, localizada em varjota, Várzea Alegre – CE, referente bovinocultura. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:688C0DB2

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
LUANA DAS SILVA FERREIRA

Torna público que requereu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC), em 08 de julho de 2021, para o Sítio Bebedouro, localizado em Sede Rural, Várzea Alegre – CE, referente a suinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:0103281B

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
LUANA DAS SILVA FERREIRA

Torna público que recebeu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para o Sítio Bebedouro, localizada em Sede Rural, Várzea Alegre – CE, referente a suinocultura. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:E5E23D99

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
JOÃO MAURICIO DE MORAIS

Torna público que requereu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC), em 07 de julho de 2021, para o Sítio Sanharol, localizado em Sanharol, Várzea Alegre – CE, referente a bovinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:2644C619

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
JOÃO MAURICIO DE MORAIS

Torna público que recebeu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para o Sítio Sanharol, localizada no Sanharol, Várzea Alegre – CE, referente bovinocultura. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:2E629DFB

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
CÍCERO DIAS CARDOSO

Torna público que requereu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC), em 08 de julho de 2021, para o Sítio fortuna, localizado no Distrito Ibicatu, Várzea Alegre – CE, referente a bovinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:D9F4D152

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
CÍCERO DIAS CARDOSO

Torna público que recebeu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para o Sítio Fortuna, localizada no Distrito Ibicatu, Várzea Alegre – CE, referente bovinocultura. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:9EDBEE78

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
JOSÉ DE ALCANTARA FREITAS

Torna público que requereu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC), em 07 de julho de 2021, para o Sítio Gangorra, localizado no Distrito Riacho Verde, Várzea Alegre – CE, referente a bovinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:871B2954

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
JOSÉ DE ALCANTARA FREITAS

Torna público que recebeu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para o Sítio Gangorra, localizada no Distrito Riacho Verde, Várzea Alegre – CE, referente a bovinocultura. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:14042AB1

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
LEANDRO MAXIMO SATIRO FERNANDES

Torna público que requereu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licenças Ambientais por Adesão e Compromisso (LAC), em 05 de julho, para o Sítio Picada, localizado em Varjota, Várzea Alegre – CE, referente a suinocultura e bovinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:49B60BC2

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
LEANDRO MAXIMO SATIRO FERNANDES

Torna público que recebeu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para o Sítio Caminho Velho, localizado em Varjota, Várzea Alegre – CE, referente a suinocultura e bovinocultura. As respectivas licenças possuem validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:8A53E216

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
CÍCERO JORGE CORREIA

Torna público que requereu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC), em 08 de julho de 2021, para o Sítio Alves, localizado no Distrito Ibicatu, Várzea Alegre – CE, referente a bovinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:57EE1958

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
CÍCERO JORGE CORREIA

Torna público que recebeu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para o Sítio Alves, localizado no Distrito Ibicatu, Várzea Alegre – CE, referente bovinocultura. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:835166C8

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
CARLOS EDUARDO LIRA DE NOROES

Torna público que requereu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC), em 08 de julho de 2021, para o Sítio Novo Jordão, localizado no Distrito Naraniu, Várzea Alegre – CE, referente a bovinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:E0F5BA5F

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
CARLOS EDUARDO LIRA DE NOROES

Torna público que recebeu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para o Sítio Novo Jordão, localizado no Distrito Naraniu, Várzea Alegre – CE, referente a bovinocultura. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:B318AEAD

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
ANTONIO ALVES DE HOLANDA

Torna público que requereu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC), em 07 de julho de 2021, para o Sítio Novo Jordão, localizado no Distrito Naraniu, Várzea Alegre – CE, referente a bovinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:F04D308E

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
ANTONIO ALVES DE HOLANDA

Torna público que recebeu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para o Sítio Novo Jordão, localizado no Distrito Naraniu, Várzea Alegre – CE, referente a bovinocultura. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:17DBAB3B

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
MARCOS VINICIOS DOS SANTOS DOMINGOS

Torna público que requereu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC), em 08 de julho de 2021 , para o Sítio Altos, localizado em Varjota, Várzea Alegre – CE, referente suinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:16498F82

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
SILVANA OLIVEIRA

Torna público que requereu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC), em 08 de julho de 2021, para o Sítio Umari dos Carlos, localizado no Distrito Canindezinho, Várzea Alegre – CE, referente abovinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:476DE797

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
EURENE ALEXANDRIA DE ARAUJO

Torna público que requereu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC), em 05 de julho de 2021, para o Sítio Lagoas, localizado no Distrito Canindezinho, Várzea Alegre – CE, referente a bovinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:41CB7596

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
LUCIANA MONTEIRO DE SOUSA

Torna público que requereu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC), em 08 de julho de 2021, para o Sítio Taquari, localizado em Sede Rural, Várzea Alegre – CE, referente a bovinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:85399FC6

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
FABIOLA DE MORAES CALDAS

Torna público que requereu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC), em 08 julho de 2021, para o Sítio Bebedouro, localizado em Sede Rural, Várzea Alegre – CE, referente a bovinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:6E88C372

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
MARIA ERICA DO NASCIMENTO BATISTA

Torna público que requereu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC), em 07 de julho de 2021, para o Sítio Mucuripe, localizado no Distrito Naraniu, Várzea Alegre – CE, referente a suinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:F02B008A

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
JOSÉ PEREIRA DA SILVA

Torna público que requereu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC), em 07 de julho de 2021, para o Sítio Mameluco, localizado noDistrito Riacho Verde, Várzea Alegre – CE, referente a bovinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:A2BC19F9

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
IAN SILVA DE SOUSA

Torna público que recebeu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para o Sítio Baixio Dantas, localizado em Sede Rural, Várzea Alegre – CE, referente bovinocultura. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:F57717F9

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
ANTONIO CARLOS DA SILVA

Torna público que recebeu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para o Sítio Bom Jesus, localizado no Distrito Canindezinho, Várzea Alegre – CE, referente a avicultura. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:633E416B

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
GABRIELY FREITAS DA COSTA

Torna público que requereu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC), em 07 de julho de 2021, para o Sítio Baixio do Exu, localizado em Sede Rural, Várzea Alegre – CE, referente a suinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:F17E9473

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
GABRIELY FREITAS DA COSTA

Torna público que recebeu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para o Sítio Baixio do Exu, localizado em Sede Rural, Várzea Alegre – CE, referente a suinocultura. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:AADAF566

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

SECRETARIA DE SAÚDE
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS

EDITAL Nº 001/2021

NÚMERO DE CANDIDATOS INSCRITOS POR CATEGORIA			
NUTRICIONISTA			
Nº	**NOME DO CANDIDATO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**PONTUAÇÃO FINAL**
01	Brenda Jorge de Freitas	Aprovado	15.0
02	Raniery de Sá Bringel	Aprovado	15.0
03	Nadyegida Luciari Pereira Jeari	Cadastro de Reserva	14.9
04	Claudio José dos Santos	Cadastro de Reserva	14.4
05	Ellen Carine Mariano Ribeiro	Cadastro de Reserva	12.9
06	Mikaele Santos de Oliveira Silva	Cadastro de Reserva	12.5
07	Viviane Alves da Costa	Cadastro de Reserva	11.0
08	Denyse Hellen Aquino Costa	Cadastro de Reserva	9.0
09	Ana Cristina Alves Ferreira de Melo Arraes	Cadastro de Reserva	5.0
ENFERMEIRO (PLANTONISTA)			
01	Jucelio Pereira Gomes	Aprovado	15.0
02	Jaskejhan Jorge Emídio	Aprovado	15.0
03	Carla leite vieira	Aprovado	15.0
04	Paulo Cesar Vieira dos Santos	Aprovado	15.0
05	Emanuel Basílio Souza Leite	Aprovado	15.0
06	Kátia Gomes da Silva	Aprovado	15.0
07	Dayse Luiza Coutinho Leite	Aprovado	15.0
08	Maria Neuma da Silva	Cadastro de Reserva	14.9
09	Vanessa de Alencar Barros	Cadastro de Reserva	14.9
10	Enio dos Santos Leite	Cadastro de Reserva	14.7
11	Deyne Jaciene dos Santos Golçalves	Cadastro de Reserva	14.7
12	Maria Zulmira Figueiredo	Cadastro de Reserva	14.6
13	Ana Paula Sampaio de Medeiros	Cadastro de Reserva	14.5
14	Jonh Jorge Costa Barros	Cadastro de Reserva	14.0
15	Renata Leite de Sousa	Cadastro de Reserva	14.0
16	Danielly Michele Gondim Matias	Cadastro de Reserva	14.0
17	Kássia Milena Nascimento Silva Lima	Cadastro de Reserva	13.9
18	Ana Cristina Barbosa Peixoto	Cadastro de Reserva	13.9
19	Alexandre Levi Pereira Cruz	Cadastro de Reserva	13.8
20	Dulcinéia Aurea Araújo Nunes Sampaio	Cadastro de Reserva	13.7
21	Gleidiany Aparecida Davi da Silva Carvalho	Cadastro de Reserva	13.7
22	Maria Edvania Correia	Cadastro de Reserva	13.6
23	Raquel Alves Inácio	Cadastro de Reserva	13.6
24	Thayane Kelly de Sousa Ferreira	Cadastro de Reserva	13.6
25	Paloma Patricia Roriz	Cadastro de Reserva	13.0
26	José Francisco Feitosa Coutinho	Cadastro de Reserva	13.0
27	Hyago Ewerton da Cruz Silva	Cadastro de Reserva	13.0
28	Daniel Ribeiro de Queiroz	Cadastro de Reserva	12.8
29	Maria de Fátima Leite de Sousa	Cadastro de Reserva	12.7
30	Maria de Fátima Tavares Pereira F. Barros Rocha	Cadastro de Reserva	12.6
31	Antonia Daniele Auto Aleixo Turbano	Cadastro de Reserva	12.5
32	Dallyane Mikaelle Gondim Matias	Cadastro de Reserva	12.5
33	Kacilandia do Nascimento Santos	Cadastro de Reserva	12.2
34	Elidiane Justino Dos Santos	Cadastro de Reserva	12.0
35	Fábia Nascimento Santos	Cadastro de Reserva	11.7
36	Anthonielle Leite Feitosa	Cadastro de Reserva	11.5
37	Elailce Gonçalves de Sousa	Cadastro de Reserva	11.5
38	Ozeias Pereira de Oliveira	Cadastro de Reserva	11.4
39	Thaisa Xavier Teles Dos Santos	Cadastro de Reserva	11.0
40	Camila Maria do Nascimento	Cadastro de Reserva	11.0

41	Rafael Pereira de Figueiredo	Cadastro de Reserva	11.0
42	Hercules Pereira Coelho	Cadastro de Reserva	11.0
43	Millena Coêlho do Nascimento	Cadastro de Reserva	10.9
44	Raiane Pereira de Souza	Cadastro de Reserva	10.7
45	Jéssica Paloma Batista da Costa	Cadastro de Reserva	10.5
46	Geane da Luz Lemos	Cadastro de Reserva	10.3
47	Raquel Maria de Andrade Castro Teles	Cadastro de Reserva	10.2
48	Giulia Maria Cruz das Neves Soledade	Cadastro de Reserva	10.2
49	Marcia de Oliveira Sousa	Cadastro de Reserva	10.1
50	Nágela Larissa Albuquerque Duarte	Cadastro de Reserva	10.1
TÉCNICO EM ENFERMAGEM			
01	Geane Alves Mascione	Aprovado	13.0
02	Francisca Maria de Sousa Santos	Aprovado	13.0
03	Ana Paula Florêncio	Aprovado	13.0
04	Maria do Socorro Ferreira Luz	Aprovado	13.0
05	Alecy dos Santos	Aprovado	13.0
06	Joyce Pereira dos Santos	Aprovado	13.0
07	Maria Clebiana Martins de Sousa	Aprovado	13.0
08	Cicero Ariel Paiva Guimarães	Aprovado	13.0
09	Maria Janete Nonato de Oliveira	Aprovado	12.9
10	Glenda Emanuelle Leite Feitosa	Aprovado	12.9
11	Ana Karolina Felipe Pereira	Aprovado	12.9
12	Tamara Claudia Morais Souza	Aprovado	12.8
13	Maria Poliana Carvalho dos Santos	Aprovado	12.5
14	Agina Clessya Barbosa Parente	Aprovado	12.4
15	Antonio Medeiro dos Santos	Aprovado	12.1
16	Lucilia Maria Cardoso	Aprovado	12.0
17	Maria Gorete de Moraes Correia	Cadastro de Reserva	12.0
18	Sandra Maria dos Santos	Cadastro de Reserva	12.0
19	Joelma Maria dos Santos	Cadastro de Reserva	12.0
20	Maria Josineide Leite de Sousa	Cadastro de Reserva	11.9
21	Rosimar Barros da Silva	Cadastro de Reserva	11.6
22	Luana Vieira Feitosa	Cadastro de Reserva	11.6
23	Francisca Joelia dos Santos	Cadastro de Reserva	11.5
24	Cristiana Maria Leal da Costa Nascimento	Cadastro de Reserva	11.5
25	Renata Soraia de Sousa Pereira	Cadastro de Reserva	11.2
26	Eridiana Henrique dos Santos	Cadastro de Reserva	11.1
27	Francisco Oliveira de Souza	Cadastro de Reserva	11.0
28	Edivania Viana dos Santos	Cadastro de Reserva	11.0
29	Lucildo Turbano Primo	Cadastro de Reserva	11.0
30	Elba Rocha Martins	Cadastro de Reserva	10.9
31	Clicia Nascimento de Souza	Cadastro de Reserva	10.8
32	Edson dos Santos Araújo	Cadastro de Reserva	10.5
33	Leticia Alves Bernardino	Cadastro de Reserva	10.4
34	Edvânia Maria de Sousa	Cadastro de Reserva	10.3
35	Antonio Alves do Nascimento	Cadastro de Reserva	10.0
36	Maria Josiane da Conceição	Cadastro de Reserva	10.0
37	Adriana Alves da Silva Costa	Cadastro de Reserva	10.0
38	Joyce Marielly Sousa de Aquino	Cadastro de Reserva	10.0
39	Simone Monteiro de Lemos	Cadastro de Reserva	10.0
40	Rafaela Costa Nascimento	Cadastro de Reserva	10.0
41	Inara Raiane Costa Rocha	Cadastro de Reserva	10.0
42	Ledilane Helena dos Santos Rodrigues	Cadastro de Reserva	10.0
43	Cicera Ana Claudia dos Santos	Cadastro de Reserva	9.9
44	Daniele Pereira Temoteo	Cadastro de Reserva	9.8
45	Ana Claudia Pereira	Cadastro de Reserva	9.7
46	Maria Eduarda da Conceição Gonçalves	Cadastro de Reserva	9.7
47	Ana Beatriz Bezerra de Sousa	Cadastro de Reserva	9.6
48	Jamiles Leite do Nascimento	Cadastro de Reserva	9.6
49	Larisse Vieira Couto	Cadastro de Reserva	9.6
50	Cícero Araújo de Melo	Cadastro de Reserva	9.5
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
1.	Sandra Galvão de Oliveira	Aprovado	13.0
2.	Marciana Monteiro dos Santos	Cadastro de Reserva	13.0
3.	José Nilvan Coelho Alves	Cadastro de Reserva	13.0
4.	Iram pereira de lavor	Cadastro de Reserva	12.8
5.	Arthur Antunes Amaro de Araújo	Cadastro de Reserva	12.8
6.	Simone Leite de Sousa	Cadastro de Reserva	12.7
7.	Lucelia Alberto Teles	Cadastro de Reserva	12.0
8.	Maria Vanete Freitas Viana	Cadastro de Reserva	12.0
9.	Vania Temoteo da Silva	Cadastro de Reserva	12.0
10.	Maria de Fátima Souza Silva	Cadastro de Reserva	12.0
11.	Maria Aparecida Dos Santos	Cadastro de Reserva	12.0
12.	Maria de Lourdes Sousa	Cadastro de Reserva	11,8
13.	Maria Aparecida da Silva	Cadastro de Reserva	11.0
14.	Maria Rosenilda da Conceição	Cadastro de Reserva	11.0
15.	Dercio Jorge Bem Filho	Cadastro de Reserva	11.0
16.	Iara Emídio Filgueira	Cadastro de Reserva	11.0
17.	Joice Pereira da Silva Santos	Cadastro de Reserva	11.0
18.	Janiele Alves Taveira de Brito	Cadastro de Reserva	11.0
19.	Maria Samary Feitosa Leite	Cadastro de Reserva	10.9
20.	Francisco Danilo Miguel de Souza	Cadastro de Reserva	10.9
21.	Leonardo Cristiano de Oliveira	Cadastro de Reserva	10.5
22.	Adalgiza Kelly Feitosa Leite	Cadastro de Reserva	10.5
23.	Rosalia Francisca de Oliveira	Cadastro de Reserva	10.0
24.	João Bento de Sousa	Cadastro de Reserva	10.0
25.	José Carlos de Assunção	Cadastro de Reserva	10.0
26.	Juliana Maria de Sousa	Cadastro de Reserva	10.0
27.	José Valdenio Pereira da Silva	Cadastro de Reserva	9.8

28.	Maria da Penha Nascimento de Sousa Silva	Cadastro de Reserva	9.7
29.	Maria Irismar dos Santos	Cadastro de Reserva	9.5
30.	Marilene dos Santos Ferreira	Cadastro de Reserva	9.5
31.	Paloma de Oliveira Monte	Cadastro de Reserva	9,0
32.	Josefa Alves Sampaio	Cadastro de Reserva	8.4
33.	Claudio Antonio Ferreira	Cadastro de Reserva	8.4
34.	Iara Cândido do Nascimento	Cadastro de Reserva	8.0
TÉCNICO EM FARMÁCIA			
01	Nicasia Maria de Sousa Santos	Aprovado	12.5
FARMACÊUTICO HOSPITALAR			
01	Hidna Nascimento da Cunha	Aprovado	15.0
02	Maria de Fátima Rocha Barreto	Cadastro de Reserva	14.0
03	Wellington Ananias Nogueira Mariano	Cadastro de Reserva	12.6
04	Romerio Leandro Leite	Cadastro de Reserva	12.3
05	Maria Livia Jeremias Romão	Cadastro de Reserva	11.5
06	Maria Grazielly Andrade Rocha	Cadastro de Reserva	11.0
07	Raimundo Junio Lacerda Leite	Cadastro de Reserva	10.4
08	Ana Erica da Cruz	Cadastro de Reserva	10.4
FARMACÊUTICO / NASF			
01	Hidna Nascimento da Cunha	Aprovado	15.0
02	Maria de Fátima Rocha Barreto	Cadastro de Reserva	14.0
03	Jamim Lino Rodrigues	Cadastro de Reserva	13.0
04	Luana Romão Rodrigues	Cadastro de Reserva	12.9
05	Romério Leandro Leite	Cadastro de Reserva	12.3
06	Layla Kelle Alves dos Santos	Cadastro de Reserva	11.9
07	Maria Grazielly Andrade Rocha	Cadastro de Reserva	11.0
08	João Victor de Freitas Menezes	Cadastro de Reserva	11.0
ASSISTENTE SOCIAL			
01	Maria Susana da Silva	Aprovado	14.4
02	Vanessa Lima Santos	Aprovado	13.9
03	Aline Leite Ferreira	Cadastro de Reserva	13.5
04	Rosimery Rocha Soares	Cadastro de Reserva	12.5
05	Maria José Dantas Alves	Cadastro de Reserva	12.0
06	Tatiane de Oliveira	Cadastro de Reserva	12.0
07	Elis Regina Lóssio Feitosa	Cadastro de Reserva	11.9
08	Thais Dourado da Silva	Cadastro de Reserva	11.5
09	Carmem Lucia Bento da Cunha	Cadastro de Reserva	11.4
10	Suelen Saraiva da Cruz Alexandre	Cadastro de Reserva	11.0
11	Maria Cicera de Sousa	Cadastro de Reserva	10.5
12	Maria Berenice Pereira Lima	Cadastro de Reserva	10.2
13	Rômulo Sueudo Ribeiro Nogueira	Cadastro de Reserva	9.9
14	Maria Naiane Pereira Damasceno	Cadastro de Reserva	9.2
15	Maria Monalisa da Silva	Cadastro de Reserva	9.0
16	Claudia Melo do Nascimento	Cadastro de Reserva	8.2
17	Rikalline Juliana de Lima	Cadastro de Reserva	8.0
18	Cicero Jean Fernando da Silva	Cadastro de Reserva	6.5

COZINHEIRO				
01	Regiane Freire da Cruz Rodrigues	Aprovado		13.0
02	Maria Lenita Fidelis	Cadastro de Reserva		13
03	Iara Emídio Filgueira	Cadastro de Reserva		13
04	Josileide Maria de Oliveira Santos	Cadastro de Reserva		12.8
05	Sirlania Elias Ramalho Costa	Cadastro de Reserva	9.0	12.0
06	Edilania dos Santos	Cadastro de Reserva	9.5	10.5
07	Francisca Erineide dos Santos	Cadastro de Reserva	8.9	9.9
08	Maria Geraldo Cruz	Cadastro de Reserva	9.4	9.4
09	Ana Cacilda Gomes de Sousa Silva	Cadastro de Reserva	8.2	9.2
10	Maria Aparecida Ferreira Lírio	Cadastro de Reserva	8.0	9.0
11	Lucivânia Natario de Oliveira	Cadastro de Reserva	7.4	8.4
12	Luciana Higino Pereira Parente	Cadastro de Reserva	8.0	8.0

FISIOTERAPEUTA			
1.	Sara Vivian Ribeiro Linhares	Aprovado	15.0
2.	Edney Pereira de Souza	Aprovado	14.9
3.	Michael Italo Parente de Sena	Aprovado	14.9
4.	Mávia Maria Almeida Tavares da Cruz	Aprovado	14.5
5.	Cinthia Mara Santana da Cruz	Cadastro de Reserva	14.0
6.	Kleber Marques da Silva	Cadastro de Reserva	14.0
7.	Claudiana Leite do Nascimento Gomes	Cadastro de Reserva	13.9
8.	Leila Suzane Leite	Cadastro de Reserva	13.9
9.	Yanara Danyelly Luciano Felix	Cadastro de Reserva	13.8
10.	Cícero Thiago da Silva	Cadastro de Reserva	13.8
11.	Ana Paula Brito Coutinho Vasconcelos	Cadastro de Reserva	13.0
12.	Alan de Sousa Silva	Cadastro de Reserva	13.0
13.	Daniela Martins Barbosa	Cadastro de Reserva	13.0
14.	Daniela Pereira de Moraes	Cadastro de Reserva	13.0
15.	Elsia Gonçalves de Sousa	Cadastro de Reserva	11.9
16.	Cleide Aline Damasceno Rocha	Cadastro de Reserva	11.5
17.	Jefferson José de Sousa Silva Magalhães	Cadastro de Reserva	11.2
18.	Luanda Inayara Barboza Coelho	Cadastro de Reserva	11.0
19.	João Antonio de Andrade Lira	Cadastro de Reserva	11.0
20.	Rocilda Nogueira de França	Cadastro de Reserva	10.4
21.	Isabela Lacerda Soares	Cadastro de Reserva	10.0
22.	Damiana Pereira de Sousa	Cadastro de Reserva	9.9
23.	Debora Luciano Gonçalves	Cadastro de Reserva	9.9
24.	Marcos Antonio Pereira de Sousa	Cadastro de Reserva	9.7
25.	Inácio Ancelmo Silva	Cadastro de Reserva	9.5
26.	Luis Jayro Leite de Oliveira	Cadastro de Reserva	8.5

27.	Cimara Maiza Freire Lacerda	Cadastro de Reserva	8.5
28.	Reginalva Linhares de Sousa	Cadastro de Reserva	7.0
PSICÓLOGO			
01	José Demontier Guedes	Aprovado	17.0
02	Fagner Francisco de Santana	Aprovado	14.0
03	Maria Auricelia Pereira Braz Lavor	Cadastro de Reserva	13.9
04	Michel Rocha Gomes	Cadastro de Reserva	13.8
05	Simone Maria Leite	Cadastro de Reserva	13.8
06	Tomaz Edson Brás dos Santos	Cadastro de Reserva	13.5
07	Francisca Rodrigues Mota Alves	Cadastro de Reserva	12.9
08	Pedro Cecílio Neto	Cadastro de Reserva	11.8
09	Simone Severo Gomes	Cadastro de Reserva	11.5
10	Lívia Laís Romão Sidrim	Cadastro de Reserva	11.5
11	Valdilene Alves dos Santos	Cadastro de Reserva	10.4
12	José Elisberto Gonçalves Lobo Junior	Cadastro de Reserva	10.0
13	Vitoria Régila Soares de Lacerda	Cadastro de Reserva	9.5
14	Maria Edna Oliveira Miguel	Cadastro de Reserva	8.0
EDUCADOR FÍSICO			
01	Maria Cirlene da Silva Couto	Aprovado	13.5
02	Lucildo Pereira da Silva	Cadastro de Reserva	13.0
03	Claudionor Costa	Cadastro de Reserva	9.9
MÉDICO (A) PEDIATRA (NASF)			
01	Jézica Matias Costa	Aprovado	15.0
MÉDICO PLANTONISTA – HOSPITAL			
01	Iris Gondim Novais	Aprovado	15.0
02	Danila Carvalho Vital	Aprovado	12.5
03	Edmilson Sebastião Miranda	Aprovado	11.0
04	José Renato Ferreira Teixeira	Aprovado	10,0
05	Danila Karina de Sousa Feitosa	Aprovado	10.0
06	Vanessa Lacerda Araújo	Aprovado	10.0
FONOAUDIÓLOGA			
01	Joyce Eveliane Pereira Dos Santos	Aprovado	13.0

MARIA CLAUDINEIA COELHO ALVES
Presidente da Comissão

CÍCERA HENRIQUE DE SOUZA SANTOS
Membro

SAMARA ALENCAR DE SOUSA
Membro

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:0D35EE95

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO 07 - REGULAMENTA O DUODÉCIMO

DECRETO Nº. 0120001/2021, EM 20 DE JANEIRO DE 2021.

Fixa o valor do repasse do duodécimo 2021 à Câmara Municipal de Potengi/CE e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POTENGI/CE, FRANCISCO EDSON VERIATO DA SILVA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

CONSIDERANDO o que estabelece o Art. 29-A da Constituição Federal, *in verbis*: 'Art. 29-A – O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no §5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizados no exercício anterior: I – sete por cento para Municípios com população de até cem mil habitantes. (...)';

CONSIDERANDO o que reza a Emenda Constitucional nº 25/2000;

CONSIDERANDO que o somatório da receita tributária e das trasferências cittadas no Art. 29-A atingiu o montante de **R$ 16.894.096,69 (dezesseis milhões, oitocentos e noventa e quatro mil, noventa e seis reais e sessenta e nove centavos),** conforme quadro abaixo:

RECEITAS	**VR-VALOR**
IRRF – TRABALHO PRINCIPAL	260.529,77
IRRF – OUTROS RENDIMENTOS	33.784,28
IPTU	1.043,31
ISS	96.911,18
ITBI	15,238,90
TAXAS	9.875,70
TOTAL RECEITAS TRIBUTÁRIAS	417.383,14
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
FPM – COTA MENSAL	11.550.372,43
FPM – 1% DEZEMBRO	519.771,02
FPM – 1% JULHO	520.879,19
ITR	1.338,86
LEI COMPLEMENTAR 87/96	0,00

ICMS-EST	3.639.388,86
IPVA	218.783,90
IPHEXP	13.865,57
CIDE	12.313,72
MULTA E JUROS NA ARRECADAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA	0,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	0,00
TOTAL TRANSF. CORRENTES	16.476.713,55
TOTAL GERAL	16.894.096,69
DUODECIMO ANUAL (7% E.C 25/2000)	1.182.586,76

CONSIDERANDO os dados contidos no Balancete Consolidado de Dezembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica fixado o valor total de **R$ 1182.586,76 (um milhão, cento e oitenta e dois mil, quinhentos e oitenta e seis reais e setenta e seis centavos),** a ser repassado no exercício de 2021 à Câmara Municipal de Potengi/CE, considerando o percentual máximo de 7% (sete por cento), estabelecidos na EC 25/2000.

Art.2º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Potengi, Estado do Ceará, aos 02 de janeiro de 2021.

FRANCISCO EDSON VERIATO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noélio Nonato Alves
Código Identificador:6B7AE68F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.006, DE 12 DE JULHO DE 2021

Autoria: Poder Executivo Municipal

Autoriza o Poder Executivo a abrir, adicional ao vigente orçamento, o crédito especial que indica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento, o crédito especial no valor de R$ 236.600,00 (duzentos e trinta e seis mil e seiscentos reais), conforme descriminado abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1501 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
ATIVIDADE/PROJETO: 2020 - Funcionamento das atividades do DEMUTRAN		
ELEMENTO DE DESPESA	**FONTE DE RECURSOS**	**VALOR (R$)**
3190.04.00 - Contratação por tempo determinado	1.001.000.00	25.000,00
3190.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas	1.001.000.00	50.000,00
3190.13.00 - Obrigações Patronais	1.001.000.00	20.000,00
3390.14.00 - Diárias	1.001.000.00	10.000,00
3390.30.00 - Material de Consumo	1.001.000.00	8.000,00
3390.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.001.000.00	5.000,00
3390.35.00 - Serviços de Consultoria	1.001.000.00	5.000,00
3390.36.00- Outros Serv. Terceiros P. Física	1.001.000.00	5.000,00
3390.39.00- Outros Serv. Terceiros P. Jurídica	1.001.000.00	20.000,00
3390.40.00 - Serv de Tecnologia da Informação e Com.	1.001.000.00	10.000,00
3390.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.001.000.00	5.000,00
3390.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a P. Físicas	1.001.000.00	5.000,00
4490.52.00 - Equipamento e Material Permanente	1.001.000.00	8.000,00
VALOR DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		**176.000,00**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1501 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
ATIVIDADE/PROJETO: 1003 - Construção, Ampliação e Reforma de Praças, Parques e Jardins		
ELEMENTO DE DESPESA	**FONTE DE RECURSOS**	**VALOR (R$)**
3390.30.00 - Material de Consumo	1.001.0000.00	2.000,00
3390.36.00 - Outros Serv. Terceiro P. Física	1.001.0000.00	2.000,00
	1.530.0000.00	1.000,00
3390.39.00 - Outros Serv. Terceiro P. Jurídica	1.001.0000.00	2.000,00
4490.30.00 - Material de Consumo	1.001.0000.00	100,00
4490.36.00 - Outros Serv. Terceiros P. Física	1.001.0000.00	100,00
	1.530.0000.00	100,00
4490.39.00 - Outros Serv. Terceiros P. Jurídica	1.001.0000.00	100,00
	1.530.0000.00	100,00
4490.51.00 - Obras e Instalações	1.001.0000.00	10.000,00
	1.530.0000.00	1.000,00
	1.510.0000.00	12.100,00
	1.520.0000.00	30.000,00
VALOR DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		**60.600,00**

Art. 2º - A despesa correspondente à abertura de crédito de que trata o art. 1º desta Lei, será coberta com recursos previstos na Lei n.º 4.320/64, art. 43, § 1º, incisos III, conforme especificado a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0401 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
ATIVIDADE/PROJETO: 2020 - Funcionamento das atividades do DEMUTRAN		
ELEMENTO DE DESPESA	**FONTE DE RECURSOS**	**VALOR (R$)**
3190.04.00 - Contratação por tempo determinado	1.001.000.00	25.000,00
3190.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas	1.001.000.00	50.000,00
3190.13.00 - Obrigações Patronais	1.001.000.00	20.000,00
3390.14.00 - Diárias	1.001.000.00	10.000,00
3390.30.00 - Material de Consumo	1.001.000.00	8.000,00
3390.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.001.000.00	5.000,00
3390.35.00 - Serviços de Consultoria	1.001.000.00	5.000,00
3390.36.00- Outros Serv. Terceiros P. Física	1.001.000.00	5.000,00
3390.39.00- Outros Serv. Terceiros P. Jurídica	1.001.000.00	20.000,00
3390.40.00 - Serv de Tecnologia da Informação e Com.	1.001.000.00	10.000,00
3390.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.001.000.00	5.000,00
3390.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a P. Físicas	1.001.000.00	5.000,00
4490.52.00 - Equipamento e Material Permanente	1.001.000.00	8.000,00
VALOR DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		**176.000,00**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0301 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
ATIVIDADE/PROJETO: 1003 - Construção, Ampliação e Reforma de Praças, Parques e Jardins		
ELEMENTO DE DESPESA	**FONTE DE RECURSOS**	**VALOR (R$)**
3390.30.00 - Material de Consumo	1.001.0000.00	2.000,00
3390.36.00 - Outros Serv. Terceiro P. Física	1.001.0000.00	2.000,00
	1.530.0000.00	1.000,00
3390.39.00 - Outros Serv. Terceiro P. Jurídica	1.001.0000.00	2.000,00
4490.30.00 - Material de Consumo	1.001.0000.00	100,00
4490.36.00 - Outros Serv. Terceiros P. Física	1.001.0000.00	100,00
	1.530.0000.00	100,00
4490.39.00 - Outros Serv. Terceiros P. Jurídica	1.001.0000.00	100,00
	1.530.0000.00	100,00
4490.51.00 - Obras e Instalações	1.001.0000.00	10.000,00
	1.530.0000.00	1.000,00
	1.510.0000.00	12.100,00
	1.520.0000.00	30.000,00
VALOR DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		**60.600,00**

Art. 3º - Fica autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 70% (setenta por cento) do valor autorizado nesta Lei.

Art. 4º - A ação constante do Projeto de que trata o artigo 1º fica integrada e altera o programa definido no Plano Plurianual 2014-2017 e às metas físicas referidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o presente exercício.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 12 de julho de 2021.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:AEB4E66B



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 872/2021, DE 12 DE JULHO DE 2021

LEI Nº. 872/2021, de 12 de julho de 2021
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

JOSÉ REIS CIRILO DA SILVA
Vice-Prefeito

SIDIVÂNIO DA CRUZ HONÓRIO
Presidente Da Câmara

MARIA DO ROSÁRIO REBOUÇAS DA SILVA
Secretaria de Governo

VALÉRIA DA SILVA TOMAS
Controladoria e Ouvidoria Geral

CARMEM JÚLIA DA COSTA
Secretaria de Administração e Finanças

DIUMBERTO DE FREITAS CRUZ
Secretaria de Educação

REGINALDO ALVES DAS CHAGAS
Secretaria de Saúde

MARIA APARECIDA DE ALCÂNTARA
Secretaria de Assistência Social

JOSÉ FRANCISCO DA COSTA
Secretaria de Infraestrutura

IRAN RODRIGUES FELIX
Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho, Agricultura, Meio Ambiente e Pesca

RIANA JÉSSICA DA ROCHA ARAÚJO
Secretaria de Cultura e Turismo

FRANCISCO RICARDO GONDIM
Secretaria de Esporte e Juventude

MARCOS JOSÉ FERREIRA NUNES
Instituto de Previdência Dos Servidores do Município

MARCOS JEFESSON DA COSTA
Autarquia de Trânsito Muncipal de Icapuí

LIDIANE DE FREITAS SILVA
Instituto de Fiscalização e Licenciamento Ambiental

JOSÉ MARCELO DA SILVA
Serviço Autônomo de água e Esgoto

LEI N° 872/2021, de 12 de julho de 2021

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO' DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Icapuí, Estado do Ceará, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º daConstituição Federal, na Lei Complementar nº 101/2000 e a Lei Orgânica do Município de Icapuí, as diretrizes orçamentárias do Município para o exercício de 2022, compreendendo:

I - as Metas Fiscais**;**
II - as Prioridades da Administração Municipal;
III - a Organização e Estrutura dos Orçamentos;
IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária;
VIII - as Disposições Gerais;
IX - o Anexo de Metas Fiscais;
X - o Anexo de Riscos Fiscais e,

I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2022, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria STN nº 789, de 25 de Fevereiro de 2021.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta e Indireta constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º - O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º do art. 4º da LRF, obedece às determinações do MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS DA PORTARIA Nº 709, de 25 de fevereiro de 2021-STN, 11ª Edição do Manual de Elaboração válida para 2021.

Art. 5º - Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais desta Lei constituem-se dos seguintes:

01.00.00 PARTE I ANEXO DE RISCOS FISCAIS.

01.01.00 DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS.

02.00.00 PARTE II ANEXO DE METAS FISCAIS

02.01.00 DEMONSTRATIVO 1 - METAS ANUAIS.

02.02.00 DEMONSTRATIVO 2 - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR.

02.03.00 DEMONSTRATIVO 3 - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES.

02.04.00 DEMONSTRATIVO 4 - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO.

02.05.00 DEMONSTRATIVO 5 - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS.

02.06.00 DEMONSTRATIVO 6 - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES.

02.07.00 DEMONSTRATIVO 7 - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA.

02.08.00 DEMONSTRATIVO 8 - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo serão apuradosem cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

Art. 6º - Em cumprimento ao § 3º do Art. 4º da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2022, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

METAS ANUAIS

Art. 7º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Complementar nº 101/2000, o Demonstrativo 1- Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2022 e para os dois seguintes.
§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2022, 2023 e 2024 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes, utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual, conforme Portaria STN nº 709, de 25 de fevereiro de 2021.
§ 2º - Os valores da coluna "% PIB" são calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.
§ 3º - Em cumprimento ao estabelecido na Portaria STN nº 709, de 25 de fevereiro de 2021, as METAS ANUAIS DA LDO 2022, contam com o cálculo do percentual em relaçãoà Receita Corrente Líquida do respectivo Estado da Federação.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 8º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valoresestabelecidos como metas.
Parágrafo único - Em cumprimento ao estabelecido na Portaria STN nº 709, de 25 de fevereiro de 2021, as METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR da LDO 2022, passam aconter o cálculo do percentual em relação à Receita Corrente Líquida do respectivo Estado da Federação.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOSTRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art. 9º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estarinstruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.
Parágrafo Único - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo 3.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 10º - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 4 - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.
Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 11 - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integramo referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimesde previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo 5 - Origem e Aplicaçãodos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DOREGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Art. 12 - Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea "a", do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos trêsúltimos exercícios. O Demonstrativo 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos, seguindo o modelo da Portaria STN nº 709, de 25 de fevereiro de 2021, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 13 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexode Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a propiciar o equilíbrio das contas públicas.
§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, etc.
§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

Art. 14 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.
Parágrafo Único - O Demonstrativo 8 - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 15 - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando- as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.
§ 1º - De conformidade com a Portaria STN nº 709, de 25 de fevereiro de 2021,a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2022, 2023 e 2024.
§ 2º - As metas anuais poderão ser atualizadas no período da elaboração do Projeto de Lei Orçamentário Anual –LOA, para o exercício de 2022, tendo em vista o período de instabilidade que a pandemia referente ao coronavírus (Covid – 19) provocará na economia nacional.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL.

Art. 16 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras sãocapazes de suportar as despesas não-financeiras.

Art. 17 - O cálculo do Resultado Nominal, deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN
§ 1º - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.
§ 2º - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal deverá levar em contaa Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.
§ 3º - A unificação dos Demonstrativos de Resultados Primário e Nominal, obedeceram às determinações da Portaria STN nº 709, de 25 de fevereiro de 2021.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAISDO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 18 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta é representada pela realização de empréstimos e financiamentos, operações equiparadas a operações de crédito pela LRF para amortização em prazo superior a 12 (doze) meses e precatórios judiciais.
Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2022, 2023 e 2024.

II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 19 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2022 estarão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2022 a 2025, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.
§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária Anual para 2022 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianualnão se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.
§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2022, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 20 - Para efeito desta Lei, entende-se por:

I- categoria de programação, a estrutura de classificação utilizada para identificar órgãos e unidades orçamentárias, programas e projetos/atividade;
II - unidade orçamentária, o menor nível da classificação institucional;
III- órgão orçamentário, o maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias;
IV- programa, o instrumento de organização das ações governamentais visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;
V- projeto, o menor nível da categoria de programação, utilizado para identificar a ação governamental com início e término;
VI- atividade, o menor nível da categoria de programação, utilizado para identificar a ação governamental contínua;
VII- Operação Especial, despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens e serviços;
VIII- modalidade de aplicação, indica se os recursos serão aplicados diretamente pela unidade detentora do crédito orçamentário ou indiretamente por outras esferas de governo ou outros entes da Federação ou entidades privadas.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, especificando os respectivos valores.

§ 2º A ação orçamentária, entendida como projeto/atividade/operaçãoespecial, deve identificar a função e a subfunção à qual se vincula, sendo que:
I – a função reflete a competência institucional do órgão ou, no caso deórgão com mais de uma competência, aquela mais relacionada com a ação; e
II– a subfunção, nível de agregação imediatamente inferior à função, deveevidenciar a natureza da atuação governamental.

Art. 21 - O orçamento para o exercício financeiro de 2022 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 22 - A Lei Orçamentária para 2022 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, subfunção, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretariado Tesouro Nacional - STN.

Art. 23 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22 da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação vigente.

IV- DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 24 - O Orçamento para exercício de 2022 obedecerá entre outros, ao princípioda transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 25 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2022 deverãoobservar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).
Parágrafo Único - Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocara à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subsequentes eas respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

Art. 26 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, (art. 9º da LRF):

§ 1º Não serão objeto de limitação as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do ente, inclusive aquelas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.
§ 2° Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 27 - Deverão estar inclusos no projeto de lei orçamentária para 2022 os valores dos precatórios judiciários formalmente apresentados até 12 de julho, conforme determinação do art. 100, § 5 da Constituição Federal.

Art. 28 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).
Parágrafo Único: Os riscos fiscais; caso se concretizem; serão atendidos com recursos constantes de Artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320/1964.

Art. 29 - O Orçamento para o exercício de 2022 poderá destinar recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 0,3% das Receitas Correntes Líquidas previstas e 80% do total do orçamento para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares. (art. 5º, III da LRF).
§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).
§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estesnão se concretizem até o dia 01 de dezembro de 2022, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 30 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 31 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 32 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2022 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido(art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 33 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2022, constante do Anexo Próprio desta Lei, será demonstrada pelo proponente sendo considerada na estimativa de receita da lei orçamentária e de que não afetará as metas de resultados fiscais (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 34 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).
Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo Município (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 35 - O projeto de Lei Orçamentária Anual poderá consignar crédito destinado aconcessão de auxílio financeiro, subvenção social e/ou contribuições a entidades privadas, bem como benefícios diretamente a pessoas físicas, desde que autorizada por lei específica, em conformidade com o art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000 e, quando for o caso, selecionadas na forma da Lei Federal nº 13.019/2014.
Parágrafo Único. A lei específica estabelecerá os critérios de concessão do auxílio financeiro, subvenção social e/ou contribuições, assim como para os benefícios concedidos diretamente apessoas físicas.

Art. 36 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na leiorçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 37 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário- financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.
Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2022, em cadaevento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado na Legislação Vigente.

Art. 38 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados comrecursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 39 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na leiorçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 40 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2022 a preços correntes.

Art. 41 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa / Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.
Parágrafo Único - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividadeou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo.(art. 167, VI da Constituição Federal).

Art. 42 - Durante a execução orçamentária de 2022, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento dasUnidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2022 (art. 167, I da Constituição Federal), incorporando automaticamente ao Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 43 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.
Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 44 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2022 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 45 - A Lei Orçamentária de 2022 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento às despesas de capital, observado o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 46 - A contratação de operações de crédito dependerá do cumprimento dos limitese condições estabelecidos no Art. 32 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 47 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1°, II da LRF).

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 48 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em2022, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).
Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2022.

Art. 49 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2022, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, os limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal. (art.71 da LRF).

Art. 50 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 51 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesascom pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20):
I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
II - eliminação das despesas com horas-extras;
III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão e funções de confiança;
IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 52 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou deterceiros.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver tambémfornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não seja o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

VII – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 53 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geraçãode empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios serem considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art.14 da LRF).

Art. 54 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 55 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 56 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do primeiro período da sessão legislativa.
§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.
§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até 31 de Dezembro de 2021, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 57 - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atrasono pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 58 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por Decreto do Executivo.

Art. 59 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 60 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ-CE, aos 12 de julho de 2021.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022
ANEXOS DAS METAS FISCAIS

MUNICÍPIO DE ICAPUÍ												
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS												
ANEXO DE METAS FISCAIS												
METAS ANUAIS												
Exercício Financeiro de 2022												
AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)												R$1,00
ESPECIFICAÇÃO	2022				2023				2024			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a/RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b/RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c/RCL) x 100
Receita Total	99.786.568,94	96.393.517,13	0,05%	0,43%	103.029.632,43	96.393.517,13	0,05%	0,43%	106.378.095,48	96.393.517,13	0,05%	0,43%
Receitas Primárias (I)	92.122.023,69	88.989.590,12	0,05%	0,40%	95.115.989,46	88.989.590,12	0,05%	0,39%	98.207.259,12	88.989.590,12	0,04%	0,39%
Receitas Primárias Correntes	80.498.342,63	77.761.150,14	0,04%	0,35%	83.114.538,76	77.761.150,14	0,04%	0,34%	85.815.761,27	77.761.150,14	0,04%	0,34%
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.604.665,54	5.414.089,59	0,00%	0,02%	5.786.817,17	5.414.089,59	0,00%	0,02%	5.974.888,73	5.414.089,59	0,00%	0,02%
Contribuições	3.204.941,58	3.095.963,66	0,00%	0,01%	3.309.102,18	3.095.963,66	0,00%	0,01%	3.416.648,00	3.095.963,66	0,00%	0,01%

Transferências Correntes	68.661.750,67	66.327.038,90	0,04%	0,29%	70.893.257,57	66.327.038,90	0,03%	0,29%	73.197.288,44	66.327.038,90	0,03%	0,29%
Demais Receitas Primárias Correntes	3.026.984,83	2.924.057,99	0,00%	0,01%	3.125.361,84	2.924.057,99	0,00%	0,01%	3.226.936,10	2.924.057,99	0,00%	0,01%
Receitas Primárias de Capital	11.623.681,06	11.228.439,97	0,01%	0,05%	12.001.450,70	11.228.439,97	0,01%	0,05%	12.391.497,84	11.228.439,97	0,01%	0,05%
Despesa Total	98.249.905,94	94.909.105,42	0,05%	0,42%	102.021.023,23	95.449.872,23	0,05%	0,42%	105.336.706,50	95.449.872,24	0,05%	0,42%
Despesas Primárias (II)	93.652.509,72	90.468.034,89	0,05%	0,40%	97.192.761,10	90.932.597,37	0,05%	0,40%	100.282.534,63	90.870.081,63	0,05%	0,40%
Despesas Primárias Correntes	66.033.484,48	63.788.141,89	0,03%	0,28%	68.499.101,57	64.087.089,95	0,03%	0,28%	70.725.322,37	64.087.089,95	0,03%	0,28%
Pessoal e Encargos Sociais	42.021.763,02	40.592.893,18	0,02%	0,18%	43.700.103,99	40.885.390,18	0,02%	0,18%	45.120.357,37	40.885.390,18	0,02%	0,18%
Outras Despesas Correntes	24.011.721,46	23.195.248,70	0,01%	0,10%	24.798.997,59	23.201.699,77	0,01%	0,10%	25.604.965,01	23.201.699,77	0,01%	0,10%
Despesas Primárias de Capital	20.484.951,98	19.788.400,29	0,01%	0,09%	21.327.728,88	19.954.014,69	0,01%	0,09%	21.951.888,86	19.891.498,95	0,01%	0,09%
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	7.134.073,26	6.891.492,72	0,00%	0,03%	7.365.930,64	6.891.492,72	0,00%	0,03%	7.605.323,39	6.891.492,72	0,00%	0,03%
Resultado Primário (III) = (I – II)	-1.530.486,03	-1.478.444,77	0,00%	-0,01%	-2.076.771,64	-1.943.007,25	0,00%	-0,01%	-2.075.275,51	-1.880.491,51	0,00%	-0,01%
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	192.671,43	186.120,00	0,00%	0,00%	205.195,07	191.978,50	0,00%	0,00%	218.019,76	197.556,57	0,00%	0,00%
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	55.914,28	54.013,02	0,00%	0,00%	59.548,71	55.713,19	0,00%	0,00%	63.270,51	57.331,98	0,00%	0,00%
Resultado Nominal (VI)=(III+(IV-V))	-1.393.728,89	-1.346.337,80	0,00%	-0,01%	-1.931.125,28	-1.806.741,94	0,00%	-0,01%	-1.920.526,25	-1.740.266,92	0,00%	-0,01%
Dívida Pública Consolidada	46.756.184,87	45.166.330,05	0,02%	0,20%	49.561.555,96	46.369.307,37	0,02%	0,21%	52.535.249,32	47.604.325,24	0,02%	0,21%
Dívida Consolidada Líquida	46.712.942,07	45.124.557,64	0,02%	0,20%	49.515.718,59	46.326.422,37	0,02%	0,21%	52.486.661,71	47.560.298,03	0,02%	0,21%
Receitas Primárias advindas de PPP (VII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Primárias geradas por PPP (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Impacto do saldo das PPP (IX) = (VII-VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Nota:
- O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS CONSIDERADAS	2022	2023	2024
PIB - Produto Interno Bruto real (% Crescimento Anual)	2,33%	2,50%	2,50%
Meta Taxa Selic - fim de período (% a a)	6,00%	6,50%	6,25%
Câmbio (R$/U$$ - Final do Ano)	5,25%	5,00%	5,00%
Taxa de Inflação (IPCA) (%)	3,52%	3,25%	3,25%
Pojeção do PIB do Estado (R$ Milhões)	194.145.356.783	206.067.823.143	218.722.448.163
Projeção da Receita Corrente Líquida - RCL	23.294.320.643	24.109.621.865	24.893.184.576
Fonte: Relatório Focus/BACEN (09/04/2021), IBGE e IPECE.			

MUNICÍPIO DE ICAPUÍ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
Exercício Financeiro de 2022

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2020 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2020 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor R$ (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	89.200.794,82	0,05%	0,390%	96.300.846,09	0,057%	0,437%	7.100.051,27	795,96%
Receitas Primárias (I)	86.293.082,17	0,05%	0,377%	93.167.572,26	0,055%	0,423%	6.874.490,09	796,64%
Despesa Total	92.979.508,61	0,05%	0,407%	96.266.877,03	0,057%	0,437%	3.287.368,42	353,56%
Despesas Primárias (II)	90.468.608,61	0,05%	0,396%	92.746.016,65	0,055%	0,421%	2.277.408,04	251,73%
Resultado Primário (III) = (I–II)	-4.175.526,44	0,00%	-0,018%	421.555,61	0,000%	0,002%	4.597.082,05	-11009,59%
Resultado Nominal	1.939.147,60	0,00%	0,008%	-3.387.116,90	-0,002%	-0,015%	-5.326.264,50	-27467,04%
Dívida Pública Consolidada	35.313.058,23	0,02%	0,154%	43.275.506,02	0,026%	0,196%	7.962.447,79	2254,82%
Dívida Consolidada Líquida	35.291.045,18	0,02%	0,154%	43.247.809,57	0,026%	0,196%	7.956.764,39	2254,61%

VARIÁVEIS CONSIDERADAS	2020
Previsão PIB Estado	170.032.000.000,00
Valor efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2020	168.285.730.617,26
Previsão da RCL Estadual para 2020	22.871.746.718,48
Valor efetivo (realizado) da RCL Estadual para 2020	22.028.314.984,46
Fonte: IPECE e IBGE	

MUNICÍPIO DE ICAPUÍ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES											
Exercício Financeiro de 2022											
AMF– Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)											R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%
Receita Total	87.570.000,01	89.200.794,82	1,86%	103.588.262,02	16,13%	99.786.568,94	-3,67%	103.029.632,43	3,25%	106.378.095,48	3,25%
Receitas Primárias (I)	84.752.364,64	86.293.082,17	1,82%	93.566.829,81	8,43%	92.122.023,69	-1,54%	95.115.989,46	3,25%	98.207.259,12	3,25%
Despesa Total	87.570.000,00	92.979.508,61	6,18%	103.588.262,02	11,41%	98.249.905,94	-5,15%	102.021.023,23	3,84%	105.336.706,50	3,25%
Despesas Primárias (II)	84.204.804,13	90.468.608,61	7,44%	94.359.206,76	4,30%	93.652.509,72	-0,75%	97.192.761,10	3,78%	100.539.192,40	3,44%
Resultado Primário (III) = (I - II)	547.560,51	-4.175.526,44	-862,57%	-792.376,95	-81,02%	-1.530.486,03	93,15%	-2.076.771,64	35,69%	-2.331.933,28	12,29%
Resultado Nominal	1.550.921,27	1.939.147,60	25,03%	-1.825.100,65	-194,12%	-1.393.728,89	-23,64%	-1.931.125,28	38,56%	-2.177.184,03	12,74%
Dívida Pública Consolidada	38.060.850,92	35.313.058,23	-7,22%	50.917.708,00	44,19%	46.756.184,87	-8,17%	49.561.555,96	6,00%	52.535.249,32	6,00%
Dívida Consolidada Líquida	38.043.186,49	35.291.045,18	-7,23%	50.624.583,14	43,45%	46.712.942,07	-7,73%	49.515.718,59	6,00%	52.486.661,71	6,00%
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%
Receita Total	84.000.000,01	85.769.995,02	2,11%	99.853.732,43	16,42%	96.393.517,13	-3,5%	96.393.517,13	0,0%	96.393.517,13	0,0%
Receitas Primárias (I)	81.297.232,27	82.974.117,47	2,06%	90.193.589,56	8,70%	88.989.590,12	-1,3%	88.989.590,12	0,0%	88.989.590,12	0,0%
Despesa Total	84.000.000,00	89.403.373,66	6,43%	99.853.732,43	11,69%	94.909.105,42	-5,0%	95.449.872,23	0,6%	95.449.872,24	0,0%
Despesas Primárias (II)	80.771.994,37	86.989.046,74	7,70%	90.957.400,00	4,56%	90.468.034,89	-0,5%	90.932.597,37	0,5%	90.870.081,63	-0,1%
Resultado Primário (III) = (I - II)	525.237,90	-4.014.929,27	-864,40%	-763.810,44	-80,98%	-1.478.444,77	93,6%	-1.943.007,25	31,4%	-1.880.491,51	-3,2%
Resultado Nominal	1.487.694,26	1.864.565,00	25,33%	-1.759.302,72	-194,35%	-1.346.337,80	-23,5%	-1.806.741,94	34,2%	-1.740.266,92	-3,7%
Dívida Pública Consolidada	36.509.209,52	33.954.963,68	-7,00%	49.082.039,71	44,55%	45.166.330,05	-8,0%	46.369.307,37	2,7%	47.604.325,24	2,7%
Dívida Consolidada Líquida	36.492.265,22	33.933.697,29	-7,01%	48.799.482,49	43,81%	45.124.557,64	-7,5%	46.326.422,37	2,7%	47.560.298,03	2,7%

Índices de Inflação	2019	2020	2021*	2022*	2023*	2024*
Índices de Inflação	4,31%	4,52%	4,81%	3,52%	3,25%	3,25%
VALORES DE REFERÊNCIA PARA METODOLOGIA DOS VALORES CONSTANTES						
Valor Corrente %	1,0955	1,04810	1,0000	1,0352	1,068844	1,1035814
* Inflação Média (% anual) projetada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo Relatório Focus/BACEN (09/04/2021)						

MUNICÍPIO DE ICAPUÍ						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO DE METAS FISCAIS						
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO						
Exercício Financeiro de 2022						
AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)						R$ 1,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2020	%	2019	%	2018	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Reservas	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Resultado Acumulado	-110.501.698,29	100,00%	-99.846.223,41	100,00%	-77.416.485,91	100,00%
TOTAL	-110.501.698,29	100,00%	-99.846.223,41	100,00%	-77.416.485,91	100,00%
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2020	%	2019	%	2018	%
Patrimônio	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Reservas	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-144.405.036,14	100,00%	-115.131.996,72	100,00%	-97.533.145,62	100,00%
TOTAL	-144.405.036,14	100,00%	-115.131.996,72	100,00%	-97.533.145,62	100,00%
FONTE : Balanço Patrimonial - DCASP, publicados no endereço eletrônico www.icapuí.ce.gov.br - Data da consulta: 09/04/2021.						

MUNICÍPIO DE ICAPUÍ			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
Exercício Financeiro de 2022			
AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS REALIZADAS	2020 (a)	2019 (b)	2018 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	326,00	196.242,02	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	195.116,94	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00

Rendimentos de Aplicações Financeiras	326,00	1.125,08	0,00
DESPESAS EXECUTADAS	2020 (d)	2019 (e)	2018 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	188.063,01	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	188.063,01	0,00	0,00
Investimentos	188.063,01	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO	2020 (g) = ((Ia – IId) + IIIh)	2019 (h) = ((Ib – IIe) + IIIi)	2018 (i) = (Ic – IIf)
VALOR (III)	8.505,01	196.242,02	0,00
FONTE : Secretaria de Finanças - Data de emissão: 09/04/2021.			

MUNICÍPIO DE ICAPUÍ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Exercício Financeiro de 2022

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a") — R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício anterior) + (c)
2021	4.414.930,55	9.156.920,02	-4.741.989,47	10.095.682,82
2022	4.468.222,51	10.075.975,66	-5.607.753,15	4.487.929,67
2023	4.383.835,88	10.873.441,20	-6.489.605,32	-2.001.675,65
2024	4.341.454,53	11.569.473,28	-7.228.018,75	-9.229.694,40
2025	4.261.476,54	12.298.584,84	-8.037.108,30	-17.266.802,70
2026	4.245.399,91	12.818.900,34	-8.573.500,43	-25.840.303,13
2027	4.196.673,11	13.342.109,84	-9.145.436,73	-34.985.739,86
2028	4.206.769,16	13.641.582,19	-9.434.813,03	-44.420.552,89
2029	4.170.640,46	13.959.340,01	-9.788.699,55	-54.209.252,44
2030	4.050.251,67	14.345.014,68	-10.294.763,01	-64.504.015,45
2031	3.965.849,57	14.560.250,50	-10.594.400,93	-75.098.416,38
2032	3.800.582,12	15.022.298,26	-11.221.716,14	-86.320.132,52
2033	3.693.813,12	15.260.530,91	-11.566.717,79	-97.886.850,31
2034	3.525.240,41	15.713.907,63	-12.188.667,22	-110.075.517,53
2035	3.327.860,89	16.187.063,49	-12.859.202,60	-122.934.720,13
2036	3.156.289,75	16.547.164,20	-13.390.874,45	-136.325.594,58
2037	2.979.483,58	16.940.301,99	-13.960.818,41	-150.286.412,99
2038	2.757.532,07	17.394.238,79	-14.636.706,72	-164.923.119,71
2039	2.570.936,83	17.721.575,70	-15.150.638,87	-180.073.758,58
2040	2.490.226,99	17.685.880,66	-15.195.653,67	-195.269.412,25
2041	2.298.289,63	17.945.032,38	-15.646.742,75	-210.916.155,00
2042	2.156.499,69	18.028.304,32	-15.871.804,63	-226.787.959,63
2043	1.987.585,45	18.175.614,42	-16.188.028,97	-242.975.988,60
2044	1.859.393,51	18.125.111,58	-16.265.718,07	-259.241.706,67
2045	1.720.864,50	18.082.025,12	-16.361.160,62	-275.602.867,29
2046	1.611.084,00	17.957.362,68	-16.346.278,68	-291.949.145,97
2047	1.468.708,19	17.873.905,19	-16.405.197,00	-308.354.342,97
2048	1.385.550,37	17.576.389,48	-16.190.839,11	-324.545.182,08
2049	1.285.073,93	17.294.658,12	-16.009.584,19	-340.554.766,27
2050	1.152.245,02	17.068.930,22	-15.916.685,20	-356.471.451,47
2051	1.030.192,95	16.788.831,67	-15.758.638,72	-372.230.090,19
2052	978.283,29	16.305.104,46	-15.326.821,17	-387.556.911,36
2053	918.746,38	15.815.856,96	-14.897.110,58	-402.454.021,94
2054	839.666,57	15.358.761,96	-14.519.095,39	-416.973.117,33
2055	798.200,02	14.787.225,09	-13.989.025,07	-430.962.142,40
2056	738.743,44	14.249.737,32	-13.510.993,88	-444.473.136,28
2057	711.600,33	13.616.606,70	-12.905.006,37	-457.378.142,65
2058	683.904,49	12.976.790,12	-12.292.885,63	-469.671.028,28
2059	655.719,73	12.332.998,38	-11.677.278,65	-481.348.306,93
2060	627.108,92	11.687.860,99	-11.060.752,07	-492.409.059,00

2061	598.128,20	11.043.959,19	-10.445.830,99	-502.854.889,99
2062	568.812,17	10.403.715,91	-9.834.903,74	-512.689.793,73
2063	539.210,12	9.769.652,13	-9.230.442,01	-521.920.235,74
2064	209.354,70	9.144.070,16	-8.934.715,46	-530.854.951,20
2065	479.295,39	8.529.195,71	-8.049.900,32	-538.904.851,52
2066	449.140,57	7.927.528,55	-7.478.387,98	-546.383.239,50
2067	419.016,86	7.341.455,42	-6.922.438,56	-553.305.678,06
2068	389.046,25	6.773.088,45	-6.384.042,20	-559.689.720,26
2069	359.352,48	6.224.341,09	-5.864.988,61	-565.554.708,87
2070	330.078,90	5.697.184,64	-5.367.105,74	-570.921.814,61
2071	301.386,52	5.193.438,81	-4.892.052,29	-575.813.866,90
2072	273.436,15	4.714.493,76	-4.441.057,61	-580.254.924,51
2073	246.375,47	4.261.176,20	-4.014.800,73	-584.269.725,24
2074	220.350,46	3.833.912,94	-3.613.562,48	-587.883.287,72
2075	195.502,17	3.432.551,57	-3.237.049,40	-591.120.337,12
2076	171.951,59	3.056.562,54	-2.884.610,95	-594.004.948,07
2077	149.796,12	2.705.255,54	-2.555.459,42	-596.560.407,49
2078	129.111,82	2.377.899,38	-2.248.787,56	-598.809.195,05
2079	109.963,07	2.073.879,24	-1.963.916,17	-600.773.111,22
2080	92.404,41	1.792.751,17	-1.700.346,76	-602.473.457,98
2081	76.472,39	1.534.235,14	-1.457.762,75	-603.931.220,73
2082	62.184,18	1.298.294,27	-1.236.110,09	-605.167.330,82
2083	49.548,28	1.085.019,58	-1.035.471,30	-606.202.802,12
2084	38.564,05	894.465,71	-855.901,66	-607.058.703,78
2085	29.211,60	726.500,50	-697.288,90	-607.755.992,68
2086	21.446,11	580.684,50	-559.238,39	-608.315.231,07
2087	15.184,99	456.155,34	-440.970,35	-608.756.201,42
2088	10.307,23	351.662,20	-341.354,97	-609.097.556,39
2089	6.666,20	265.751,21	-259.085,01	-609.356.641,40
2090	4.081,39	196.713,44	-192.632,05	-609.549.273,45
2091	2.341,67	142.501,10	-140.159,43	-609.689.432,88
2092	1.235,25	100.908,54	-99.673,29	-609.789.106,17
2093	582,13	69.844,44	-69.262,31	-609.858.368,48
FONTE: Relatório de Avaliação Atuarial Anual de 2020				

MUNICÍPIO DE ICAPUÍ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

Exercício Financeiro de 2022

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2018	2019	2020
	6.896.429,82	6.516.298,36	5.769.783,68
	2.113.532,20	1.925.647,11	2.620.380,51
	2.113.532,20	1.925.647,11	2.620.380,51
	2.095.657,94	1.864.364,38	2.568.181,54
	8.955,97	22.706,17	51.178,45
	8.918,29	38.576,56	1.020,52
	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00
	3.338.446,50	2.030.601,60	2.316.967,27
	3.338.446,50	2.030.601,60	2.316.967,27
	3.338.446,50	2.030.601,60	2.316.967,27
	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00

	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00
	1.444.451,12	2.487.943,15	723.569,49
	0,00	0,00	0,00
	1.444.451,12	2.487.943,15	723.569,49
	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00
	0,00	72.106,50	108.866,41
	0,00	72.106,50	108.866,41
	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	6.896.429,82	6.516.298,36	5.769.783,68
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2018	2019	2020
Benefícios - Civil	5.392.306,63	6.515.568,21	7.952.262,72
Aposentadorias	4.427.904,95	5.468.247,50	7.265.479,09
Pensões	540.282,26	594.378,03	686.783,63
Outros Benefícios Previdenciários	424.119,42	452.942,68	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	5.392.306,63	6.515.568,21	7.952.262,72
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)²	1.504.123,19	730,15	-2.182.479,04
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2018	2019	2020
VALOR	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2018	2019	2020
VALOR	3.427.796,72	2.767.296,72	2.888.882,43
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2018	2019	2020
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	2018	2019	2020
Caixa e Equivalentes de Caixa	17.641.702,71	17.057.044,93	14.394.456,25
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2018	2019	2020
RECEITAS CORRENTES (VII)	50.237,80	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	50.237,80	0,00	0,00
Civil	50.237,80	0,00	0,00
Ativo	50.237,80	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00

Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)	50.237,80	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2018	2019	2020
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX – X)[2]	50.237,80	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RRPS	2018	2019	2020
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2018	2019	2020
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2018	2019	2020
DESPESAS CORRENTES (XIII)	553.730,52	369.214,34	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	11.448,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	565.178,52	369.214,34	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	-565.178,52	-369.214,34	0,00
FONTE: Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 6º Bimestre dos exercícios de 2018, 2019 e 2021, publicado no site www.icapui.ce.gov.br.			
NOTA:			
1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.			
2 O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).			

MUNICÍPIO DE ICAPUÍ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Exercício Financeiro de 2022

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) — R$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2022	2023	2024	
Total						

MUNICÍPIO DE ICAPUÍ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS	
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO	
Exercício Financeiro de 2022	
AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)	R$ 1,00
EVENTOS	**Valor Previsto para 2022**
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	0,00

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
LDO
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022
ANEXO DOS RISCOS FISCAIS

MUNICÍPIO DE ICAPUÍ			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE RISCOS FISCAIS			
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS			
Exercício Financeiro de 2022			
ARF (LRF, art 4º, § 3º)			R$ 1,00
PASSIVOS CONTINGENTES		**PROVIDÊNCIAS**	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Assistências Diversas			
Calamidades públicas que necessitem de assistência emergencial - Pandemia	150.000,00	Abertura de créditos adicionais suplementar com a reserva de contingência	150.000,00
SUBTOTAL	**150.000,00**	**SUBTOTAL**	**150.000,00**
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		**PROVIDÊNCIAS**	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
SUBTOTAL	**0,00**	**SUBTOTAL**	**0,00**
TOTAL	**150.000,00**	**TOTAL**	**150.000,00**

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022
Metodologia e Memória de Cálculo: Receita, Despesas, Resultado Primário, Resultado Nominal, e Montante da Dívida Pública

MUNICÍPIO DE ICAPUÍ					
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS					
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS					
I - RECEITAS					
Exercício Financeiro de 2022					
Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF					R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**ARRECADADA**		**ORÇADA**	**PREVISÃO**	
	2019	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**
RECEITAS CORRENTES	**83.311.763,00**	**86.434.537,95**	**91.111.000,00**	**90.004.464,07**	**92.929.609,15**	**95.949.821,45**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	**5.111.092,78**	**5.789.245,14**	**5.343.500,00**	**5.604.665,54**	**5.786.817,17**	**5.974.888,73**
IPTU	85.756,22	85.076,24	90.500,00	90.168,41	93.098,88	96.124,60
ISS	2.268.122,06	2.403.915,39	2.334.000,00	2.417.316,45	2.495.879,24	2.576.995,31
ITBI	69.708,79	101.255,59	78.000,00	85.901,01	88.692,79	91.575,31

IRRF	2.469.798,44	2.962.529,40	2.528.000,00	2.746.578,45	2.835.842,25	2.928.007,12
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	217.707,27	236.468,52	313.000,00	264.701,22	273.304,01	282.186,39
CONTRIBUIÇÕES	**2.808.583,10**	**3.355.205,17**	**3.125.000,00**	**3.204.941,58**	**3.309.102,18**	**3.416.648,00**
CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	1.819.963,43	2.496.259,24	2.000.000,00	2.179.307,36	2.250.134,85	2.323.264,23
CPSSS do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros do Principal	44.400,95	71.922,30	50.000,00	57.387,07	59.252,14	61.177,84
CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal	22.706,17	51.178,45	25.000,00	34.118,49	35.227,34	36.372,23
CPSSS do Servidor Civil Pensionistas - Principal	38.576,56	1.020,52	50.000,00	30.913,98	31.918,68	32.956,04
Contribuição de Melhoria Expansão Rede Iluminação Urbana - Princ.	882.935,99	734.824,66	1.000.000,00	903.214,68	932.569,16	962.877,66
RECEITA PATRIMONIAL	**2.645.148,44**	**815.578,47**	**2.781.000,00**	**2.153.603,84**	**2.223.595,97**	**2.295.862,84**
Aplicações Financeiras	2.645.148,44	815.578,47	2.780.000,00	2.153.258,81	2.223.239,72	2.295.495,01
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	1.000,00	345,03	356,25	367,82
RECEITA DE SERVIÇOS	**2.090.157,61**	**2.283.877,07**	**3.001.000,00**	**2.544.632,80**	**2.627.333,37**	**2.712.721,70**
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	**70.249.849,85**	**73.612.576,55**	**76.448.500,00**	**76.014.613,31**	**78.485.088,24**	**81.035.853,61**
Cota-Parte do FPM	19.763.313,04	18.886.533,95	20.700.000,00	20.477.675,54	21.143.199,99	21.830.353,99
Cota-Parte do ICMS	13.722.168,67	16.286.011,82	15.000.000,00	15.529.322,54	16.034.025,52	16.555.131,35
Cota-Parte do IPVA	637.219,22	590.676,36	700.000,00	665.188,24	686.806,86	709.128,08
Cota-Parte do ITR	12.981,21	15.258,63	15.000,00	14.919,19	15.404,06	15.904,69
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	25.000,00	8.625,83	8.906,17	9.195,62
Transferências da LC 61/1989	62.050,49	66.718,24	70.000,00	68.581,84	70.810,75	73.112,10
Transferências do FUNDEB	16.361.059,95	16.188.645,27	4.998.000,00	12.955.209,89	13.376.254,21	13.810.982,47
Outras Transferências Correntes	19.691.057,27	21.578.732,28	34.940.500,00	26.295.090,24	27.149.680,67	28.032.045,29
Demais Receitas Correntes	406.931,22	578.055,55	412.000,00	482.007,00	497.672,23	513.846,58
Outras Receitas Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compesações financeiras entre RGPS e RPPS - Principal	76.307,42	108.866,41	100.000,00	98.394,48	101.592,30	104.894,05
Receitas Correntes Restantes	330.623,80	469.189,14	312.000,00	383.612,52	396.079,93	408.952,53
RECEITAS DE CAPITAL	**395.116,94**	**14.405.457,29**	**18.888.000,00**	**11.623.681,06**	**12.001.450,70**	**12.391.497,84**
ALIENAÇÃO DE BENS	195.116,94	0,00	1.000,00	67.666,88	69.866,06	72.136,70
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	195.116,94	0,00	1.000,00	67.666,88	69.866,06	72.136,70
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	**200.000,00**	**14.405.457,29**	**18.887.000,00**	**11.556.014,18**	**11.931.584,64**	**12.319.361,14**
Convênios	200.000,00	13.754.044,29	17.730.000,00	10.932.051,41	11.287.343,09	11.654.181,74
Outras Transferências de Capital	0,00	651.413,00	1.157.000,00	623.962,77	644.241,56	665.179,41
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIA	**2.061.340,88**	**2.317.695,36**	**5.324.400,00**	**5.511.286,44**	**5.690.403,25**	**5.875.341,35**
CONTRIBUIÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIA	2.061.340,88	2.317.695,36	5.324.400,00	5.511.286,44	5.690.403,25	5.875.341,35
DEDUÇÕES DA RECEITA DE TRANSF. CORRENTES	**6.524.414,45**	**6.856.844,51**	**6.962.000,00**	**7.352.862,64**	**7.591.830,67**	**7.838.565,17**
Cota-Parte do FPM	3.637.531,20	3.465.111,44	3.800.000,00	4.095.535,11	4.228.640,00	4.366.070,80
Cota-Parte do ICMS	2.744.433,60	3.257.202,39	3.000.000,00	3.105.864,51	3.206.805,10	3.311.026,27
Cota-Parte do IPVA	127.443,44	118.135,34	140.000,00	133.037,65	137.361,37	141.825,62
Cota-Parte do ITR	2.596,19	3.051,67	3.000,00	2.983,84	3.080,81	3.180,94
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	5.000,00	1.725,17	1.781,23	1.839,12
Transferências da LC 61/1989	12.410,02	13.343,67	14.000,00	13.716,37	14.162,15	14.622,42
TOTAL	**79.243.806,37**	**96.300.846,09**	**108.361.400,00**	**99.786.568,94**	**103.029.632,43**	**106.378.095,48**

MUNICÍPIO DE ICAPUÍ

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL

Exercício Financeiro de 2022

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2019	2020	2021	2022	2023	2024
RECEITAS CORRENTES (I)	**83.311.763,00**	**86.434.537,95**	**91.111.000,00**	**90.004.464,07**	**92.929.609,15**	**95.949.821,45**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	**5.111.092,78**	**5.789.245,14**	**5.343.500,00**	**5.604.665,54**	**5.786.817,17**	**5.974.888,73**
IPTU	85.756,22	85.076,24	90.500,00	90.168,41	93.098,88	96.124,60
ISS	2.268.122,06	2.403.915,39	2.334.000,00	2.417.316,45	2.495.879,24	2.576.995,31
ITBI	69.708,79	101.255,59	78.000,00	85.901,01	88.692,79	91.575,31
IRRF	2.469.798,44	2.962.529,40	2.528.000,00	2.746.578,45	2.835.842,25	2.928.007,12
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	217.707,27	236.468,52	313.000,00	264.701,22	273.304,01	282.186,39
CONTRIBUIÇÕES	**2.808.583,10**	**3.355.205,17**	**3.125.000,00**	**3.204.941,58**	**3.309.102,18**	**3.416.648,00**

CPSSS do Servidor Civil Ativo	1.819.963,43	2.496.259,24	2.000.000,00	2.179.307,36	2.250.134,85	2.323.264,23
CPSSS do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros do Principal	44.400,95	71.922,30	50.000,00	57.387,07	59.252,14	61.177,84
CPSSS do Servidor Civil Inativo	22.706,17	51.178,45	25.000,00	34.118,49	35.227,34	36.372,23
CPSSS do Servidor Civil Pensionistas	38.576,56	1.020,52	50.000,00	30.913,98	31.918,68	32.956,04
Contribuição de Melhoria Expansão Rede Iluminação Urbana	882.935,99	734.824,66	1.000.000,00	903.214,68	932.569,16	962.877,66
RECEITA PATRIMONIAL	**2.645.148,44**	**815.578,47**	**2.781.000,00**	**2.153.603,84**	**2.223.595,97**	**2.295.862,84**
Aplicações Financeiras	2.645.148,44	815.578,47	2.780.000,00	2.153.258,81	2.223.239,72	2.295.495,01
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	1.000,00	345,03	356,25	367,82
RECEITA DE SERVIÇOS	**2.090.157,61**	**2.283.877,07**	**3.001.000,00**	**2.544.632,80**	**2.627.333,37**	**2.712.721,70**
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	**70.249.849,85**	**73.612.576,55**	**76.448.500,00**	**76.014.613,31**	**78.485.088,24**	**81.035.853,61**
Cota-Parte do FPM	19.763.313,04	18.886.533,95	20.700.000,00	20.477.675,54	21.143.199,99	21.830.353,99
Cota-Parte do ICMS	13.722.168,67	16.286.011,82	15.000.000,00	15.529.322,54	16.034.025,52	16.555.131,35
Cota-Parte do IPVA	637.219,22	590.676,36	700.000,00	665.188,24	686.806,86	709.128,08
Cota-Parte do ITR	12.981,21	15.258,63	15.000,00	14.919,19	15.404,06	15.904,69
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	25.000,00	8.625,83	8.906,17	9.195,62
Transferências da LC 61/1989	62.050,49	66.718,24	70.000,00	68.581,84	70.810,75	73.112,10
Transferências do FUNDEB	16.361.059,95	16.188.645,27	4.998.000,00	12.955.209,89	13.376.254,21	13.810.982,47
Outras Transferências Correntes	19.691.057,27	21.578.732,28	34.940.500,00	26.295.090,24	27.149.680,67	28.032.045,29
Demais Receitas Correntes	406.931,22	578.055,55	412.000,00	482.007,00	497.672,23	513.846,58
Outras Receitas Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compesações financeiras entre RGPS e RPPS	76.307,42	108.866,41	100.000,00	98.394,48	101.592,30	104.894,05
Receitas Correntes Restantes	330.623,80	469.189,14	312.000,00	383.612,52	396.079,93	408.952,53
DEDUÇÕES (II)	**8.526.368,98**	**9.586.091,43**	**9.187.000,00**	**9.752.984,01**	**10.069.955,99**	**10.397.229,56**
Contribuição RPPS - Parcela do Servidor	1.925.647,11	2.620.380,51	2.125.000,00	2.301.726,90	2.376.533,02	2.453.770,34
Compensação Financ. entre Regimes Previd.	76.307,42	108.866,41	100.000,00	98.394,48	101.592,30	104.894,05
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	6.524.414,45	6.856.844,51	6.962.000,00	7.352.862,64	7.591.830,67	7.838.565,17
TOTAL	**74.785.394,02**	**76.848.446,52**	**81.924.000,00**	**80.251.480,06**	**82.859.653,16**	**85.552.591,89**

MUNICÍPIO DE ICAPUÍ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

III- DESPESAS

Exercício Financeiro de 2022

Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF — R$ 1,00

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	EXECUTADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2019	2020	2021	2022	2023	2024
DESPESAS CORRENTES (I)	**72.710.952,16**	**76.474.723,71**	**70.405.315,21**	**74.332.598,14**	**77.084.300,92**	**79.589.540,70**
Pessoal e Encargos Sociais	45.529.459,33	51.162.377,52	43.270.823,37	46.887.598,78	48.740.443,90	50.324.508,32
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	27.181.492,83	25.312.346,19	27.134.491,84	27.444.999,37	28.343.857,03	29.265.032,38
DESPESAS DE CAPITAL (II)	**9.392.004,74**	**19.792.153,32**	**34.490.422,56**	**23.676.553,35**	**24.688.143,35**	**25.490.508,02**
Investimentos	7.646.173,65	16.995.772,19	32.141.607,56	21.298.919,26	22.168.150,10	22.819.623,77
Inversões Financeiras	0,00	0,00	31.500,00	10.868,55	11.221,78	11.586,49
Amortização da Dívida	1.745.831,09	2.796.381,13	2.317.315,00	2.366.765,54	2.508.771,47	2.659.297,76
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (III)	**0,00**	**0,00**	**418.735,60**	**240.754,44**	**248.578,96**	**256.657,78**
TOTAL	**82.102.956,90**	**96.266.877,03**	**105.314.473,37**	**98.249.905,94**	**102.021.023,23**	**105.336.706,50**

MUNICÍPIO DE ICAPUÍ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

IV - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Exercício Financeiro de 2022

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	2019	2020	2021	2022	2023	2024
RECEITAS CORRENTES (I)	**76.787.348,55**	**79.577.693,44**	**84.149.000,00**	**82.651.601,44**	**85.337.778,48**	**88.111.256,28**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**5.111.092,78**	**5.789.245,14**	**5.343.500,00**	**5.604.665,54**	**5.786.817,17**	**5.974.888,73**
IPTU	85.756,22	85.076,24	90.500,00	90.168,41	93.098,88	96.124,60
ISS	2.268.122,06	2.403.915,39	2.334.000,00	2.417.316,45	2.495.879,24	2.576.995,31
ITBI	69.708,79	101.255,59	78.000,00	85.901,01	88.692,79	91.575,31
IRRF	2.469.798,44	2.962.529,40	2.528.000,00	2.746.578,45	2.835.842,25	2.928.007,12
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	217.707,27	236.468,52	313.000,00	264.701,22	273.304,01	282.186,39
Contribuições	**2.808.583,10**	**3.355.205,17**	**3.125.000,00**	**3.204.941,58**	**3.309.102,18**	**3.416.648,00**

Receita Patrimonial	**2.645.148,44**	**815.578,47**	**2.781.000,00**	**2.153.603,84**	**2.223.595,97**	**2.295.862,84**
Aplicações Financeiras (II)	2.645.148,44	815.578,47	2.780.000,00	2.153.258,81	2.223.239,72	2.295.495,01
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	1.000,00	345,03	356,25	367,82
Receita de Serviços	**2.090.157,61**	**2.283.877,07**	**3.001.000,00**	**2.544.632,80**	**2.627.333,37**	**2.712.721,70**
Transferências Correntes	**63.725.435,40**	**66.755.732,04**	**69.486.500,00**	**68.661.750,67**	**70.893.257,57**	**73.197.288,44**
Cota-Parte do FPM	16.125.781,84	15.421.422,51	16.900.000,00	16.382.140,43	16.914.560,00	17.464.283,20
Cota-Parte do ICMS	10.977.735,07	13.028.809,43	12.000.000,00	12.423.458,03	12.827.220,42	13.244.105,08
Cota-Parte do IPVA	509.775,78	472.541,02	560.000,00	532.150,59	549.445,48	567.302,46
Cota-Parte do ITR	10.385,02	12.206,96	12.000,00	11.935,35	12.323,25	12.723,75
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	20.000,00	6.900,67	7.124,94	7.356,50
Transferências da LC 61/1989	49.640,47	53.374,57	56.000,00	54.865,47	56.648,60	58.489,68
Transferências do FUNDEB	16.361.059,95	16.188.645,27	4.998.000,00	12.955.209,89	13.376.254,21	13.810.982,47
Outras Transferências Correntes	19.691.057,27	21.578.732,28	34.940.500,00	26.295.090,24	27.149.680,67	28.032.045,29
Demais Receitas Correntes	**406.931,22**	**578.055,55**	**412.000,00**	**482.007,00**	**497.672,23**	**513.846,58**
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	406.931,22	578.055,55	412.000,00	482.007,00	497.672,23	513.846,58
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	**74.142.200,11**	**78.762.114,97**	**81.369.000,00**	**80.498.342,63**	**83.114.538,76**	**85.815.761,27**
RECEITAS DE CAPITAL (V)	**395.116,94**	**14.405.457,29**	**18.888.000,00**	**11.623.681,06**	**12.001.450,70**	**12.391.497,84**
Operações de Crédito (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização de Empréstimos (VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Alienação de Bens	**195.116,94**	**0,00**	**1.000,00**	**67.666,88**	**69.866,06**	**72.136,70**
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	195.116,94	0,00	1.000,00	67.666,88	69.866,06	72.136,70
Transferências de Capital	**200.000,00**	**14.405.457,29**	**18.887.000,00**	**11.556.014,18**	**11.931.584,64**	**12.319.361,14**
Convênios	200.000,00	13.754.044,29	17.730.000,00	10.932.051,41	11.287.343,09	11.654.181,74
Outras Transferências de Capital	0,00	651.413,00	1.157.000,00	623.962,77	644.241,56	665.179,41
Outras Receitas de Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	**395.116,94**	**14.405.457,29**	**18.888.000,00**	**11.623.681,06**	**12.001.450,70**	**12.391.497,84**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**74.537.317,05**	**93.167.572,26**	**100.257.000,00**	**92.122.023,69**	**95.115.989,46**	**98.207.259,12**
ACIMA DA LINHA						
DESPESAS PRIMÁRIAS	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	**71.355.478,01**	**75.750.244,46**	**66.280.915,21**	**72.342.721,91**	**75.013.389,22**	**77.451.324,37**
Pessoal e Encargos Sociais	44.216.497,65	50.443.010,50	39.333.523,37	44.897.722,55	46.669.532,19	48.186.291,99
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	27.138.980,36	25.307.233,96	26.947.391,84	27.444.999,37	28.343.857,03	29.265.032,38
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	**71.355.478,01**	**75.750.244,46**	**66.280.915,21**	**72.342.721,91**	**75.013.389,22**	**77.451.324,37**
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	**8.629.963,87**	**18.121.954,92**	**33.290.422,56**	**22.393.162,14**	**23.327.748,67**	**24.048.489,66**
Investimentos	7.646.173,65	16.995.772,19	32.141.607,56	21.298.919,26	22.168.150,10	22.819.623,77
Inversões Financeiras	0,00	0,00	31.500,00	10.868,55	11.221,78	11.586,49
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	31.500,00	10.868,55	11.221,78	11.586,49
Amortização da Dívida (XX)	983.790,22	1.126.182,73	1.117.315,00	1.083.374,33	1.148.376,79	1.217.279,40
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	**7.646.173,65**	**16.995.772,19**	**32.173.107,56**	**21.309.787,81**	**22.179.371,88**	**22.831.210,26**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	**0,00**	**0,00**	**418.735,60**	**240.754,44**	**248.578,96**	**256.657,78**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**79.001.651,66**	**92.746.016,65**	**98.872.758,37**	**93.893.264,16**	**97.441.340,06**	**100.539.192,40**
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XII - XXIII)	**-4.464.334,61**	**421.555,61**	**1.384.241,63**	**-1.771.240,47**	**-2.325.350,60**	**-2.331.933,28**
JUROS NOMINAIS	**2022**					
	VALOR INCORRIDO					
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)						**192.671,43**
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)						**55.914,28**
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)						**-1.634.483,33**
ABAIXO DA LINHA						
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**2019 b**	**2020 c**	**2021 d**	**2022 e**	**2023 f**	**2024 g**
	46.704.034,73	**43.275.506,02**	**44.318.658,64**	**46.756.184,87**	**49.561.555,96**	**52.535.249,32**
	69.108,26	**27.696,45**	**40.988,44**	**43.242,80**	**45.837,37**	**48.587,61**
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

	7.384.098,66	10.050.294,35	9.461.637,98	9.982.028,07	10.580.949,75	11.215.806,74
	13.897.578,82	16.132.151,74	14.559.791,52	15.360.580,06	16.282.214,86	17.259.147,75
	69.108,26	27.696,45	40.988,44	43.242,80	45.837,37	48.587,61
	46.634.926,47	**43.247.809,57**	**44.277.670,21**	**46.712.942,07**	**49.515.718,59**	**52.486.661,71**
	9.363.002,79	**-3.387.116,90**	**1.029.860,64**	**2.435.271,86**	**2.802.776,52**	**2.970.943,12**
a* Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2018	**37.271.923,68**					
AJUSTE METODOLÓGICO	**Exercício de 2022**					
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXd - XXXe)						**800.788,53**
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)						-
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)						-
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)						-
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)						-
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)						-
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)						-
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)						**1.634.483,33**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)						**1.497.726,18**

Publicado por:
Fábio Henrique da Silva Bezerra
Código Identificador:0FABE6D0

